

Volume 1
08-0272/2008

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

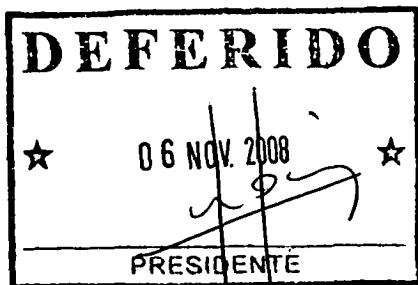
<u>REQUERIMENTO D COM PROCESSO</u>	08 - 0272 / 2008	DE	2008
<u>MATÉRIA LEGISLATIVA:</u>	RDP	08 - 0272 / 2008	DE 06/11/2008
<u>PROMOVENTE:</u>	VEREADOR	WADIH MUTRAN	
<u>EMENTA:</u>	REQUER A INDEXAÇÃO DOS DOCUMENTOS GERADOS PELA SUBCOMISSÃO PARA ANALISAR OS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS RELACIONADAS NA OPERAÇÃO "PARASITAS" DA POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO. (VINCULADA À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO).		
<u>OBSERVAÇÕES:</u>	VOLUME 01/02		

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
19/10/2010 10:40:58
00000006681-84


ARQUIVADO EM 01/04/2009

Viviane FF.

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 01 do proc.
Nº 272 de 08
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

08 - RDP
08-0272/2008

À SGP.2
Sra. Secretária:

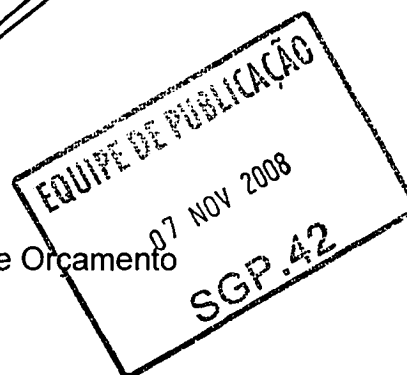
Em atendimento a requerimento fundamentado no artigo 55 do Regimento Interno, de autoria do nobre Vereador Paulo Fiorilo, que esteve pautado na 24ª reunião ordinária desta Comissão em 05/11/08, foi aprovada a constituição de uma Subcomissão, com prazo de 50 (cinquenta) dias, *para analisar os processos de contratação de empresas relacionadas na operação "Parasitas" da Polícia Civil de São Paulo.*

Com o início dos trabalhos, uma série de atividades poderá ser desenvolvida, gerando documentos.

Posto isso, considerando a relevância dos trabalhos desenvolvidos, a necessidade de disponibilizar o conteúdo dos trabalhos para futuras consultas, bem como permitir a adequada localização dos documentos, além de facultar a possibilidade de envio ao competente departamento de arquivos da Edilidade, solicito a indexação do presente documento.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, 05/11/08.

WADIH MUTRAN
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento



Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricadas sob

nº 02
Em 10/11/08

Ass: _____


Adelina Ciccone

Assistente Parlamentar

Registro 100.406



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 02
do processo n.º 08-272 de 08 / 10 / 08 (a)

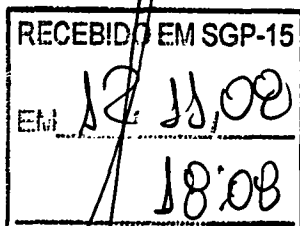
Henrique L. Campos
Técnico Administrativo
RP 11.185

À SGP-15,
Sr. Supervisor:

Encaminho os presentes autos em atendimento ao quanto solicitado
às folhas 01.

12/11/08

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-22



Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

À Secretária de Subgerência "para analisar
os processos de contratação de empresas relacionadas nas
operações da Prefeitura de Polícia Civil de São Paulo."
SP, 12/11/08

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Assinatura	_____
Assinatura	_____
Assinatura	_____
Assinatura	_____

RECIBO DE ENTREGA

RECIBO DE ENTREGA

RECIBO DE ENTREGA

Segue M juntado S, nesta data
Documento S e papel de informação
Rubricado S sob folhas 05 nº 034 326
Em 18/12/2008

MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 03
do processo nº 08-0272/08
Mário Sérgio Horta
RF 101.086

À
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

SENHOR PRESIDENTE,

Requeremos, com fundamento no inciso II do Art. 55 da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991, a constituição de Subcomissão Temporária da Comissão de Finanças e Orçamento, com duração de ~~90~~ ⁶⁰ (cento e vinte) dias, para analisar os processos de contratação de empresas relacionadas na operação "Parasitas" da Polícia Civil de São Paulo.

A Comissão de Finanças e Orçamento tem como uma de suas principais funções a prática do poder de fiscalização de contratos públicos. Dessa maneira, é primordial que se investigue a recente denúncia da Polícia Civil de São Paulo de que diversos órgãos da área da saúde incorreram na contratação de empresas com indícios de fraude em licitações e fornecimento de materiais de baixa qualidade, com preços superiores aos praticados pelo mercado.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

PAULO FIORILO
VEREADOR

A PROVA DO
2005/11/2008



Folha nº 04
do processo nº 08-0272/08
Mário Sérgio Horta
RF 101.086

Câmara Municipal de São Paulo

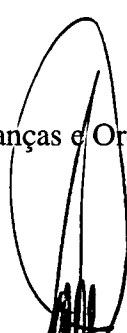
À
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

SENHOR PRESIDENTE,

REQUEREMOS, com fundamento no Art. 32, § 2º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, combinado com o Art. 46 da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991, seja convocado o Exmo. Secretário Municipal de Saúde, Senhor Januário Montone, para esclarecer à Comissão as informações referentes aos contratos efetuados pela municipalidade com as empresas citadas na "Operação Parasitas", da Polícia Federal.

Esclarecer os custos envolvidos nestes contratos, bem como eventuais irregularidades nos processos de contratação, são matérias de competência desta Comissão.

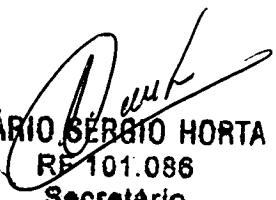
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,


PAULO FIORILO
VEREADOR


Aprovado
5/11/2008

CERTIDÃO:

Certifico que a douta Subcomissão aprovou o requerimento no anverso e deliberou por definir posteriormente a data da convocação.
São Paulo, 05/11/2008.


MÁRIO SÉRGIO HORTA
RE 101.086
Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 05
do processo nº 08-0272/08
Mário Sérgio Horta
RF 101.086

São Paulo, 05 de novembro de 2008.

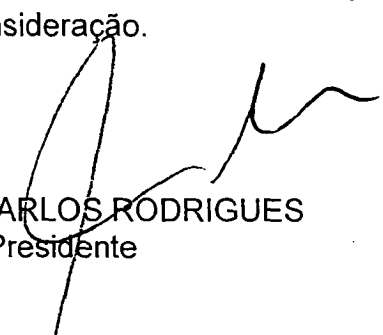
25 - OF-SGP15
25- 00567/2008

CÓPIA

Senhor Prefeito,

Em atenção ao deliberado pela Douta Comissão de Finanças e Orçamento e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Requerimento do Vereador Paulo Fiorilo, solicitando informações à Secretaria Municipal de Saúde.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópia do Requerimento do Vereador Paulo Fiorilo.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 06
do processo nº 08-0272/08
Mário Sérgio Horta
RF 101.086

À SUBCOMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

SENHOR PRESIDENTE,

Requeremos, nos termos regimentais, que seja oficiado o Exmo. Secretário Municipal de Saúde e os Exmos Superintendentes das Autarquias Hospitalares Municipais para que encaminhem a esta Casa Legislativa as informações que seguem:

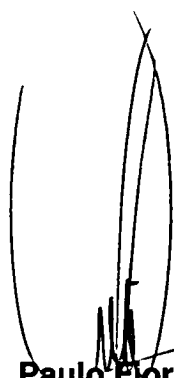
1 – Lista de Produtos fornecidos por cada uma das empresas citadas na “Operação Parasitas”;

2 – Onde foram estocados referidos produtos e para onde foram distribuídos;

3 – Relação de responsáveis pelo recebimento dos produtos

Diante do possível volume de informações, será admitido o encaminhamento em meio digital das referidas informações.

Sala das Comissões,


Ver. Paulo Fiorilo - PT





Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 07
do processo nº 08-0272/08
Mário Sérgio Horta

À
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

SENHOR PRESIDENTE,

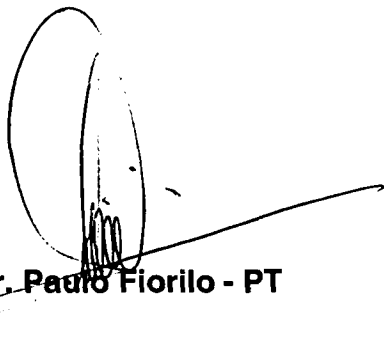
Requeremos, nos termos regimentais, que seja oficiado o Exmo. Senhor Prefeito e o Exmo. Secretário Municipal de Saúde, para que encaminhem a esta Casa Legislativa a relação dos membros e presidentes das Comissões de Licitações responsáveis pelos certames que deram origem aos contratos firmados por esta gestão com as empresas relacionadas na operação "Parasitas" da Polícia Civil, notadamente as que seguem:

- Vida's Med Representações Ltda.;
- Biodinâmica Comercial Ltda.;
- Halex Istar Indústria Farmacêutica;
- Velox Produtos de Saúde e Gestão Hospitalar;
- Embramed Indústria e Comércio de Produtos Alimentares;
- Home Care Medical Ltda.;
- River Financing Overseas Cor.;
- Velox Overseas S/A;
- Intrepid Overseas Inc.;
- Healthserv Serviços de Análises Clínicas Ltda.;
- Comércio de Produtos Alimentares;
- Contábil Paioli Ltda.

Requeremos também a relação de todos os processos de licitações dos quais referidas empresas tenham participado, bem como cópia das respectivas Atas das reuniões.

Diante do possível volume de informações, será admitido o encaminhamento em meio digital das referidas informações.

Sala das Comissões, em


Ver. Paulo Fiorilo - PT

Aprova
5/11/2008



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 08
do processo nº 08-022/08
Mário Sérgio Horta
RF 101.086

São Paulo, 06 de novembro de 2008.

25 - OF-SGP15
25- 00568/2003

CÓPIA

Senhor Prefeito,

Em atenção ao deliberado pela Douta Subcomissão constituída para analisar os processos de contratação de empresas relacionadas na operação "Parasitas" da Polícia Civil de São Paulo, da Comissão de Orçamento e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Requerimento do Vereador Paulo Fiorilo, solicitando informações à Secretaria Municipal de Saúde e às Autarquias Hospitalares Municipais.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópia do Requerimento do Vereador Paulo Fiorilo.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.



Câmara Municipal de São Paulo

À
SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E
ORÇAMENTO para analisar os processos de contratação de empresas
relacionadas na operação "Parasitas" da Polícia Civil de São Paulo

SENHOR PRESIDENTE,

Requeremos, com fundamento no Art. 32, § 2º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, combinado com o Art. 46 da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991, sejam convidados representantes das empresas abaixo citadas, para prestar esclarecimentos quanto aos contratos firmados com a municipalidade:

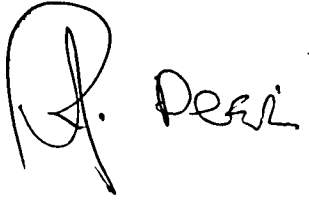
- Biodinâmica Comercial Ltda.;
- Halex Istar Indústria Farmacêutica;
- Velox Produtos de Saúde e Gestão Hospitalar;
- Embramed Indústria e Comércio de Produtos Alimentares;
- Home Care Medical Ltda.;

Requeremos também que as empresas forneçam as seguintes informações:

1. Relação de todos os contratos firmados com a prefeitura;
2. Relação de todos os processos licitatórios desta municipalidade dos quais tenham participado;
3. Cópia do Contrato Social e suas alterações;
4. Relação de hospitais e clínicas particulares para os quais forneçam os mesmos produtos adquiridos pela prefeitura, com respectivos valores de venda.

Sala das Comissões,


Ver. Paulo Fiorillo - PT


Recebido
no CBO
em 12-11-08




**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 10
do processo nº 08-0272/08
Mário Sérgio Horta
RF 101.086

São Paulo, 13 de novembro de 2008.

25 - OF-SGP15
25- 00589/2008

CÓPIA

Senhor Prefeito,

Em atenção ao deliberado pela Douta Subcomissão para analisar os processos de contratação de empresas relacionadas na operação "Parasitas" da Polícia Civil de São Paulo, da Comissão de Finanças e Orçamento, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Requerimento do Vereador Aurélio Miguel, solicitando informações à Secretaria Municipal de Saúde.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópia do Requerimento do Vereador Aurélio Miguel.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SUBCOMISSÃO PARA ANALISAR OS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS RELACIONADAS NA OPERAÇÃO (PARASITAS) DA POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO

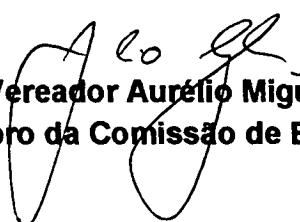
Folha nº //
do processo nº 08-0272/08
Mário Sérgio Horta
RF 101.086

REQUERIMENTO

AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA SUBCOMISSÃO.

Requeiro, nos termos e forma regimental, a esta D. Subcomissão, seja oficiada a Secretaria de Saúde do Município para que informe em relatório pormenorizado no período de janeiro de 2005 até a presente data, se os contratos firmados com as empresas abaixo relacionadas, em algum momento houve ocorrência de atraso na entrega ou execução do serviço, bem como da qualidade não estar de acordo com a contratada nas licitações, se houve também alguma punição encaminhar cópias das mesmas:

- Embramed;
- Home Care Medical;
- Halex Istar;
- Biodinamica;
- Velox Produtos de Saude.


Vereador Aurélio Miguel
Membro da Comissão de Estudos

A. de Sá



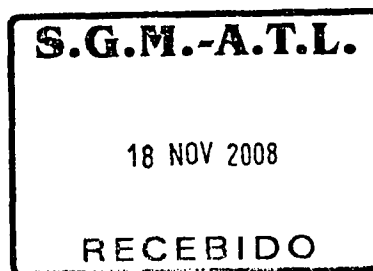
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 12
do processo nº 08-0272/08
Mário Sérgio Horta
RF 101.086

São Paulo, 18 de novembro de 2008.

Recebi Ofício SGP-15 nº 589/2008, de 13/11/08, solicitando informações à Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento a requerimento aprovado, de autoria do nobre Vereador Aurélio Miguel.

Anexo: fotocópia do requerimento aprovado.




Eliene Carvalho Pinha
RF: 558.463.9.00
SGM/ATL



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 3
do processo nº 08-0272/08
Mário Sérgio Horta
RF 101.086

São Paulo, 13 de novembro de 2008.

25 - OF-SGP15
25- 00590/2008

CÓPIA

Senhor Prefeito,

Em atenção ao deliberado pela Douta Subcomissão para analisar os processos de contratação de empresas relacionadas na operação "Parasitas" da Polícia Civil de São Paulo, da Comissão de Finanças e Orçamento, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Requerimento do Vereador Paulo Frange, solicitando informações à Secretaria Municipal de Saúde.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópia do Requerimento do Vereador Paulo Frange.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**45º GV - VEREADOR PAULO FRANGE
REQUERIMENTO**

Folha nº 14
do processo nº 08-0272/08
Mário Sérgio Motta
RF 101.086

Solicita à Secretaria Municipal de Saúde, cópia dos processos administrativos das Atas de Registros de Preços nº 165/2007, 171/2007, 254/2007, 007/2007, 077/2007, 084/2007, 104/2007, 114/2007, 123/2007, 212/2008 e 287/2007.

Senhor Presidente

Em conformidade com o art. 32 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, requiro a deliberação desta Subcomissão para que seja oficiada a Secretaria Municipal de Saúde para fornecimento de cópia integral dos processos administrativos da Atas de Registro de Preços nºs 165/2007, 171/2007, 254/2007, 007/2007, 077/2007, 084/2007, 104/2007, 114/2007, 123/2007, 212/2008 e 287/2007, citadas na Portaria Conjunta nº 02/2008 da Secretaria Municipal de Saúde e da Autarquia Hospitalar Municipal.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, 11 de novembro de 2008.

PAULO FRANGE

Vereador

**Pela "abolição" do VOTO obrigatório no Brasil. Democracia com liberdade.
MOVIMENTO NACIONAL pelo FIM do VOTO obrigatório.**

de 25/09/2008.

INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS - DEFERIDOS

2008-0.293.499-0 - Irene dos Santos Cunha

A vista das informações e Com base no inc. I do art. 8º da Lei 10.828/90 e inc. I do art. 1º da ON 04/2002-IPREM, DEFIRO o pedido, pagando-se a pensão na forma prevista no art. 14, I do mesmo diploma legal.

VISTAS E CÓPIAS REPROGRÁFICAS DE PEÇAS DE PROCESSOS

2008-0.325.246-0 - Herivelto Pedro Cunha

DEFIRO, conforme requerido.

NEGÓCIOS JURÍDICOS

Secretário: Ricardo Dias Leme

2008-0.312.749-5 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Tendo em vista os elementos constantes no presente processo administrativo **AUTORIZO**, com fundamento no art. 1º, inc. III, combinado com art. 4º, inc. II, ambos do Dec. Mun. 48.743/2007, o afastamento, sem prejuízo de seus vencimentos, dos Procuradores do Município de São Paulo, **MARLUCE NOVATO STORTO - RF. 753.878.2.00** e **WILLIAM ALEXANDRE CALADO - RF. 750.458.6.00**, ambos lotados no Depto. Judicial da PGM, para participarem do curso "XXXIII Simpósio Nacional de Direito Tributário - Execução Fiscal", a ser realizado no Centro de Extensão Universitária, situado na Rua Maestro Cardim, 370 - Bela Vista - São Paulo/SP, no dia 7 de novembro de 2008, conforme conteúdo programático de fl. 03 destes autos.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC

DESPACHOS: LISTA 2008-2-202

SNJ/DEPARTAMENTO FISCAL/GABINETE DO DIRETOR

ENDEREÇO: RUA MARIA PAULA, 136 SALA 116

PROCESSOS DA UNIDADE SNJ/FISCAL

2008-0.313.490-4 EGYPCIA RICCO CALLIGURI

DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ART 24, INCISO VI, DODECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DOPRESENTE E NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 38.976/2000, **AUTORIZO** AEXPEDICAO DE CERTIDAO POSITIVA COM FORÇA DE NEGATIVA.

2008-0.313.901-9 BRAZILINA ALVES BATISTA

DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ART 24, INCISO VI, DODECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DOPRESENTE E NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 38.976/2000, **AUTORIZO** AEXPEDICAO DE CERTIDAO NEGATIVA.

2008-0.314.998-7 TING CHEN SHIOW ZU

DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ART 24, INCISO VI, DODECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DOPRESENTE E

AUTORIZO a emissão da NE no valor de R\$7.722,07, onerando a dotação 21.15.02.062.0208.4.817.3.3.90.36.00.00.6.8 do orçamento vigente, com vistas ao pagamento de honorários definitivos de perito judicial, fixados nos autos do processo citado na epígrafe, em nome do Sr. ROBERTO LEOMIL GARCIA, inscrito no CPF/MF 103.204.128-57.

2007-0.144.434-3 - DESAP Pagamento de Honorários de Perito Judicial. Autos 053.07.107086-5 - 8º VFP da Capital. Autorização para emissão de NE. Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente a r. decisão de fls. 20, as manifestações de DESAP 11 de fls. 21, de DESAP-6 de fls. 22 e da DTC desta Procuradoria Geral de fls. 24, à luz do disposto no Dec. 49.129/08 e no uso da competência que me foi atribuída pela Port. 3/08-SNJ.G, **AUTORIZO** a emissão da NE no valor de R\$1.158,00, onerando a dotação 21.15.02.062.0208.4.817.3.3.90.36.00.00.6.8 do orçamento vigente, com vistas a promover o pagamento de honorários definitivos de perito judicial, fixados nos autos do processo citado na epígrafe, em nome do Sr. GILVAN GUEDES PEREIRA, inscrito no CPF/MF 031.646.918-15.

PLANEJAMENTO

Secretário: Manuelito Pereira Magalhães Junior

DESPACHO INTERSECRETARIAL SEMPLA/SF

Nº 312/2008

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Ofício 546/08-SMT.CH.GAB ASSUNTO: Descongelamento de recursos e liberação de cotas orçamentárias e financeiras, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 7º do Decreto nº 49.129/08 e Portaria Intersecretarial nº001/2008/SEMPA/SF. I - A vista dos elementos coligidos ao presente, especialmente a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Transportes, que adotamos como razão de decidir e, no uso das atribuições que são conferidas pelo parágrafo único do artigo 7º do Decreto nº 49.129/08 e Portaria Intersecretarial nº001/2008/SEMPA/SF, fica **AUTORIZADO**, o descongelamento de recursos e liberação de cotas orçamentárias e financeiras. II - Encaminhando-se, a seguir, à Assessoria Geral do Orçamento, para as demais providências cabíveis, observadas as cautelas legais de praxe.

DESPACHO INTERSECRETARIAL SEMPLA/SF

Nº 313/2008

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS
Processo 2008-0.254.245-6 ASSUNTO: Descongelamento de recursos, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 7º do Decreto nº 49.129/08 e Portaria Intersecretarial nº001/2008/SEMPA/SF. I - A vista dos elementos coligidos ao presente, especialmente a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Serviços, que adotamos como razão de decidir e, no uso das atribuições que são conferidas pelo parágrafo único do artigo 7º do Decreto nº 49.129/08 e Portaria Intersecretarial nº001/2008/SEMPA/SF, fica **AUTORIZADO**, o descongelamento de recursos. II - Encaminhando-se, a seguir, à Assessoria Geral do Orçamento, para as demais providências cabíveis, observadas as cautelas legais de praxe.

I - Indicar os servidores abaixo relacionados para atestar o recebimento de materiais e serviços, no âmbito do Gabinete do Secretário;

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CRHAF

Jose Eudes Alves da Silva - RF 750.882.4.00
Maria Cecília Queiroz Pereira Monteiro - RF 635.144.1.00
Natária Megumi Takeichi - RF 506.201.2.00
Francinaldo da Silva Rodrigues - RF 755.489.3.00
Paula Franco Burci - RF 753.823.5.00
Aldemir João Trevisan - RF 750.248.6.00
Carolina Sato Aikawa - RF 503.476.1.00
Wanderley Rodrigues Garcez - RF 604.433.6.00
Aymar Mendes Soares - RF 610.391.0.00
José Carlos Rodrigues - RF 318.491.9.01
Ricardo Pedro Simões Nazarian - RF 554.938.8.02
Tânia Cristina de Oliveira - RF 603.627.9.01
Dirceu de Brito Ramalho - RF 646.794.6.00
Isaltina Pinheiro Quercia - RF 626.241.4.00

EQUIPE DE TRABALHO PERTINENTE ÀS ATIVIDADES DE INFORMÁTICA

Alan Assis Martins Munhoz - RF 752.533.1.00
Darwin Pavan Filho - RF 136.045.1.00
Laurindo Boyo Inoue - RF 747.621.3.00

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 043/2006/SEMPA.G de 06 de Setembro de 2006.

DELIBERAÇÃO COLUZ, Nº 008 DE 31 DE OUTUBRO DE 2008

1. O CONSELHO DO PROGRAMA DE INCENTIVOS SELETIVOS PARA A

REGIÃO ADJACENTE À ESTAÇÃO DA LUZ - COLUZ, nomeado pela Portaria nº 3310/2006, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 14.096/2005 e Decreto regulamentador nº 46.996/2006, **DECIDE** prorrogar o prazo mencionado na Deliberação COLUZ nº 007, de 03 de outubro de 2008, publicada no D.O.C, em 07 de outubro de 2008, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 05.11.2008, para assinatura-junto à PMSF do termo de Concessão de Benefício Fiscal.

2. Permanecer em vigor as demais regras previstas na Deliberação COLUZ nº 004, de 12 de dezembro de 2007, publicada no D.O.C, em 10 de janeiro de 2008.

Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU

DESPACHO DO PRESIDENTE

MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR, Presidente da Câmara Técnica de Legislação Urbanística-CTLU, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONVOCA** os Senhores Representantes para a 46ª Reunião Ordinária a ser realizada no próximo dia 6 de novembro de 2008, quinta-feira, às 9:00 horas, à Rua São Bento, 405, 24º andar, sala 241-B.

PAUTA DA REUNIÃO

1. COMUNICAÇÕES GERAIS

de Uso: IP ZCLa; Alvará de Aprovação de Reforma.

2008-0.109.640-1; ESPAÇO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; Rua Marina Ciufuli Zanfelice, 163; Zona de Uso: LA ZM-3a/09; Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova.

Depto Técnico do Uso do Solo

DESPACHO

2008-0.256.556-1 - VOTUFER COMÉRCIO DE SUCATAS LTDA LOCAL: Rua Davide Bigio, nº 151; ASSUNTO: Certidão de Uso e Ocupação do Solo

PROCESSO DOCUMENTAL

Informamos, com relação ao imóvel cadastrado sob o nº 019.103.0072-1, que:

- O imóvel situa-se em zona de centralidade polar, SÉ ZCPb/04, estando subordinado aos Quadros nº 2/c e nº 04, anexos à Parte III da Lei nº 13.885/04, e ao Quadro nº 04 do Livro IX anexo da mesma lei.

- A atividade Depósito e Triagem de Materiais de Sucata para fins de Reciclagem classifica-se na subcategoria de uso nR3, estando subordinada às disposições do artigo 158 da Lei nº 13.885/04, devendo ser analisada pela Comissão de Análise Integrada de Edificações e de Parcelamento do Solo - CAIEPS e submetida à Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU. Nada mais havendo a ser tratado no presente, Publique-se e arquivem-se.

SAÚDE

Secretário: Januario Montone

PORTARIA CONJUNTA 02/2008-SMS/AHM

Secretaria Municipal da Saúde - Autarquia Hospitalar Municipal

O Secretário Municipal da Saúde e o Presidente do Comitê Gestor de Estruturação da Autarquia Hospitalar Municipal, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

CONSIDERANDO:

- o disposto no artigo 201 da Lei Municipal nº 8.989/79, que instituiu o Estatuto do Funcionalismo Público do Município de São Paulo;

- o disposto nos artigos 73, II, e 96º do Decreto Municipal nº 43.233/03, que regulamentou a Lei nº 13.519/03 - que alterou dispositivos sobre procedimentos disciplinares da Lei Municipal nº 8.989/79;

- as denúncias veiculadas pela imprensa, nos dias 30 e 31 de outubro de 2008, acerca de possíveis irregularidades em procedimentos licitatórios que culminaram na contratação, pelo Poder Público, de empresas fornecedoras de medicamentos e material médico-hospitalar;

RESOLVEM:

I - Constituir Comissão Especial de Apuração Preliminar para:

a) verificar se a municipalidade firmou ou mantém contratos com as empresas identificadas e veiculadas pelos meios de comunicação;

b) apurar por meio de auditoria nos processos administrativos cujos procedimentos licitatórios tenham culminado na contratação de qualquer das empresas envolvidas nos fatos, analisando a legalidade dos atos praticados em todas as fases do

procedimento, a adequação dos preços obtidos em relação aqueles praticados pelo mercado, a correlação entre as marcas dos produtos adquiridos e entregues e respectivas quantidades, e se os produtos atingiram a eficácia e a eficiência esperadas;

c) avaliar a ocorrência de eventual prejuízo no atendimento à população;

A apuração descrita no item "b" abrangerá todas as unidades orçamentárias vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e Autarquias Hospitalares.

II - Determinar que a Comissão Especial de Apuração Preliminar ora constituída, em se constatando qualquer irregularidade, adote as seguintes providências:

a) proponha medidas saneadoras das irregularidades constatadas no processo de aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares;

b) identifique os responsáveis pela prática de atos em desconformidade com a legislação, individualizando as condutas e indicando as sanções disciplinares aplicáveis, bem como outras medidas a serem tomadas pela Administração.

III - Designar para compor a Comissão Especial de Apuração Preliminar os seguintes membros:

Presidente:

Dirce Akemi Shimomoto

RF. 619.538.5

Membros:

Angela Tarratino de Almeida

RG. 25.734.394.5

Carlos Tomio Kajimoto

RF. 548.673.4

Leticia Helena de O. Pereira

RG. 32.063.360.3

Odeni de Almeida

RF. 746.927.6

Olga Helena Mendes Costa Milani

RF. 504.474.0

Secretária:

Silvia Helena da Silva Drumond

RG. 22.341.119-X

IV - Determinar que as ATAs de Registro de Preços nº 165/07, 171/07, 240/07, 254/07, 007/07, 077/07, 084/07, 104/07, 114/07, 123/08, 137/07, 212/08 e 287/07 fiquem suspensas temporariamente até a conclusão da presente sindicância.

V - Os trabalhos da Comissão Especial de Apuração Preliminar ora constituída serão coordenados pelo primeiro designado e deverão estar finalizados, por meio de relatório conclusivo, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

VI - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC

DESPACHOS: LISTA 2008-2-202

SMS/COVISA/CADASTRO

ENDEREÇO: RUA SANTA ISABEL, 181

PROCESSOS DA UNIDADE SMS/COVISA/GVSPS/CAD

2004-0.300.504-0 AUTARQUIA HOSPITALAR REGIAO CENTRAL

INDEFERIDO

SOLICITAÇÃO RELATIVA A CMVS INDEFERIDA E PUBLICADA EM D.O.C. DE 30/10/2008 PGS. 110 A 113

2005-0.015.596-4 CLUB ATHLETICO PAULISTANO

INDEFERIDO

SOLICITAÇÃO RELATIVA A CMVS INDEFERIDA E PUBLICADA EM D.O.C. DE 30/10/2008 PGS. 110 A 113

2005-0.015.606-5 CLUB ATHLETICO PAULISTANO

INDEFERIDO

SOLICITAÇÃO RELATIVA A CMVS INDEFERIDA E PUBLICADA EM D.O.C. DE 30/10/2008 PGS. 110 A 113

2005-0.174.531-5 CASA DE REPOUSO VILA RUI BARBOSA S/S LTDA

INDEFERIDO

SOLICITAÇÃO RELATIVA A CMVS INDEFERIDA E PUBLICADA EM D.O.C. DE 30/10/2008 PGS. 110 A 113

2005-0.176.154-0 PHARMALINK ADM REDES COM PROD

2006-0.029.386-2 ARRAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

INDEFERIDO

SOLICITAÇÃO RELATIVA A CMVS INDEFERIDA E PUBLICADA EM D.O.C. DE 30/10/2008 PGS. 110 A 113

2006-0.036.797-1 COORDENADORIA DE SAUDE DO SISTEMA PENITENCIARIO

INDEFERIDO

SOLICITAÇÃO RELATIVA A CMVS INDEFERIDA E PUBLICADA EM D.O.C. DE 30/10/2008 PGS. 110 A 113

2006-0.053.375-8 EXPRESSO MERCURIO S/A

INDEFERIDO

SOLICITAÇÃO RELATIVA A CMVS INDEFERIDA E PUBLICADA EM D.O.C. DE 30/10/2008 PGS. 110 A 113

2006-0.061.122-8 CHARLENE BREVIZIERI

INDEFERIDO

SOLICITAÇÃO RELATIVA A CMVS INDEFERIDA E PUBLICADA EM D.O.C. DE 30/10/2008 PGS. 110 A 113

2006-0.075.625-0 IRINA LARUSA AZEVEDO

INDEFERIDO

SOLICITAÇÃO RELATIVA A CMVS INDEFERIDA E PUBLICADA EM D.O.C. DE 30/10/2008 PGS. 110 A 113

2006-0.135.824-0 CLINICA MEDICA DR. BUSSOLETTI LTDA

DEFERIDO

SOLICITAÇÃO DE DE CMVS DEFERIDA E PUBLICADA EM DOC DE 30/10/2008 PGS. 106 E 107

2006-0.162.453-6 MONICA SANCHES MAFFEI

INDEFERIDO

SOLICITAÇÃO RELATIVA A CMVS INDEFERIDA E PUBLICADA EM D.O.C. DE 30/10/2008 PGS. 110 A 113

2006-0.164.922-9 UNIMED PAULISTANA SOC.COOP.DE TRABALHO MEDICO

INDEFERIDO

SOLICITAÇÃO RELATIVA A CMVS INDEFERIDA E PUBLICADA EM D.O.C. DE 30/10/2008 PGS. 110 A 113

2006-0.169.073-3 MARCELO GUSMAN PEDROSA

INDEFERIDO

SOLICITAÇÃO RELATIVA A CMVS INDEFERIDA E PUBLICADA EM D.O.C. DE 30/10/2008 PGS. 110 A 113

2006-0.170.256-1 CAFETERIA NORMANDIA LTDA ME

INDEFERIDO

SOLICITAÇÃO RELATIVA A CMVS INDEFERIDA E PUBLICADA EM D.O.C. DE 30/10/2008 PGS. 110 A 113

2006-0.173.877-9 ROGERIO MARTINS RUIZ

INDEFERIDO

SOLICITAÇÃO RELATIVA A CMVS INDEFERIDA E PUBLICADA EM D.O.C. DE 30/10/2008 PGS. 110 A 113

2006-0.185.909-6 ANTONIO GOTARDI BUSSOLETTI

INDEFERIDO

SOLICITAÇÃO RELATIVA A CMVS INDEFERIDA E PUBLICADA EM D.O.C. DE 30/10/2008 PGS. 110 A 113

2006-0.205.371-0 DROGARIA FLAG LTDA ME

INDEFERIDO

SOLICITAÇÃO RELATIVA A CMVS INDEFERIDA E PUBLICADA EM D.O.C. DE 30/10/2008 PGS. 110 A 113

2006-0.215.409-6 MC ASSESSORIA MEDICA SC LIMITADA

DEFERIDO

SOLICITAÇÃO DE DE CMVS DEFERIDA E PUBLICADA EM DOC DE 30/10/2008 PGS. 106 E 107

2006-0.234.843-5 OFFELLE INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA EPP

INDEFERIDO

SOLICITAÇÃO RELATIVA A CMVS INDEFERIDA E PUBLICADA EM D.O.C. DE 30/10/2008 PGS. 110 A 113

2006-0.236.728-6 INSTITUTO DE PESQUISA CLINICA E MEDICINA AVANÇADA

INDEFERIDO

SOLICITAÇÃO RELATIVA A CMVS INDEFERIDA E PUBLICADA EM D.O.C. DE 30/10/2008 PGS. 110 A 113

2006-0.244.032-3 ENDOPLASTICA MEDICOS ASSOCIADOS SC LTDA

DEFERIDO

SOLICITAÇÃO DE DE CMVS DEFERIDA E PUBLICADA EM DOC DE 30/10/2008 PGS. 106 E 107

2006-0.250.608-1 ARRAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

INDEFERIDO

SOLICITAÇÃO RELATIVA A CMVS INDEFERIDA E PUBLICADA EM D.O.C. DE 30/10/2008 PGS. 110 A 113

2006-0.256.056-6 CLIN ODONT INT GUIM PARDINI LTDA

INDEFERIDO

SOLICITAÇÃO RELATIVA A CMVS INDEFERIDA E PUBLICADA EM D.O.C. DE 30/10/2008 PGS. 110 A 113

2006-0.258.143-1 PAULA DAVOLI OTAVIANI

INDEFERIDO

SOLICITAÇÃO RELATIVA A CMVS INDEFERIDA E PUBLICADA EM D.O.C. DE 30/10/2008 PGS. 110 A 113

2006-0.276.723-3 CAIXA DE ASSIST DÓS ADVOGADOS DE SP

INDEFERIDO

SOLICITAÇÃO RELATIVA A CMVS INDEFERIDA E PUBLICADA EM D.O.C. DE 30/10/2008 PGS. 110 A 113

2006-0.289.897-4 EMBRIOCARE - REPR ASSISTIDA E MEDICINA FETAL LTDA

INDEFERIDO

SOLICITAÇÃO RELATIVA A CMVS INDEFERIDA E PUBLICADA EM D.O.C. DE 30/10/2008 PGS. 110 A 113

2006-0.295.646-0 CKV - ODONTOLOGIA S/C LTDA

INDEFERIDO

SOLICITAÇÃO RELATIVA A CMVS INDEFERIDA E PUBLICADA EM D.O.C. DE 30/10/2008 PGS. 110 A 113

2006-0.296.322-9 ANA LUCIA NONO ALVARES

INDEFERIDO

SOLICITAÇÃO RELATIVA A CMVS INDEFERIDA E PUBLICADA EM D.O.C. DE 30/10/2008 PGS. 110 A 113

2006-0.302.986-4 SOPRANO E MATUY CLIN DE REAB ORAL LTDA

INDEFERIDO

SOLICITAÇÃO RELATIVA A CMVS INDEFERIDA E PUBLICADA EM D.O.C. DE 30/10/2008 PGS. 110 A 113

2006-0.304.739-0 DRR FOROMOSA DROGARIA LTDA EPP

INDEFERIDO

SOLICITAÇÃO RELATIVA A CMVS INDEFERIDA E PUBLICADA EM D.O.C. DE 30/10/2008 PGS. 110 A 113

2006-0.308.992-1 LUIZ CARLOS MARTINS FACCI

INDEFERIDO

SOLICITAÇÃO RELATIVA A CMVS INDEFERIDA E PUBLICADA EM D.O.C. DE 30/10/2008 PGS. 110 A 113

2006-0.338.697-7 INDICLINICAS S/C LTDA

INDEFERIDO

SOLICITAÇÃO RELATIVA A CMVS INDEFERIDA E PUBLICADA EM D.O.C. DE 30/10/2008 PGS. 110 A 113

2006-0.339.843-6 RAMALHO & PRIETO SERVICOS MEDICOS LTDA - ME

INDEFERIDO

SOLICITAÇÃO RELATIVA A CMVS INDEFERIDA E PUBLICADA EM D.O.C. DE 30/10/2008 PGS. 110 A 113

2006-0.340.193-3 AUDIOPREV AUDIOMETRIA PREVENTIVA LTDA

INDEFERIDO

SOLICITAÇÃO RELATIVA A CMVS INDEFERIDA E PUBLICADA EM D.O.C. DE 30/10/2008 PGS. 110 A 113

2006-0.341.464-4 FABIANA BALAN

INDEFERIDO

SOLICITAÇÃO RELATIVA A CMVS INDEFERIDA E PUBLICADA EM D.O.C. DE 30/10/2008 PGS. 110 A 113

2007-0.077.701-2 CIAI CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO IDOSO

INDEFERIDO

SOLICITAÇÃO RELATIVA A CMVS INDEFERIDA E PUBLICADA EM D.O.C. DE 30/10/2008 PGS. 110 A 113

2007-0.078.330-6 CLINICA DE OLHOS SAO FRANCISCO S/C LTDA

DEFERIDO

SOLICITAÇÃO DE DE CMVS DEFERIDA E PUBLICADA EM DOC DE 30/10/2008 PGS. 106 E 107

2007-0.106.987-9 CAROLINA GAMA KATO LOURENCO

INDEFERIDO

SOLICITAÇÃO RELATIVA A CMVS INDEFERIDA E PUBLICADA EM D.O.C. DE 30/10/2008 PGS. 110 A 113

2007-0.130.645-5 LUCIANO RAMOS ME

INDEFERIDO

SOLICITAÇÃO RELATIVA A CMVS INDEFERIDA E PUBLICADA EM D.O.C. DE 30/10/2008 PGS. 110 A 113



Projeto:
“Articulando a Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres em São Paulo”

Folha nº 6
do processo nº 08-0292/08
Mário Sérgio Horta
RF 101.086



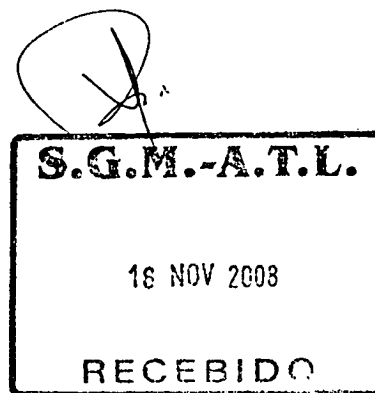
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 17
do processo nº 08-0272/08
Mário Sérgio Horta
RF 101.086

São Paulo, 18 de novembro de 2008.

Recebi Ofício SGP-15 nº 590/2008, de 13/11/08, solicitando informações à Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento a requerimento aprovado, de autoria do nobre Vereador Paulo Frange.

Anexo: fotocópia do requerimento aprovado.



Eliene Carvalho Pinha
RF: 558.463.9.00
SGM/ATL



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 18
do processo nº 08-0272/08
Mário Sérgio Horta
RF 101.086

São Paulo, 13 de novembro de 2008.

25 - OF-SGP15
25- 00591/2008

CÓPIA

Senhor Prefeito,

Em atenção ao deliberado pela Douta Subcomissão para analisar os processos de contratação de empresas relacionadas na operação "Parasitas" da Polícia Civil de São Paulo, da Comissão de Finanças e Orçamento, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Requerimento do Vereador Paulo Fiorilo, solicitando informações à Secretaria Municipal de Saúde.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópia do Requerimento do Vereador Paulo Fiorilo.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 1
do processo nº 08 - 0272/08
Mário Sérgio Horta
RF 101.086

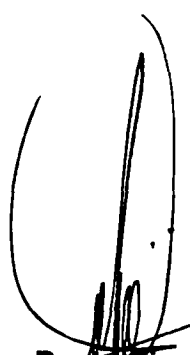
À
**SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E
ORÇAMENTO** para analisar os processos de contratação de empresas
relacionadas na operação "Parasitas" da Polícia Civil de São Paulo

SENHOR PRESIDENTE,

Requeremos, nos termos regimentais, que seja oficiado o Exmo. Secretário Municipal de Saúde e os Exmos Superintendentes das Autarquias Hospitalares Municipais para que encaminhem a esta Casa Legislativa as informações que seguem:

1. Quais são os procedimentos de controle de estoque dos "Materiais de Consumo" adquiridos pela Secretaria e Autarquias;
2. Quais são os procedimentos de controle da qualidade do material recebido pela Secretaria e Autarquias;

Sala das Comissões,


Ver. Paulo Fiorilo - PT


Recebido
ND CPO em
12-11-08



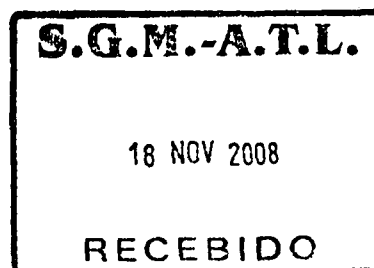

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 20
do processo nº 08-0272/08
Mário Sérgio Horta
RF 101.086

São Paulo, 18 de novembro de 2008.

Recebi Ofício SGP-15 nº 591/2008, de 13/11/08, solicitando informações da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento a requerimento aprovado, de autoria do nobre Vereador Paulo Fiorilo.

Anexo: fotocópia do requerimento aprovado, solicitando informações sobre os procedimentos de controle de estoque dos materiais de consumo adquiridos pela Secretaria e Autarquias e quais são os procedimentos de controle da qualidade do material recebido pela Secretaria e autarquias.



Eliene Carvalho Pinha
RF: 558.463.9.00
SGM/ATL



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 21
do processo nº 08-0022/08
Mário Sérgio Horta
RF 101.086

São Paulo, 13 de novembro de 2008.

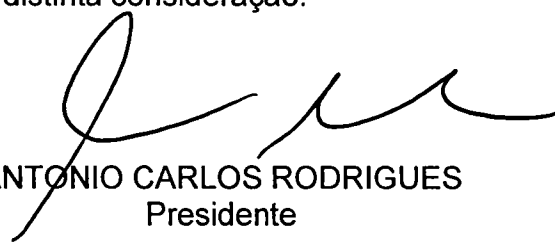
25 - OF-SGP15
25- 00592/2008

CÓPIA

Senhor Prefeito,

Em atenção ao deliberado pela Douta Subcomissão para analisar os processos de contratação de empresas relacionadas na operação "Parasitas" da Polícia Civil de São Paulo, da Comissão de Finanças e Orçamento, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Requerimento do Vereador Paulo Fiorilo, solicitando informações às Autarquias Hospitalares Municipais.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópia do Requerimento do Vereador Paulo Fiorilo.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 22
do processo nº 08-0272/08
Mário Sérgio Horta
RE 101.086

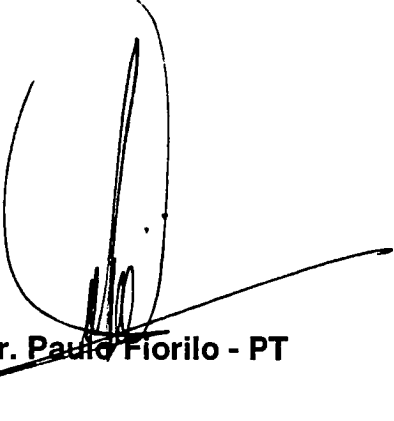
À
**SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E
ORÇAMENTO** para analisar os processos de contratação de empresas
relacionadas na operação "Parasitas" da Polícia Civil de São Paulo

SENHOR PRESIDENTE,

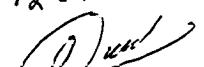
Requeremos, nos termos regimentais, que seja oficiado o Exmo. Secretário Municipal de Saúde e os Exmos Superintendentes das Autarquias Hospitalares Municipais para que encaminhem a esta Casa Legislativa as informações que seguem:

1. Quais são os procedimentos de controle de estoque dos "Materiais de Consumo" adquiridos pela Secretaria e Autarquias;
2. Quais são os procedimentos de controle da qualidade do material recebido pela Secretaria e Autarquias;

Sala das Comissões,


Ver. Paulo Fiorilo - PT



Recebido
no CPO em
12-11-08




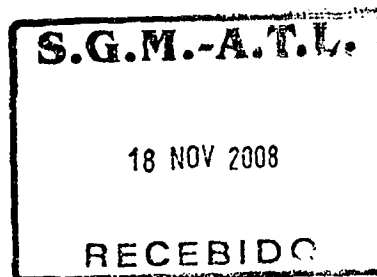
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 23
do processo nº 08-0272/08
Mário Sérgio Horta
RF 101.086

São Paulo, 18 de novembro de 2008.

Recebi Ofício SGP-15 nº 592/2008, de 13/11/08, solicitando informações às Autarquias Hospitalares Municipais, em atendimento a requerimento aprovado, de autoria do nobre Vereador Paulo Fiorilo.

Anexo: fotocópia do requerimento aprovado, solicitando informações sobre os procedimentos de controle de estoque dos materiais de consumo adquiridos pela Secretaria e Autarquias e quais são os procedimentos de controle da qualidade do material recebido pela Secretaria e autarquias.



Eliene Carvalho Pinha
RF: 558.463.9.00
SGM/ATL



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 24
do processo nº 08-0272/08
Mário Sérgio Horta
RF 101.086

São Paulo, 18 de novembro de 2008.

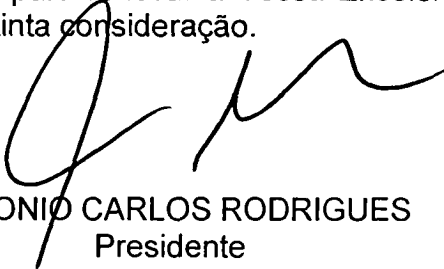
25 - OF-SGP15
25- 00598/2008

Senhor Prefeito,

CÓPIA

Em atenção ao deliberado pela Douta Subcomissão para analisar os processos de contratação de empresas relacionadas na operação "Parasitas" da Polícia Civil de São Paulo, da Comissão de Finanças e Orçamento, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Requerimento do Vereador Aurélio Miguel, solicitando informações à Secretaria Municipal de Saúde.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópia do Requerimento do Vereador Aurélio Miguel.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SUBCOMISSÃO PARA ANALISAR OS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS RELACIONADAS NA OPERAÇÃO (PARASITAS) DA POLICIA CIVIL DE SÃO PAULO

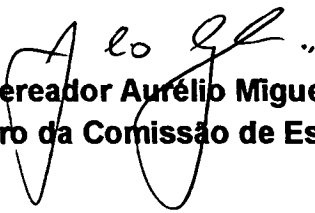
Folha nº 25
do processo nº 08-0272/08
Mário Sérgio Horta
RF 101.086

REQUERIMENTO

AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA SUBCOMISSÃO.

Requeiro, nos termos e forma regimental, a esta D. Subcomissão, seja oficiada a Secretaria de Saúde do Município para que informe em relatório pormenorizado no período de janeiro de 2005 até a presente data, informando quais unidades de saúde receberam material ou prestação de serviços das seguintes empresas, bem como informar também no respectivo período quem era o responsável das unidades pela contratação dos pedidos, conferência e liberação dos pagamentos:

- Embramed;
- Home Care Medical;
- Halex Istar;
- Biodinamica;
- Velox Produtos de Saude.


Vereador Aurelio Miguel
Membro da Comissão de Estudos

 Derri



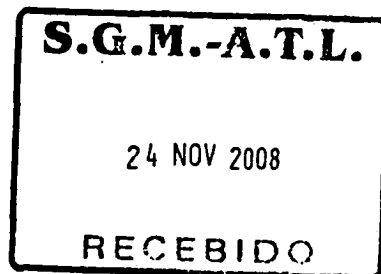
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 26
do processo nº 08-0272/08
Mário Sérgio Horta
RF 101.086

São Paulo, 18 de novembro de 2008.

Recebi Ofício SGP-15 nº 598/2008, de 18/11/08, solicitando informações à Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento a requerimento aprovado, de autoria do nobre Vereador Aurélio Miguel.

Anexo: fotocópia do requerimento aprovado, solicitando que se informe em relatório pormenorizado no período de janeiro de 2005 até a presente, informando quais unidades de saúde receberam material ou prestação de serviços das seguintes empresas, bem como informar também no respectivo período quem era o responsável das unidades pela contratação dos serviços, conferência e liberação dos pagamentos: Embramed, Home Care Medical, Halex Istar, Biodinâmica e Velox Produtos de Saúde.



Eliene Carvalho Pinha
RF: 558.463.9.00
SGM/ATL



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 27
do processo nº 08-0272/08
Mário Sérgio Horta
RF 101.086

São Paulo, 18 de novembro de 2008.

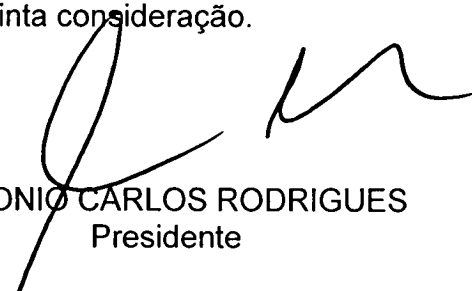
25 - OF-SGP15
25- 00599/2008

CÓPIA

Senhor Prefeito,

Em atenção ao deliberado pela Douta Subcomissão para analisar os processos de contratação de empresas relacionadas na operação "Parasitas" da Polícia Civil de São Paulo, da Comissão de Finanças e Orçamento, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Requerimento do Vereador Aurélio Miguel, solicitando informações à Secretaria Municipal de Saúde.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópia do Requerimento do Vereador Aurélio Miguel.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 28
do processo nº 08-0272/08
Mário Sérgio Horta
RF 101.086

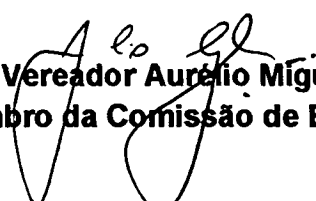
SUBCOMISSÃO PARA ANALISAR OS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS RELACIONADAS NA OPERAÇÃO (PARASITAS) DA POLICIA CIVIL DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO

AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA SUBCOMISSÃO.

Requeiro, nos termos e forma regimental, a esta D. Subcomissão, seja oficiada a Secretaria de Saúde do Município para que informe em relatório pormenorizado no período de janeiro de 2005 até a presente data, informando qual valor foi gasto, que tipo de serviço foi prestado, se continuam operando com a municipalidade e cópias dos contratos firmados junto a Prefeitura com as seguintes empresas:

- Embramed;
- Home Care Medical;
- Halex Istar;
- Biodinamica;
- Velox Produtos de Saude.


Vereador Aurélio Miguel
Membro da Comissão de Estudos





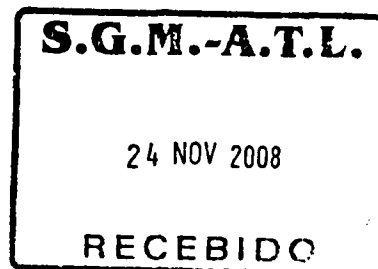
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 29
do processo nº 08-0271/08
Mário Sérgio Horta
RF 101.036

São Paulo, 18 de novembro de 2008.

Recebi Ofício SGP-15 nº 599/2008, de 18/11/08, solicitando informações à Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento a requerimento aprovado, de autoria do nobre Vereador Aurélio Miguel.

Anexo: fotocópia do requerimento aprovado, solicitando que se informe em relatório pormenorizado no período de janeiro de 2005 até a presente, informando qual valor foi gasto, que tipo de serviço foi prestado, se continuam operando com a municipalidade e cópias dos contratos firmados junto a Prefeitura com as seguintes empresas: Embramed, Home Care Medical, Halex Istar, Biodinâmica e Velox Produtos de Saúde.



Eliene Carvalho Pinha
RF: 558.463.9.00
SGM/ATL



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 30
do processo nº 08-027/08
Mário Sérgio Horta
RF 101.086

São Paulo, 18 de novembro de 2008.

25 - OF-SGP15
25- 00600/2008

CÓPIA

Senhor Prefeito,

Em atenção ao deliberado pela Douta Subcomissão para analisar os processos de contratação de empresas relacionadas na operação "Parasitas" da Polícia Civil de São Paulo, da Comissão de Finanças e Orçamento, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Requerimento do Vereador Aurélio Miguel, solicitando informações à Secretaria Municipal de Saúde.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópia do Requerimento do Vereador Aurélio Miguel.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

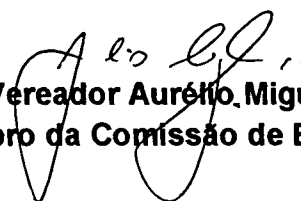
SUBCOMISSÃO PARA ANALISAR OS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS RELACIONADAS NA OPERAÇÃO (PARASITAS) DA POLICIA CIVIL DE SÃO PAULO

Folha nº 31
do processo nº 08-0272/08
Mário Sérgio Horta
RF 101.086

REQUERIMENTO

AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA SUBCOMISSÃO.

Requeiro, nos termos e forma regimental, a esta D. Subcomissão, seja oficiada a Secretaria de Saúde do Município para que informe se no período de janeiro de 2005 até a presente data, a empresa Enfermed Distr. De Produtos Hospitalares Ltda. prestou algum serviço ou forneceu algum tipo de material para a PMSP.


Vereador Aurélio Miguel
Membro da Comissão de Estudos



Recebido na
secretaria de
apo em
12-11-08 



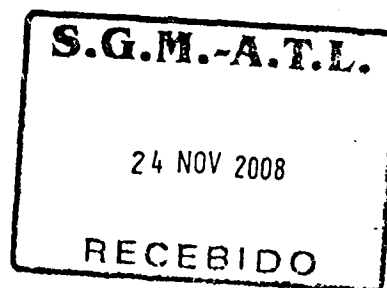
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 32
do processo nº 08-0272/08
Mário Sérgio Horta
RF 101.086

São Paulo, 18 de novembro de 2008.

Recebi Ofício SGP-15 nº 600/2008, de 18/11/08, solicitando informações à Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento a requerimento aprovado, de autoria do nobre Vereador Aurélio Miguel.

Anexo: fotocópia do requerimento aprovado, solicitando que se informe em relatório pormenorizado no período de janeiro de 2005 até a presente data, a empresa Enfermed Distr. De Produtos Hospitalares Ltda prestou algum serviço ou forneceu algum tipo de material para a PMSP.



Eliene Carvalho Pinha
RF: 558.463.9.00
SGM/ATL



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 33
do processo nº 08-0272/08
Mário Sérgio Horta
RF 101.086

**SUBCOMISSÃO PARA ANALISAR OS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DE
EMPRESAS RELACIONADAS NA OPERAÇÃO "PARASITAS" DA POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

São Paulo, 19 de novembro de 2008.

OF-SUB-PAR-001-08.

Senhor Presidente:

Em atendimento a requerimento formulado pelo Vereador Aurélio Miguel, que solicita "que encaminhe cópias dos contratos sociais e suas alterações", deliberou-se no âmbito desta Subcomissão por se oficialiar à EMBRAMED – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Posto isso, solicito o encaminhamento à esta Subcomissão das cópias requeridas.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRÍPOLI
Presidente

Ao
Ilmo. Sr.
Senhor Presidente da
EMBRAMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SUBCOMISSÃO PARA ANALISAR OS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS RELACIONADAS NA OPERAÇÃO (PARASITAS) DA POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO

Folha nº 34
do processo nº 08-0272/08
Mário Sérgio Horta
RF 101.086

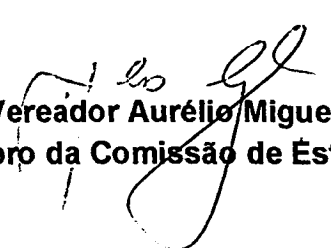
REQUERIMENTO

AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA SUBCOMISSÃO.

Requeiro, nos termos e forma regimental,
a esta D. Subcomissão, sejam oficiadas as empresas abaixo elencadas para que
encaminhe cópias dos contratos sociais e suas alterações:

- Embramed;
- Home Care Medical;
- Halex Istar;
- Biodinamica;
- Velox Produtos de Saude.

CÓPIA


Vereador Aurélio Miguel
Membro da Comissão de Estudos

Recebido
no CFO em
22.11.08



**CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO
PAULO**

João Horta

6

Fax

Para: EMBRAMED – INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA

De: CFO - SUBCOMISSÃO

Fax: 11-2105-1553

Páginas: 2 (INCLUI ESTA)

Tel.: 11-2105-1550

Data: 19/11/2008

Ref.: OF-SUB-PAR-001-08

CC: NIHIL

☐ Urgente ☐ Para revisão ☐ Favor comentar ☐ Favor responder ☐ Favor circular

• SECRETARIA DA COMISSÃO: 11 - 3396 - 4216

ORIGINAL DO OFÍCIO ENVIADO PELOS CORREIOS

Confirmado Recebimento
Fabiane

19/11/08 - 15:23

19 NOV. 2008 15:11

【 RELATÓRIO INDIVIDUAL DE TRANSMISSÃO 】

NO.	OUTRO FAC-SÍMILE	INÍCIO	DURAÇÃO	MODOS	PÁGII	RESULTADO
31	EMBRAMED	19 NOV. 15:10	00'57	ENV.	02	OK

Folha nº 36, de 190, 37
do processo nº 08-0072/08
Mário Sérgio Horta
RE 001-086
~~SEM EFEITO~~

PREENCHER COM LETRA DE FORMA				Folha nº 36	
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE					
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE					
EMBRAMED INDUSTRIA E COMERCIO					
ENDEREÇO / ADRESSE					
R. AGOSTINHO RODRIGUES, 399					
CEP / CODE POSTAL		CIDADE / LOCALITÉ		UF	PAIS / PAYS
04690-090		SÃO PAULO		SP	BRASIL
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION				NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
				☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
				☐ EMS	
				☐ SEGURO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR			DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON		CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
X Arnon R. Kelpien			27/11/08		CDD INTER-AGOS 27 NOV 2008 SÃO PAULO - SP
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR					
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR			RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
			8910965-1		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS					

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 37, digo, 38, digo, 37
do processo nº 08-0222/08
Mário Sérgio Horta
RF 101.086

**SUBCOMISSÃO PARA ANALISAR OS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DE
EMPRESAS RELACIONADAS NA OPERAÇÃO "PARASITAS" DA POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

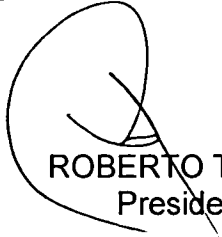
São Paulo, 19 de novembro de 2008.

OF-SUB-PAR-002-08.

Senhor Presidente:

Em atendimento a requerimento formulado pelo Vereador Aurélio Miguel, que solicita "que encaminhe cópias dos contratos sociais e suas alterações", deliberou-se no âmbito desta Subcomissão por se oficiar à HOME CARE MEDICAL. Posto isso, solicito o encaminhamento à esta Subcomissão das cópias requeridas.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRÍPOLI
Presidente

Ao
Ilmo. Sr.
Senhor Presidente da
HOME CARE MEDICAL
Guarulhos - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SUBCOMISSÃO PARA ANALISAR OS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS RELACIONADAS NA OPERAÇÃO (PARASITAS) DA POLICIA CIVIL DE SÃO PAULO

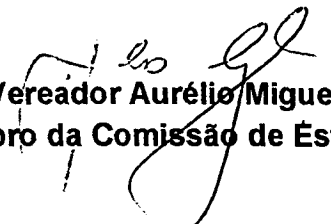
REQUERIMENTO

AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA SUBCOMISSÃO.

Requeiro, nos termos e forma regimental,
a esta D. Subcomissão, sejam oficiadas as empresas abaixo elencadas para que
encaminhe copias dos contratos sociais e suas alterações:

- Embramed;
- Home Care Medical;
- Halex Istar;
- Biodinamica;
- Velox Produtos de Saude.

CÓPIA


Vereador Aurélio Miguel
Membro da Comissão de Estudos



**CAMARA
MUNICIPAL DE SÃO
PAULO**

o Horta

Fax

Para: HOME CARE MEDICAL

De: CFO - SUBCOMISSÃO

Fax: 11-2413-2800

Páginas: 2 (INCLUI ESTA)

Tel.: 11-2413-2800

Data: 19/11/2008

Ref.: OF-SUB-PAR-002-08

CC: NIHIL

☐ Urgente ☐ Para revisão ☐ Favor comentar ☐ Favor responder ☐ Favor circular

● SECRETARIA DA COMISSÃO: 11 – 3396 – 4216

ORIGINAL DO OFÍCIO ENVIADO PELOS CORREIOS

Director Financeiro Adolfo de Oliveira
RAMX-110

Renato Pereira Júnior
Presidente

Euzaldo

Confirmado Recebimento
Marcos

[RELATÓRIO INDIVIDUAL DE TRANSMISSÃO]

19/11/08 - 15:25

19 NOV. 2008 15:14

ID.	DITRO FAC-SÍMILE	INÍCIO	DURAÇÃO	MODOS	PÁGINAS	RESULTADO
11	CARE MEDICA	13 NOV. 15:13	01'04	ENV.	02	OK

~~2488 00~~
2488.0004
FAX

Folha nº 42
do processo nº 08-0272/08
Mário Sérgio Horta
RF 101.086

PREENCHER COM LETRA DE FORMA		Folha nº 41, digo, 40	
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		do processo nº 08-0272/08	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE		Mário Sérgio Horta	
ENDEREÇO / ADRESSE		RF 101.086	
RUA PANAMBY 615			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
02224-130	GUARULHOS	SP	BRASIL
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
		☐ EMS	
		☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	
JUDICIAL A. CONCEIÇÃO		24/11/8	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
JUDICIAL A. CONCEIÇÃO			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
	88354317		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

27 NOV. 2008
GUARULHOS - DRSPM



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 43, de 20, 41
do processo nº 08-0272/08
Mário Sérgio Horta
RF 101.086

**SUBCOMISSÃO PARA ANALISAR OS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DE
EMPRESAS RELACIONADAS NA OPERAÇÃO "PARASITAS" DA POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

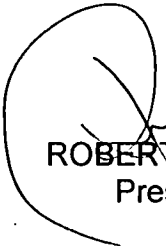
São Paulo, 19 de novembro de 2008.

OF-SUB-PAR-003-08.

Senhor Presidente:

Em atendimento a requerimento formulado pelo Vereador Aurélio Miguel, que solicita "que encaminhe cópias dos contratos sociais e suas alterações", deliberou-se no âmbito desta Subcomissão por se oficialiar à HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. Posto isso, solicito o encaminhamento à esta Subcomissão das cópias requeridas.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRÍPOLI
Presidente

Ao
Ilmo. Sr.
Senhor Presidente da
HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SUBCOMISSÃO PARA ANALISAR OS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS RELACIONADAS NA OPERAÇÃO (PARASITAS) DA POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO

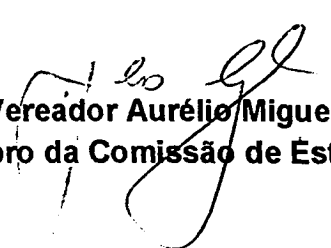
REQUERIMENTO

AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA SUBCOMISSÃO.

Requeiro, nos termos e forma regimental,
a esta D. Subcomissão, sejam oficiadas as empresas abaixo elencadas para que
encaminhe cópias dos contratos sociais e suas alterações:

- Embramed;
- Home Care Medical;
- Halex Istar;
- Biodinamica;
- Velox Produtos de Saude.

CÓPIA


Vereador Aurélio Miguel
Membro da Comissão de Estudos

**CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO
PAULO**

Horta

Fax

Para: HALEX ISTAR INDÚSTRIA

De: CFO - SUBCOMISSÃO

FARMACÊUTICA LTDA

Fax: 62-3265-6516

Páginas: 2 (INCLUI ESTA)

Tel.:

Data: 19/11/2008

Ref.: OF-SUB-PAR-005-08

CC: NIHIL

☒ **Urgente** ☐ **Para revisão** ☐ **Favor comentar** ☐ **Favor responder** ☐ **Favor circular**

● **SECRETARIA DA COMISSÃO: 11 - 3396 - 4216**

【 RELATÓRIO INDIVIDUAL DE TRANSMISSÃO 】

CONFIRMADO
Receb.
Data: 16/08

19 NOV. 2008 16:05

NO.	OUTRO FAC-SÍMILE	INÍCIO	DURAÇÃO	MODD	PÁGINAS	RESULTADO
01	<FAX#COM PROBLEMA>	19 NOV. 16:04	00'58	ENV.	02	OK

hp officejet 4200 series 4255

Impressora/fax/copiadora

Folha nº 46, digo, 44
do processo nº 08-0272/08
Mário Sérgio Horta
RF 101.086

Registro para

Aurelio

33964199

19/11/2008 3:55PM

Última transação

Data	Horário	Tipo	Identificação	Duração	Páginas	Resultado
19/11	03:49p	Fax enviado		1:21	2	OK

Folha nº 48

do processo nº 08-027208

Mário Sérgio Horta

RH 101.086

AR 47, digo, 45

processo nº 08-027208

Mário Sérgio Horta

AR 47, digo, 45

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

HALEX, ISTAR, INDUSTRIA, FARMACIA

ENDEREÇO / ADRESSE

BR 153

CEP / CODE-POSTAL

14115-021

CIDADE / LOCALITÉ

GOTANJA

UF

PAÍS / PAYS

GO

BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

o João Junio Batista

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

03/12/08

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

3946112-SSP/GO

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE

Hiran Mendonça Santos

Carteiro I

Matr.: 8.281.488-1

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 44, de 20, 46
do processo nº 08-0272/08
Mário Sérgio Horta
RF 101.086

**SUBCOMISSÃO PARA ANALISAR OS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DE
EMPRESAS RELACIONADAS NA OPERAÇÃO "PARASITAS" DA POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

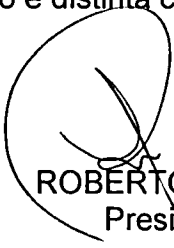
São Paulo, 19 de novembro de 2008.

OF-SUB-PAR-004-08.

Senhor Presidente:

Em atendimento a requerimento formulado pelo Vereador Aurélio Miguel, que solicita "que encaminhe cópias dos contratos sociais e suas alterações", deliberou-se no âmbito desta Subcomissão por se oficialiar à BIODINÂMICA QUÍMICA E FARMACÊUTICA. Posto isso, solicito o encaminhamento à esta Subcomissão das cópias requeridas.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRÍPOLI
Presidente

Ao
Ilmo. Sr.
Senhor Presidente da
BIODINÂMICA QUÍMICA E FARMACÊUTICA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SUBCOMISSÃO PARA ANALISAR OS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS RELACIONADAS NA OPERAÇÃO (PARASITAS) DA POLICIA CIVIL DE SÃO PAULO

Folha nº 50, digo, 47
do processo nº 08-0272/08
Mário Sérgio Horta
RF 101.086

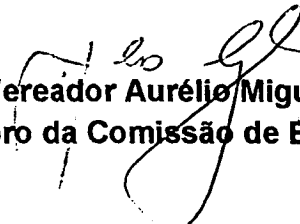
REQUERIMENTO

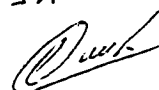
AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA SUBCOMISSÃO.

Requeiro, nos termos e forma regimental,
a esta D. Subcomissão, sejam oficiadas as empresas abaixo elencadas para que
encaminhe cópias dos contratos sociais e suas alterações:

- Embramed;
- Home Care Medical;
- Halex Istar;
- Biodinamica;
- Velox Produtos de Saude.

CÓPIA


Vereador Aurélio Miguel
Membro da Comissão de Estudos



**CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO
PAULO**

io Horta

6

Fax

Para: BIODINÂMICA QUÍMICA E
FARMACÊUTICA

De: CFO - SUBCOMISSÃO

Fax: 43-3178-7099

Páginas: 2 (INCLUI ESTA)

Tel.: 43-3178-7000

Data: 19/11/2008

Ref.: OF-SUB-PAR-004-08

CC: NIHIL

☐ Urgente ☐ Para revisão ☐ Favor comentar ☐ Favor responder ☐ Favor circular

• SECRETARIA DA COMISSÃO: 11 - 3396 - 4216

ORIGINAL DO OFÍCIO ENVIADO PELOS CORREIOS

Confirmado Recebimento

MARJORIE. 19/11/08
15:45

TRANSACTION REPORT

FOR: CAMARA MUN. SAO PAULO 33963992

NOV-19-08

SEND

DATE	START	RECEIVER	PAGES	TIME	NOTE
NOV-19	03:41 PM	55 4331787099	2	2'48"	OK

Folha nº 53
do processo nº 0272/08
Mário Sérgio Horta
RG nº 086

	AVISO DE RECEBIMENTO	AR	RA 904 nº 002.661 BR Eduardo Lugo, 49 do processo nº 08-0272/08 Mário Sérgio Horta
CORREIOS BRÉSIL	CENTRAL DE SÃO PAULO AVISOS 25 NOV 2008		(CÓDIGO DE BARRAS OU NÚMERO DE REGISTRO DO PROTOCOLO)
DATA DE DEVOLUÇÃO / DATE DE DÉPÔT	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
UNIDADE DE DESTINAÇÃO / BUREAU DE DESTINATION	: h : h : h	:	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE	SECRETARIAS DAS COMISSÕES PERMANENTES VIADUTO JACAREÍ, 100 - 2º ANDAR - SALA 212-A BELA VISTA - SÃO PAULO - SP
CIDADE / LOCALITÉ	CEP 01319-900
UF	BRASIL

ENDERECO PARA DEVOLUCAO RETOUR



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 54, digo, 50
do processo nº 08-0272/08
Mário Sérgio Horta
RF 101.086

**SUBCOMISSÃO PARA ANALISAR OS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DE
EMPRESAS RELACIONADAS NA OPERAÇÃO "PARASITAS" DA POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

São Paulo, 19 de novembro de 2008.

OF-SUB-PAR-005-08.

Senhor Presidente:

Em atendimento a requerimento formulado pelo Vereador Aurélio Miguel, que solicita "que encaminhe cópias dos contratos sociais e suas alterações", deliberou-se no âmbito desta Subcomissão por se oficialiar à VELOX PRODUTOS DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR LTDA. Posto isso, solicito o encaminhamento à esta Subcomissão das cópias requeridas.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRÍPOLI
Presidente

Ao
Ilmo. Sr.
Senhor Presidente da
VELOX PRODUTOS DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR LTDA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SUBCOMISSÃO PARA ANALISAR OS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS RELACIONADAS NA OPERAÇÃO (PARASITAS) DA POLICIA CIVIL DE SÃO PAULO

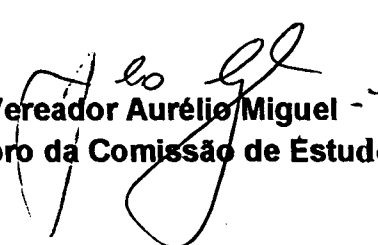
Folha nº 58, digo, 51
do processo nº 08-0272/08
Mário Sérgio Horta
RF 101.086

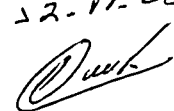
REQUERIMENTO

AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA SUBCOMISSÃO.

Requeiro, nos termos e forma regimental,
a esta D. Subcomissão, sejam oficiadas as empresas abaixo elencadas para que
encaminhe cópias dos contratos sociais e suas alterações:

- Embramed;
- Home Care Medical;
- Halex Istar;
- Biodinamica;
- Velox Produtos de Saude.


Vereador Aurélio Miguel -
Membro da Comissão de Estudos


Recebido
no CFO em
12.11.08


**CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO
PAULO**

Horta

Fax

Para: VELOX PRODUTOS DE SAÚDE E **De:** CFO - SUBCOMISSÃO
GESTÃO HOSPITALAR LTDA

Fax: 11-4048-2684 **Páginas:** 2 (INCLUI ESTA)

Tel.: 11-4048-2684 **Data:** 19/11/2008

Ref.: OF-SUB-PAR-005-08 **CC:** NIHIL

☐ Urgente ☐ Para revisão ☐ Favor comentar ☐ Favor responder ☐ Favor circular

• SECRETARIA DA COMISSÃO: 11 - 3396 - 4216

ORIGINAL DO OFÍCIO ENVIADO PELOS CORREIOS

Confirmo Recebimento
Ilita

19/11/08 - 15:26.

【 RELATÓRIO INDIVIDUAL DE TRANSMISSÃO 】

19 NOV. 2008 15:17

Nº	OUTRO FAC-SÍMILE	INÍCIO	DURAÇÃO	MODOS	PÁGINAS	RESULTADO
01	040482684	19 NOV. 15:17	00'54	ENV.	02	OK

ATA DE R. P. Nº 240/2007

DATA / INÍCIO: 24/09/2007

VALIDADE / TÉRMINO: 23/12/2008**

P. A. Nº 2007-0.155.942-6

PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2007

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXPANSOR PLASMÁTICO, SENDO:

ITEM 01 - POLIGELINA 3,5% EM SISTEMA FECHADO 500 ML - R\$ 41,00/BOLSA*

CÓD.SUPRI: 11.064.004.025.0005-5

EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 1 BOLSA PLÁSTICA 500ML + EQUIPO PARA INFUSÃO.

MARCA: POLISOCEL

FABRICANTE: HALEXISTAR

PROCEDÊNCIA: NACIONAL

UNIDADES	ITEM 01
AHMR - NORTE	400
AHMR - LESTE	400
AHMR - SUDESTE	600
AHMR - SUL	300
AHMR - CENTRO-OESTE	300
DS -721	30
HSPM	200
SAMU	10
SMS-34	-
TOTAL	2.240 BOLSAS

DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONF. PUBLICAÇÃO NO DOC/SP 26/09/07 - PÁG.87,88
***REDUÇÃO DE PREÇO CONFORME PUBLICAÇÃO NO DOC/SP DE 07/03/08 - PÁG. 8**
****PRORROGAÇÃO CONFORME PUBLICAÇÃO NO DOC/SP DE 07/08/08 - PÁG. 90**

RAZÃO SOCIAL: VELOX PRODUTOS DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR LTDA

ENDEREÇO: RUA DAS TURMALINAS, Nº 146

BAIRRO: JD. DONINI CIDADE: DIADEMA - SP

CEP. 09920-500

CNPJ: 07.403.155/0001-18 TEL: PABX (11) 4048-2684

DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME ANEXO
EFSB*

Folha nº 59
do processo nº 08-0272/08
Mário Sérgio Horta
RF 001.086

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

Folha nº 58, digito 54
DESTINATÁRIO nº 08-0272/08
Mário Sérgio Horta
RF 001.086

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATÁIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
VELOX PRODUTOS DE SAÚDE			
ENDEREÇO / ADRESSE			
RUA TUMALINAS, 146			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
09920-500	DIADEMA	SP	BRASIL
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
		☐ EMS	
		☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
Rogério B. Magalhães		27/11/08	DIADEMA - SP 27 NOV. 2008
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
	089253832		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 60, digo, 55
do processo nº 08-0272/08
Mário Sérgio Horta
RF 101.086

**SUBCOMISSÃO PARA ANALISAR OS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DE
EMPRESAS RELACIONADAS NA OPERAÇÃO "PARASITAS" DA POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

São Paulo, 19 de novembro de 2008.

OF-SUB-PAR-006-08.

Exmo. Sr.:

No âmbito da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Paulo foi instituída Subcomissão de Estudos para analisar os processos de contratação de empresas relacionadas na operação "parasitas", conduzida pela Polícia Civil do Estado de São Paulo. Em reunião da Subcomissão, foi apresentado e aprovado requerimento de autoria do Vereador Aurélio Miguel, cuja fotocópia anexamos ao presente. Posto isso, solicito os préstimos de V. Exa. no sentido de encaminhar à esta Subcomissão o relatório demandado.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRÍPOLI
Presidente

Ao
Exmo. Sr.
Dr. LUIS STORNI
DD. Delegado de Polícia Titular da
Unidade de Inteligência Policial
Departamento de Polícia Judiciária da Capital - DECAP

Confirmado Recebimento

Fátima

17:41

[RELATÓRIO INDIVIDUAL DE TRANSMISSÃO]

19 NOV. 2008 17:37

NO.	OUTRO FHC-SÍMILE	INÍCIO	DURAÇÃO	MODO	PÁGINAS	RESULTADO
01	38156740	19 NOV. 17:35	01'54	ENV.	03	OK

Folha nº 41 de 56
do processo nº 08-0222/08
Mário Sérgio Horta
RF 101.086

Viaduto Jacareí, 100 – Bela Vista – São Paulo – SP
3396-4216 / 3396-4555

**CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO
PAULO**

Folha nº 02, de 057
do processo nº 08-0272/08

Horta

Fax

Para: Dr. RUBENS NAMAN RIZECK

De: CFO - SUBCOMISSÃO

JUNIOR

Fax: 11-3218-5404

Páginas: 3 (INCLUI ESTA)

Tel.: 11-3218-5499

Data: 24/11/2008

Ref.: OF-SUB-PAR-007-08

CC: NIHIL

☒ **Urgente** ☐ **Para revisão** ☐ **Favor comentar** ☐ **Favor responder** ☐ **Favor circular**

• **SECRETARIA DA COMISSÃO: 11 – 3396 – 4216**

Confirmado Recebido
Rito
17:20.

[RELATÓRIO INDIVIDUAL DE TRANSMISSÃO]

24 NOV. 2008 17:19

NO.	OUTRO FAC-SÍMILE	INÍCIO	DURAÇÃO	MODO	PÁGINAS	RESULTADO
01	032185404	24 NOV. 17:18	01'32	ENV.	03	OK



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

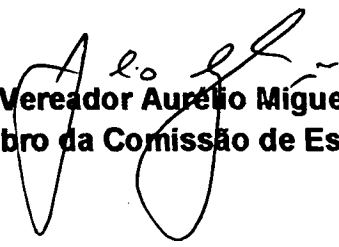
SUBCOMISSÃO PARA ANALISAR OS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS RELACIONADAS NA OPERAÇÃO (PARASITAS) DA POLICIA CIVIL DE SÃO PAULO

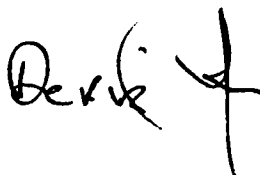
Folha nº 63, digo, 58
do processo nº 08-0272/08
Mário Sérgio Horta
RF 101.086

REQUERIMENTO

AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA SUBCOMISSÃO.

Requeiro, nos termos e forma regimental, a esta D. Subcomissão, seja oficiada a Unidade de Inteligência do Depto. De Polícia Judiciária da Capital (DECAP), na pessoa do Dr. Delegado Luis Storni, para que informe em relatório pormenorizado sobre a investigação da Operação Parasitas em relação a ocorrências investigadas por este departamento no Município de São Paulo.


Vereador Aurélio Miguel
Membro da Comissão de Estudos



Viaduto Jacareí, 100 – Bela Vista – São Paulo – SP
3396-4216 / 3396-4555

Folha nº 64, digo, 59
do processo nº 08-0272/08
Mário Sérgio Horta

**CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO
PAULO**

Fax

Para: Dr. LUIS STORNI

De: CFO - SUBCOMISSÃO

Fax: 11-3815-6740

Páginas: 3 (INCLUI ESTA)

Tel.: 11-3815-6433 RAMAIS 208/219

Data: 19/11/2008

Ref.: OF-SUB-PAR-006-08

CC: NIHIL

☒ **Urgente** ☐ **Para revisão** ☐ **Favor comentar** ☐ **Favor responder** ☐ **Favor circular**

● **SECRETARIA DA COMISSÃO: 11 – 3396 – 4216**



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 65, digo, 60
do processo nº 08-0272/08
Mário Sérgio Horta
RF 101.086

**SUBCOMISSÃO PARA ANALISAR OS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DE
EMPRESAS RELACIONADAS NA OPERAÇÃO "PARASITAS" DA POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

São Paulo, 19 de novembro de 2008.

OF-SUB-PAR-007-08.

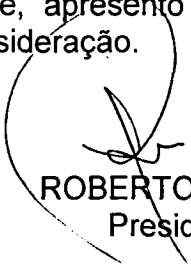
Exmo. Sr.:

No âmbito da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Paulo foi instituída Subcomissão de Estudos para analisar os processos de contratação de empresas relacionadas na operação "Parasitas", conduzida pela Polícia Civil do Estado de São Paulo.

Em reunião da Subcomissão, foi apresentado e aprovado requerimento de autoria do Vereador Aurélio Miguel, cuja fotocópia anexamos ao presente, o qual solicita o encaminhamento a esta Subcomissão de "cópia da denúncia que gerou a investigação pelo DECAP".

Posto isso, solicito os préstimos de V. Exa. no sentido de viabilizar para esta Subcomissão o documento demandado.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRÍPOLI
Presidente

Ao
Exmo. Sr.
Dr. RUBENS NAMAN RIZECK JUNIOR
DD. Presidente da Corregedoria Geral da Administração
Rua Bela Cintra, 847 – 2º andar
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

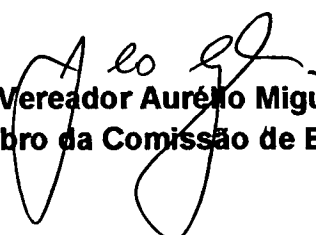
SUBCOMISSÃO PARA ANALISAR OS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS RELACIONADAS NA OPERAÇÃO (PARASITAS) DA POLICIA CIVIL DE SÃO PAULO

Folha nº 66, digo, 61
do processo nº 08-0272/08
Mário Sérgio Horta
RF 101.086

REQUERIMENTO

AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA SUBCOMISSÃO.

Requeiro, nos termos e forma regimental,
a esta D. Subcomissão, seja oficiada a Corregedoria-Geral da Administração do
Estado de São Paulo para que encaminhe a esta Subcomissão cópia da denuncia
que gerou a investigação pelo DECAP – OPERAÇÃO PARASITA.


Vereador Aurélio Miguel
Membro da Comissão de Estudos



Recebido
no CFO
em 12.11.08




**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 67, d'go, 62
do processo nº 08-0272/08
Mário Sérgio Horta
RF 101.086

**SUBCOMISSÃO PARA ANALISAR OS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DE
EMPRESAS RELACIONADAS NA OPERAÇÃO "PARASITAS" DA POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

São Paulo, 19 de novembro de 2008.

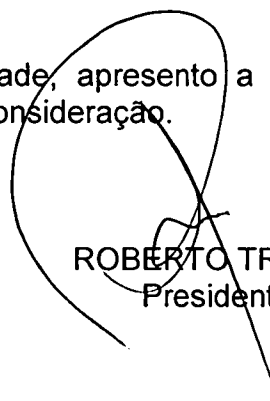
OF-SUB-PAR-008-08.

Exmo. Sr. Delegado-Geral:

No âmbito da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Paulo foi instituída Subcomissão de Estudos para analisar os processos de contratação de empresas relacionadas na operação "Parasitas", conduzida pela Polícia Civil do Estado de São Paulo.

Em reunião nesta data, foi apresentado e aprovado requerimento de autoria do Vereador Aurélio Miguel, o qual solicita seja convidado representante da Polícia Civil do Estado de São Paulo, responsável pela "Operação Parasitas". Nesse sentido, solicitamos os préstimos de Vossa Excelência no sentido de viabilizar a presença do Sr. Delegado de Polícia Titular, Dr. LUIS STORNI, para a reunião ordinária desta Subcomissão, a qual será realizada em 26/11 p.f., às 10h, no Plenário 1º de Maio desta Edilidade.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRÍPOLI
Presidente

Ao

Exmo. Sr.

Dr. Maurício José Lemos Freire

DD. Delegado Geral da Polícia Civil do Estado de São Paulo

Nesta

O Delegado de Polícia Titular Dr. LUISMSTORNI esteve presente à reunião ordinária da Subcomissão em 26/11/08. SP, 26/11/08.



MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

Comissão de Finanças e Orçamento

De: Comissão de Finanças e Orçamento
Enviado em: quarta-feira, 19 de novembro de 2008 18:04
Para: 'mjfreire@sp.gov.br'
Assunto: Câmara Municipal de São Paulo - Subcomissão referente Operação "Parasitas" - Convite conforme prévio contato
Anexos: OF-SUB-PAR-008-08-delegado geral-convite.doc

SUBCOMISSÃO PARA ANALISAR OS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS RELACIONADAS NA OPERAÇÃO "PARASITAS" DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

São Paulo, 19 de novembro de 2008.

OF-SUB-PAR-008-08.

Exmo. Sr. Delegado-Geral:

No âmbito da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Paulo foi instituída Subcomissão de Estudos para analisar os processos de contratação de empresas relacionadas na operação "Parasitas", conduzida pela Polícia Civil do Estado de São Paulo.

Em reunião nesta data, foi apresentado e aprovado requerimento de autoria do Vereador Aurélio Miguel, o qual solicita seja convidado representante da Polícia Civil do Estado de São Paulo, responsável pela "Operação Parasitas". Nesse sentido, solicitamos os préstimos de Vossa Excelência no sentido de viabilizar a presença do Sr. Delegado de Polícia Titular, Dr. LUIS STORNI, para a reunião ordinária desta Subcomissão, a qual será realizada em 26/11 p.f., às 10h, no Plenário 1º de Maio desta Edilidade.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ROBERTO TRÍPOLI
Presidente

Ao
Exmo. Sr.
Dr. **Maurício José Lemos Freire**
DD. Delegado Geral da Polícia Civil do Estado de São Paulo
Nesta



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 69, digo, 64
do processo nº 08-0272/08
Mário Sérgio Horta
RE 101.086

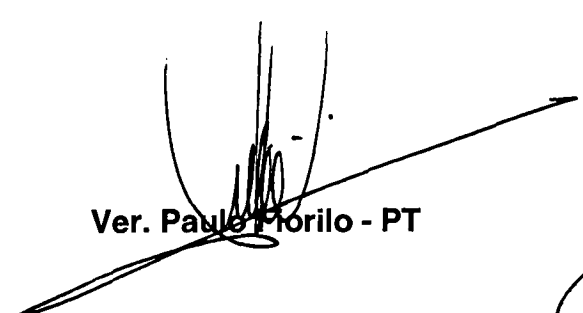
À
**SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E
ORÇAMENTO** para analisar os processos de contratação de empresas
relacionadas na operação "Parasitas" da Polícia Civil de São Paulo

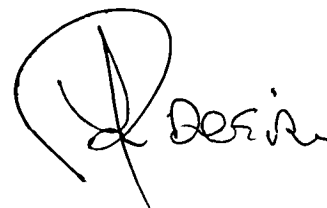
SENHOR PRESIDENTE,

Requeremos, com fundamento no Art. 32, § 2º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, combinado com o Art. 46 da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991, seja convidado representante da Polícia Civil do Estado de São Paulo, responsável pelas investigações da "Operação Parasitas", no âmbito do referido órgão.

Requeremos também seja fornecida cópia do processo de investigação elaborado pela Polícia Civil.

Sala das Comissões,


Ver. Paulo Florilo - PT


Des.ª

Recebido
no CFO em
12-11-08



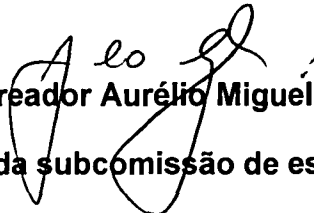

Câmara Municipal de São Paulo

**SUBCOMISSÃO PARA ANALISAR OS PROCESSOS DE
CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS NA OPERAÇÃO (PARASITAS)
DA POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO**

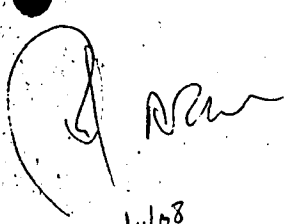
REQUERIMENTO

Ao Exmo Sr. Presidente da Subcomissão.

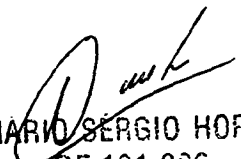
Requeiro, nos termos e forma regimental, a esta D. Subcomissão seja oficiada a Secretaria Municipal da Saúde para que os membros que compõem a Comissão de Averiguação em relação a Operação Parasitas instalada nesta Secretaria no dia 1 de Novembro de 2008 compareçam nesta comissão no dia 26 de novembro as 14h munidos de toda documentação relativos à averiguação, levantados até o presente momento.


Vereador Aurélio Miguel

Membro da subcomissão de estudos


19/11/08

Membros mencionados no documento no
anverso estiveram presentes à reunião
ordinária da Subcomissão em 26/11/08. SP,
26/11/08.


MARIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário



Folha nº 71, de 10, 66
do processo nº 08-0272/08
Mário Sérgio Horta
RF 101.086

Câmara Municipal de São Paulo

À

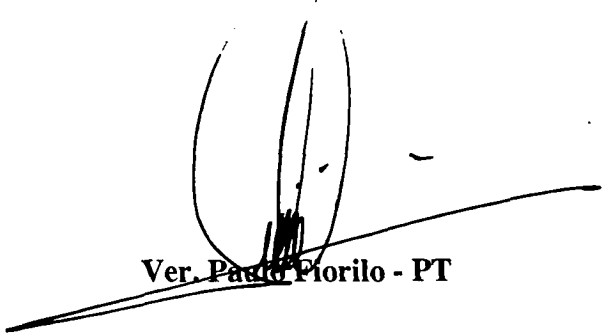
SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO para analisar os processos de contratação de empresas relacionadas na operação “Parasitas” da Polícia Civil de São Paulo

SENHOR PRESIDENTE,

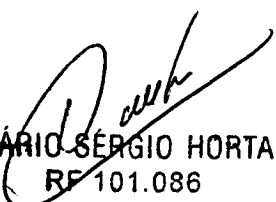
REQUEREMOS, com fundamento no Art. 32, § 2º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, combinado com o Art. 46 da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991, seja convidada a Senhora Dirce Akemi Shimomoto, presidente da Comissão Especial de Apuração Preliminar, constituída pela Portaria Conjunta 02/2008, da Secretaria Municipal de Saúde e da Autarquia Hospitalar Municipal. Por oportuno, requeremos que a responsável citada forneça na ocasião toda a documentação referente às investigações em curso.

Tendo em vista a constituição da Comissão Especial supracitada, com prazo para conclusão de seus trabalhos em 15 de dezembro, é imperativa a esta Subcomissão, a realização de oitiva com os envolvidos nas investigações, para apurar todas as informações a respeito de possíveis irregularidades nos processos de contratação das empresas citadas na “Operação Parasitas”.

Sala das Comissões,


Ver. Paulo Fiorilo - PT

A Srª DIRCE AKEMI SHIMOMOTO esteve presente à reunião ordinária da Subcomissão em 26/11/08. SP, 26/11/08.



MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 72, de 11 de agosto, 67
do processo nº 8-0272/08
Mário Sérgio Horta
RF 101.086

São Paulo, 25 de novembro de 2008.

25 - OF-SGP15
25- 00611/2008

CÓPIA

Senhor Prefeito,

Em atenção ao deliberado pela Douta Subcomissão para analisar os processos de contratação de empresas relacionadas na operação "Parasitas" da Polícia Civil de São Paulo, constituída no âmbito da Comissão de Finanças e Orçamento, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do requerimento de autoria do nobre Vereador Aurélio Miguel, solicitando à Secretaria Municipal de Saúde, "que encaminhe com urgência relação de todos os processos suspensos nesta pasta, em relação a Operação Parasitas contendo nome da empresa, valor do empenho e serviços prestados pelas mesmas".

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópia do Requerimento do Vereador Aurélio Miguel e despacho da Subcomissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.



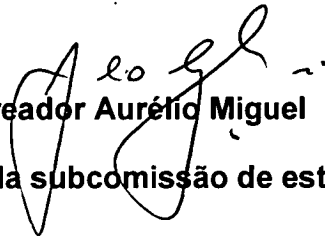
Câmara Municipal de São Paulo

SUBCOMISSÃO PARA ANALISAR OS PROCESSOS DE
CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS NA OPERAÇÃO (PARASITAS)
DA POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO

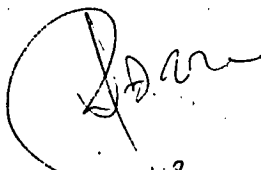
REQUERIMENTO

Ao Exmo Sr. Presidente da Subcomissão.

Requeiro, nos termos e forma regimental, a esta D. Subcomissão seja oficiada a Secretaria Municipal da Saúde para que encaminhe com urgência relação de todos os processos suspensos nesta pasta, em relação a Operação Parasitas contendo nome da empresa, valor do empenho e serviços prestados pelas mesmas.


Vereador Aurélio Miguel

Membro da subcomissão de estudos


19/11/68



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 24, digo, 69
do processo nº 08-0272/08
Mário Sérgio Horta
RF 101.086

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Face a requerimento aprovado em 19/11/08, no âmbito da Subcomissão constituída para analisar os processos de contratação de empresas relacionadas na operação "parasitas" da Polícia Civil do Estado de São Paulo, solicito a V. Exa. o encaminhamento de ofício à Secretaria Municipal de Saúde, "para que encaminhe com urgência relação de todos os processos suspensos nesta pasta, em relação a Operação Parasitas contendo nome da empresa, valor do empenho e serviços prestados pelas mesmas".

São Paulo, 25 de novembro de 2008.


ROBERTO TRÍPOLI
Presidente da Subcomissão

DEFIRO:

/ / 2008.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente CMSP



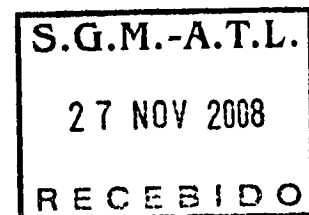
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 25, digo, 70
do processo nº 08-072/08
Mário Sérgio Horta
RF 101.086

São Paulo, 27 de novembro de 2008.

Recebi Ofício SGP-15 nº 611/2008, de 25/11/08, solicitando informações à Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento a requerimento aprovado, de autoria do nobre Vereador Aurélio Miguel.

Anexo: despacho da comissão solicitante e fotocópia do requerimento aprovado, solicitando "que se encaminhe com urgência relação de todos os processos suspensos nesta pasta, em relação a Operação Parasitas contendo nome da empresa, valor do empenho e serviços prestados pelas mesmas."



Eliene Carvalho Pinha
RF: 558.463/9.00
SGM/ATL



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 76, digo, 61, digo, 71
do processo nº 08-0272/08
Mário Sérgio Horta
RF 101.086

São Paulo, 25 de novembro de 2008.

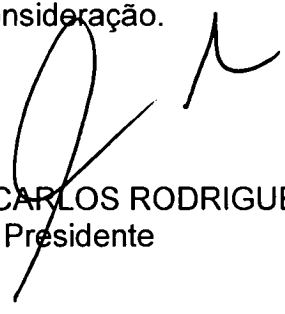
25 - OF-SGP15
25-00612/2008

CÓPIA

Senhor Prefeito,

Em atenção ao deliberado pela Douta Subcomissão para analisar os processos de contratação de empresas relacionadas na operação "Parasitas" da Polícia Civil de São Paulo, constituída no âmbito da Comissão de Finanças e Orçamento, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do requerimento de autoria do nobre Vereador Paulo Frange, solicitando à Secretaria Municipal de Saúde, "para que nos informe os procedimentos de análise técnica realizada nas aquisições de material médico hospitalar e medicamentos, e os nomes dos funcionários responsáveis pelas referidas análises técnicas".

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópia do Requerimento do Vereador Paulo Frange e despacho da Subcomissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**45º GV - VEREADOR PAULO FRANGE
REQUERIMENTO**

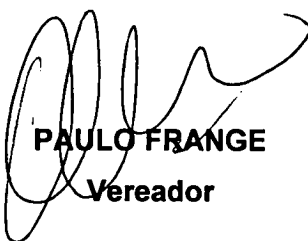
Folha nº 37, digo 46, digo 72
do processo nº 08-0272908
Mário Sérgio Horta
RF 101.086

Solicita à Secretaria Municipal de Saúde,
informações sobre a análise técnica realizada
nas aquisições de material médico hospitalar e
medicamentos.

Senhor Presidente

Em conformidade com o art. 32 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, requiro a deliberação desta Subcomissão para que seja oficiada a Secretaria Municipal de Saúde para que nos informe os procedimentos de análise técnica realizada nas aquisições de material médico hospitalar e medicamentos, e os nomes dos funcionários responsáveis pelas referidas análises técnicas.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, 19 de novembro de 2008.


PAULO FRANGE
Vereador



**Pela "abolição" do VOTO obrigatório no Brasil. Democracia com liberdade.
MOVIMENTO NACIONAL pelo FIM do VOTO obrigatório.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

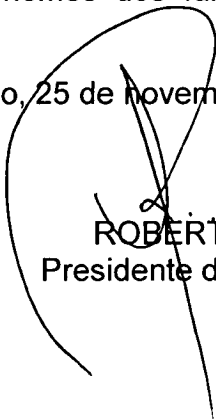
Folha nº 78, digo, 63, digo, 73
do processo nº 08-0272/08
Mário Sérgio Horta
RF 101.086

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Face a requerimento aprovado em 19/11/08, no âmbito da Subcomissão constituída para analisar os processos de contratação de empresas relacionadas na operação "parasitas" da Polícia Civil do Estado de São Paulo, solicito a V. Exa. o encaminhamento de ofício à Secretaria Municipal de Saúde, "para que nos informe os procedimentos de análise técnica realizada nas aquisições de material médico hospitalar e medicamentos, e os nomes dos funcionários responsáveis pelas referidas análises técnicas".

São Paulo, 25 de novembro de 2008.


ROBERTO TRÍPOLI
Presidente da Subcomissão

DEFIRO:

/ / 2008.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente CMSP



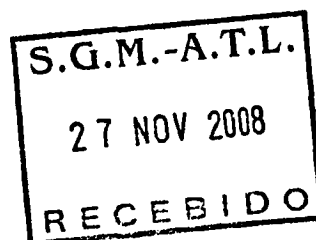
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 71, de 74
do processo nº 08-0272/08
Mário Sérgio Horta
RF 101.086

São Paulo, 27 de novembro de 2008.

Recebi Ofício SGP-15 nº 612/2008, de 25/11/08, solicitando informações à Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento a requerimento aprovado, de autoria do nobre Vereador Paulo Frange.

Anexo: despacho da comissão solicitante e fotocópia do requerimento aprovado, solicitando "que nos informe os procedimentos de análise técnica realizada nas aquisições de material médico hospitalar e medicamentos, e os nomes dos funcionários responsáveis pelas referidas análises técnicas."



Eliene Carvalho Pinha
RF: 558.463-9-00
SGM/ATL

FROM : BIODINAMICA QUIM FARM LTDA

PHONE NO. : 55 4331787099

Folha nº 80, de 90, 75
do processo nº 08-0272/08
Mário Sérgio Horta
RF 101.086

BIODINAMICA QUIM FARM LTDA R. RONAT W SODRÉ, 4350 - PQ. IND IV FONE: 001 (043) 3178-7072 FAX: 001 (043) 3178-7079 CEP 86200-000 - IBIPORÁ - PR - BRASIL			
EMPRESA/COMPANY	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	Nº/NUMBER	
DEPTO/DEPT	CFO SUBCOMISSÃO	DATA/ DATE	21/11/2008
PARA/TO	ROBERTO TRIPOLI	FONE/PHONE	11 3396 4216
DE/FROM	MARIA P S RODRIGUES		
DEPTO/DEPT	CONTROLADORIA	N.º/Number of pages	43 3178 7099

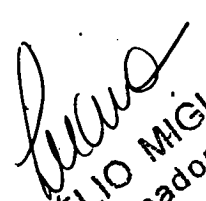
REFERENTE: OF-SUB-PAR-004-08

Conforme solicitado, segue da QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL da BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA.

Sendo só para o momento, subscremo-nos.

Atenciosamente,


BIODINAMICA QUIM E FARM LTDA
MARIA P S RODRIGUES


AURELIO MIGUEL
Vereador
27002

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
25, 11, 08 às 07h48

MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

BIODINÂMICA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA
C.N.P.J.Nº. 84.833.888/0001-33
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



EDILSON IRINEU SANCHES CALVO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Londrina, Estado do Paraná, na Rua Belize, 31 - Jd. Bela Suíça, CEP. 86050-200, portador da Cédula de Identidade Civil, RG. 1.492.676 - SSP/PR, C.P.F. 459.730.839-34, **MARIA TERESA GABARDO SANCHES CALVO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Londrina, Estado do Paraná, na Rua Belize, 31 - Jd. Bela Suíça, CEP. 86050-200, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG. 1.275.583-0 - SSP/PR, C.P.F. 365.936.649-87, sócios componentes da sociedade limitada, que gira nesta Cidade de Ibiporã - Pr., à **RUA RONAT WALTER SODRÉ, 4350 - PARQUE INDUSTRIAL IV**, sob o nome empresarial de **BIODINÂMICA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA**, com o contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n. 41202629337 em 17 de Setembro de 1991, e Quarta Alteração Contratual Arquivada sob n.41900708470 em 19/01/2001, resolvem contratar a presente alteração de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica extinta a FILIAL da Rua Ronat Walter Sodré, 4600 - Parque Industrial IV - CEP. 86200-000 na Cidade de Ibiporã, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO. A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n. 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei n. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **BIODINÂMICA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA**, com sede na **RUA RONAT WALTER SODRÉ, 4350 - PARQUE INDUSTRIAL IV - CEP. 86200-000- IBIPORÃ-PARANÁ**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social da sociedade no valor de R\$. 71.000,00 (SETENTA E UM MIL REAIS) divididos em 71.000 (SETENTA E UMA MIL) quotas de R\$. 1,00 (HUM REAL) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
EDILSON IRINEU SANCHES CALVO	35.500	R\$.35.500,00
MARIA TERESA GABARDO SANCHES CALVO	35.500	R\$.35.500,00
TOTAL	71.000	R\$.71.000,00

meiga

BIODINÂMICA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA**C.N.P.J.Nº. 84.833.888/0001-33****QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social o ramo de **COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS, HOSPITALAR, QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS**.

CLÁUSULA QUARTA: A duração da sociedade é por tempo indeterminado, com início em 11/09/1991.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios **EDILSON IRINEU SANCHES CALVO** e **MARIA TERESA GABARDO SANCHES CALVO**, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORES autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será

amla 

BIODINÂMICA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA
C.N.P.J.Nº. 84.833.888/0001-33
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução autenticada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

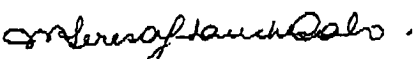
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não esta(ao) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Ibiporã, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03(três) vias.

IBIPORÃ-PR., 28 DE NOVEMBRO DE 2003.


EDILSON IRINEU SANCHES CALVO


MARIA TERESA GABARDO SANCHES CALVO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/12/2003
SÓB NÚMERO: 20033930791
Protocolo: 03/393079-1

Emprego: 41 2 0262933 7

BIODINÂMICA QUÍMICA E FARMACÊUTICA
LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

VELOX PRODUTOS DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR LTDA.

Diadema, 24 de Novembro de 2008

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Subcomissão para Analisar os Processos de Contratação de Empresas Relacionadas na
Operação "Parasitas" da Polícia Civil do Estado de São Paulo:

Em atendimento ao ofício **OF-SUB-PAR-005-08** nos enviado pelo Ilmo Sr. Presidente da
Câmara Municipal de São Paulo, encaminhamos as cópias autenticadas dos seguintes
documentos:

- 1-) Contrato social da VELOX PRODUTOS DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR LTDA.
- 2-) 2º Instrumento Particular de Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da
VELOX PRODUTOS DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR LTDA EPP.
- 3-) Contrato Social de VELOX OVERSEAS S.A. com seu respectivo Cadastro Nacional de Pessoa
Jurídica bem como da respectiva procuração.
- 4-) Contrato Social de INTREPID OVERSEAS INC. com seu respectivo Cadastro Nacional de
Pessoa Jurídica bem como da respectiva procuração.

Continuamos a disposição.

Atenciosamente,

Aurelio Miguel
AURÉLIO MIGUEL
Vereador
27062

VELOX PRODUTOS DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR LTDA. EPP

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
25, 11, 08 às 15h
MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário



Folha nº 25, de 20, 80
do processo nº 08-0072/08
Mário Sérgio Horta
RF 101.086

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SUZANNE EVELYNE APSAN
OFÍCIO DE TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL
PUBLIC AND SWORN TRANSLATOR
IDIOMA INGLÊS - ENGLISH LANGUAGE



RUA ALBERTO CARDOSO DE MELLO NETO, 110 - APT. 61-B
FONE (11) 3032-3503 - SÃO PAULO - SP

MATRICULADA NA JUCESP SOB Nº 509
CPF 136.447.458-11

Translation Nº
Tradução

11750 L 058 FL

Date: 12 AGO 2005
Data:

Eu, abaixo assinada, SUZANNE EVELYNE APSAN, Tradutora Pública e Intérprete Comercial, certifico que a tradução fiel de um documento em idioma inglês para o português que me foi apresentado é do seguinte teor:

[Este documento contém partes em espanhol traduzidas para o português à parte]

CONTRATO SOCIAL DE VELOX OVERSEAS S.A.

De acordo com a Lei Societária Geral da República do Panamá.

Nós, abaixo assinados, desejando formar uma sociedade por ações nos termos das cláusulas da Lei Societária Geral da República do Panamá, pelo presente instrumento firmamos um acordo de organização da referida sociedade nos seguintes termos:

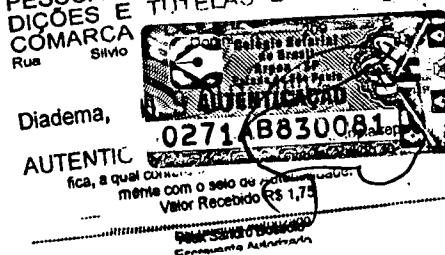
1. A razão social é: **VELOX OVERSEAS S.A.**

2. Os objetivos da sociedade são estabelecer, negociar e conduzir os negócios de uma empresa de investimentos; comprar, vender e negociar todos os tipos de commodities, ações, títulos e valores mobiliários de todos os tipos; comprar, vender, arrendar ou de outra forma adquirir ou dispor de imóveis; tomar emprestado e ceder em empréstimo valores, com ou sem garantias; celebrar, efetuar, realizar e conduzir contratos de todos os tipos; atuar como avalista ou fiador na realização e desempenho de todo e qualquer contrato; conduzir qualquer negócio legal que não seja proibido; e efetuar qualquer um dos precedentes como principais, agentes ou em qualquer outra qualidade de representação.

3. Capital. O capital da sociedade é de DEZ MIL DÓLARES ESTADUNIDENSES (US\$ 10.000,00, moeda legal dos Estados Unidos), dividido em DEZ MIL (10.000) ações de valor nominal de UM DÓLAR (US\$ 1,00, moeda legal dos Estados Unidos) cada.

Cada ação concederá o direito a um voto em todas as assembléias de acionistas.

Ações poderão ser emitidas ao portador ou nominativas, conforme vier a ser determinado pelo Conselho de Administração, o qual poderá permitir que certificados ao portador



AURÉLIO MIGUEL
Vereador

20062



sejam trocados por certificados em nome do proprietário e vice-versa. Ações poderão ser emitidas ao portador somente se forem pagas integralmente e não sujeitas a chamadas adicionais de capital.

4. O Registro de Ações exigido por lei deverá ser mantido no local determinado pelo Conselho de Administração. A transferência de ações deverá ser registrada no Registro de Ações pelo portador registrado das ações ou por seu procurador devidamente autorizado para essa finalidade, por meio de uma procuração escrita apresentada à Secretária da empresa, e pela apresentação do(s) respectivo(s) certificado(s) das ações. A transferência das ações emitidas ao portador requer somente a entrega do certificado.

Qualquer acionista terá o direito preferencial de adquirir as ações da sociedade que um outro acionista deseje vender, em conformidade com a porcentagem de ações que o respectivo acionista possua. Para isso, qualquer acionista que deseje vender suas ações deverá notificar sua intenção com trinta (30) dias de antecedência aos demais acionistas, sendo que, durante o período mencionado, os demais acionistas poderão adquirir essas ações de acordo com a porcentagem a que tenham direito. A porcentagem de qualquer acionista que deixe de exercer seu direito preferencial será oferecida proporcionalmente aos demais acionistas. Quaisquer ações que deixem de ser vendidas poderão ser oferecidas pelo acionista ofertante a terceiros, mas somente em termos não menos favoráveis do que aqueles oferecidos aos outros acionistas.

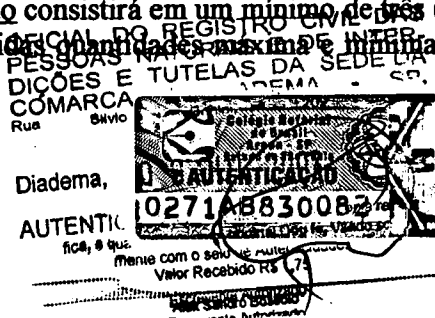
5. O domicílio da sociedade será a Cidade do Panamá, República do Panamá, mas a sociedade poderá, conforme determinado pelo Conselho de Administração, realizar negócios e estabelecer filiais em qualquer lugar do mundo, bem como manter seus registros e ativos em qualquer lugar do mundo.

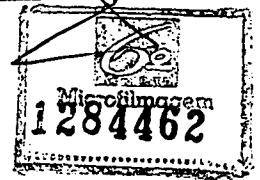
6. A duração da sociedade será perpétua, mas poderá ser dissolvida a qualquer momento em conformidade com a lei.

7. Assembléias de Acionistas, para qualquer finalidade, poderão ser realizadas na República do Panamá ou em qualquer outro país.

Notificações de assembléias de acionistas serão dadas pessoalmente ou por correspondência endereçada a cada acionista com direito de voto na referida assembléia, com uma antecedência mínima de dez e máxima de sessenta dias da referida assembléia. Se a sociedade houver emitido ações ao portador, uma notificação a esses acionistas deverá ser publicada em um jornal diário da República do Panamá, com antecedência mínima de trinta (30) dias e máxima de sessenta (60) dias da referida assembléia.

8. O Conselho de Administração consistirá em um mínimo de três (3) e um máximo de sete (7) membros. Dentro das referidas limitações máxima e mínima de membros, o número





poderá ser determinado por resolução do Conselho. Entretanto, em qualquer assembléia dos acionistas para a eleição de Diretores, os acionistas poderão, por resolução, determinar o número de Diretores a serem eleitos na referida assembléia, sendo assim eleito o número de Diretores então determinado.

Assembléias de Administração poderão ser realizadas na República do Panamá ou em qualquer outro país, e qualquer Diretor poderá ser representado e votar por procuração em toda e qualquer assembléia de Administração.

Se houver vagas no Conselho de Administração, uma maioria dos Diretores empossados, embora menos do que um quorum, poderá eleger os Diretores que ocuparão as vagas em questão.

Os poderes da Sociedade serão exercidos pelo Conselho de Administração, com exceção dos poderes conferidos ou reservados aos acionistas. Conseqüentemente, o Conselho de Administração terá pleno controle e total administração dos negócios da sociedade e poderá vender, arrendar, trocar ou de outra forma dispor dos ativos da sociedade, no todo ou em parte, inclusive seu conceito na praça e sua franquía corporativa, em conformidade com os termos e condições que venham a ser considerados apropriados pelo Conselho de Administração, sem a necessidade de qualquer autorização para tal por parte dos acionistas da empresa. Não será necessário voto ou consentimento dos acionistas para a transferência de propriedade em fideicomisso ou como caução ou hipoteca da mesma, para garantir obrigações da empresa ou de terceiros, sendo que uma resolução do Conselho de Administração será suficiente em tais casos.

9. Os Executivos da Sociedade serão um Presidente, um Secretário e um Tesoureiro. Os Acionistas ou o Conselho de Administração poderão eleger, periodicamente, um ou mais Vice-presidentes, Tesoureiros Assistentes ou Secretários Assistentes e outros executivos, agentes e funcionários conforme seja considerado adequado. Qualquer executivo poderá exercer mais de um cargo. O Presidente será o Representante Legal da empresa.

Os poderes dos executivos e sua autoridade para representar a empresa serão determinados pelo Conselho de Administração.

Agente Registrado. O Conselho de Administração poderá nomear um Agente Registrado na Cidade do Panamá, República do Panamá, e substituir tal agente a qualquer tempo.

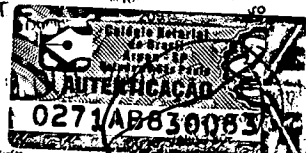
Nenhum contrato ou outra transação entre a sociedade e qualquer outra empresa será afetado ou invalidado pelo fato de que um ou mais Diretores desta sociedade tenha(m) interesses em tal outra empresa ou seja(m) Diretor(es) ou executivo(s) de tal outra empresa, sendo que quaisquer Diretores poderão, individualmente ou conjuntamente, fazer parte ou ter interesses em qualquer contrato ou transação desta sociedade ou em que esta sociedade

OFICIAL DO REGISTRO E DE INTER-
DIÇÕES E TUTELAS - SP.
COMARCA
Rua Silvio

Diadema, 0

AUTENTIC

fica, a qual contém
mente com o selo de autenticação
Valor Recebido R\$ 1,75



Dei Santa Cruz
Carimbo de Autenticação



esteja interessada. Nenhum contrato, ato ou transação desta sociedade com quaisquer pessoas, firmas ou empresas será afetado ou invalidado pelo fato de que quaisquer Diretores desta sociedade façam parte ou tenham interesses em tal contrato, ato ou transação ou estejam de alguma forma relacionados a tais pessoas, firmas ou sociedades. Qualquer pessoa que possa vir a ocupar a posição de Diretor desta sociedade está, portanto, isento de qualquer responsabilidade que possa existir em decorrência de contratação com a sociedade para benefício próprio ou de qualquer firma ou sociedade na qual possa ter interesses.

11. Indenização. Qualquer pessoa que venha a tomar parte em qualquer ação ou processo motivado pelo fato de que ela mesma, seu testador ou intestado, é ou foi Diretor, executivo ou funcionário desta sociedade ou de qualquer sociedade em que tenha atuado como tal a pedido desta sociedade, deverá ser indenizada pela sociedade por despesas razoáveis, incluindo custas advocatícias incorridas efetivamente e de forma necessária para a defesa de tal ação ou processo, ou para a apelação de tal ação ou processo, exceto se tal ação ou processo resultar em uma sentença determinando a responsabilidade de tal executivo, diretor ou funcionário por negligência ou conduta imprópria na realização de suas obrigações. O referido direito de indenização não excluirá quaisquer outros direitos que o Diretor, executivo ou funcionário em questão possa ter, exceto por lei.

12. Alterações do Contrato Social. Este Contrato Social poderá ser alterado por resolução que determine tal(is) alteração(ões), adotadas no mínimo por dois terços de todas as ações representadas na assembléia extraordinária convocada para essa finalidade, ou em assembléia ordinária, desde que tenha sido dada notificação de tal.

CLÁUSULAS PROVISÓRIAS

A. Primeiros Diretores. Os primeiros Diretores serão em número de três (3), sendo os seguintes os seus nomes e endereços:

NOME:	ENDEREÇO
EDGARDO E. DIAZ	East 53rd Street, Marbella, Edifício Swiss Bank Segundo andar, Panamá, Rep. do Panamá
MARIA VALLARINO A.	East 53rd Street, Marbella, Edifício Swiss Bank Segundo andar, Panamá, Rep. do Panamá
MYRNA DE NAVARRO	East 53rd Street, Marbella, Edifício Swiss Bank Segundo andar, Panamá, Rep. do Panamá

B. Os Executivos da sociedade e os respectivos cargos na sociedade são os seguintes:

NOME:
EDGARDO E. DIAZ



Folha nº 81, digo, 84
do processo nº 08-0272/08
Mário Sérgio Horta 5
RF 101.086



MARIA VALLARINO A. Secretária
MYRNA DE NAVARRO Tesoureira

C. O Agente Registrado da sociedade na [3,5] República do Panamá, até que seja determinado de outra forma pelo Conselho de Administração, será a firma de advocacia ALEMAN, CORDERO, GALINDO & LEE, domiciliada à East 53rd Street, Marbella, Edifício Swiss Bank, segundo andar, Panamá, República do Panamá.

D. Subscrição de Ações. O número de ações que cada subscritor deste Contrato Social concorda em assumir é o seguinte:

NOME	ENDEREÇO	Nº DE AÇÕES
EDGARDO ELOY DIAZ	East 53rd Street, Marbella, Edifício Swiss Bank, 2º andar, Panamá, Rep. Panamá	1
MYRNA DE NAVARRO	East 53rd Street, Marbella, Edifício Swiss Bank, 2º andar, Panamá, Rep. Panamá	1

E por estarmos justos e avençados, nós celebramos e assinamos este Contrato Social na Cidade do Panamá, República do Panamá, no dia primeiro de março de dois mil e cinco.

(Assinado) EDGARDO E. DIAZ

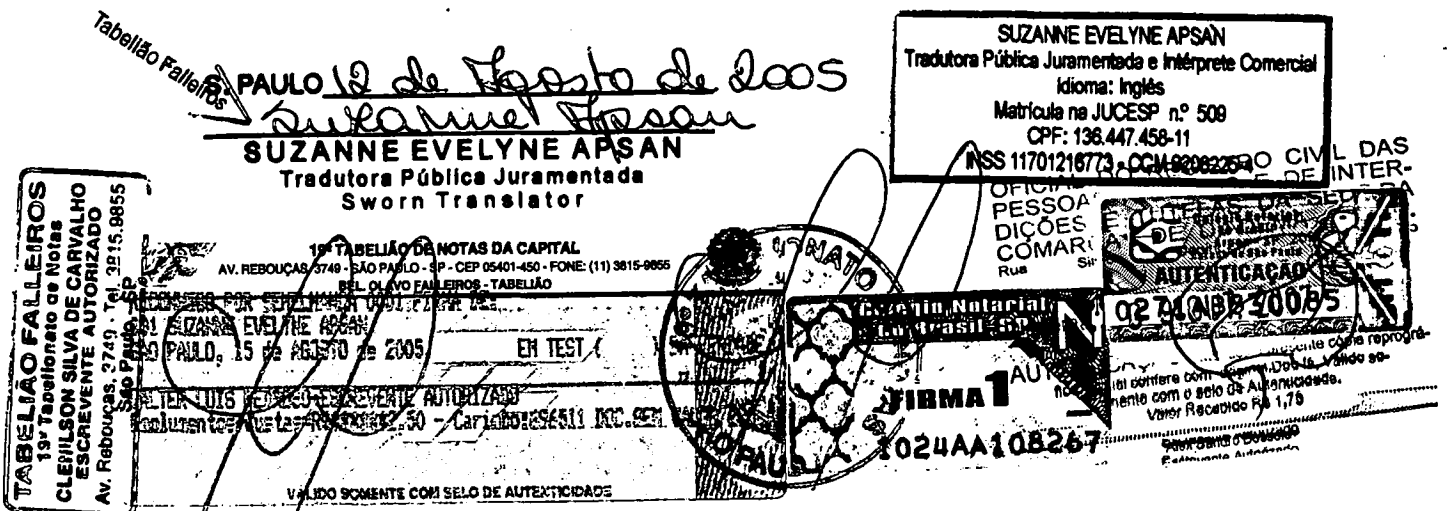
MYRNA DE NAVARRO

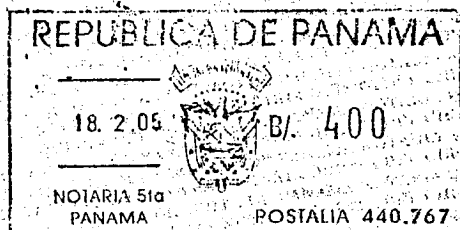
[Seguem-se texto e carimbos em idioma espanhol, presentes em todo o documento]

Legalização deste documento feita em português pela Embaixada do Brasil no Panamá, devidamente assinada, datada, carimbada e selada.

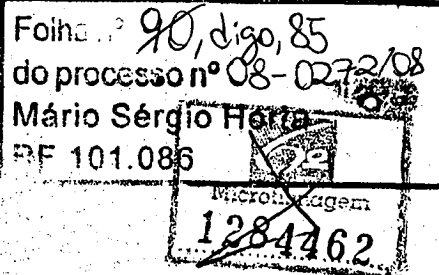
478045 D-741925 05/2/3

Nada mais. Conferi, achei conforme, dou fé e assino.





REPUBLICA DE PANAMA
PAPEL NOTARIAL



NOTARIA QUINTA DEL CIRCUITO DE PANAMA

ESCRITURA PUBLICA NUMERO CUATRO MIL DOSCIENTOS VEINTINUEVE-----

------(4,229)-----

POR LA CUAL se protocoliza el Certificado de Constitución de la sociedad anónima denominada **VELOX OVERSEAS S.A.** con domicilio en la República de Panamá.-----

-----Panamá, 1º de marzo de 2005.-----

En la Ciudad de Panamá, Capital de la República y Cabecera del Circuito Notarial del mismo nombre, hoy primero (1º) de marzo de dos mil cinco (2005) ante mí, Licenciado **DIOMEDES EDGARDO CERRUD**, Notario Público Quinto del Circuito de Panamá, portador de la cédula de identidad personal número ocho-ciento setenta y uno-trescientos uno (8-171-301), comparecieron personalmente los señores **EDGARDO ELOY DIAZ**, varón, mayor de edad, panameño, abogado, casado, vecino de esta ciudad, con cédula de identidad personal número siete-ochenta y cuatro-mil doscientos treinta y cuatro (7-84-1234), y **MYRNA DE NAVARRO**, mujer, mayor de edad, panameña, ejecutiva, viuda, vecina de esta ciudad, con cédula de identidad personal número ocho-noventa y seis-seiscientos sesenta y nueve (8-96-669), a quienes conozco y en sus propios nombres me presentaron para su protocolización en esta Escritura Pública, y al efecto protocolizo, el Certificado de Constitución de la sociedad **VELOX OVERSEAS S.A.** con domicilio en la República de Panamá, el cual se encuentra escrito en español con su correspondiente texto en idioma inglés.-----

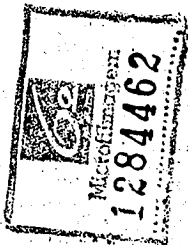
Queda hecha la protocolización solicitada y se expedirán las copias que soliciten los interesados.-

En este estado, compareció personalmente el Doctor **ANIBAL GALINDO NAVARRO**, varón, mayor de edad, casado, abogado, panameño, vecino de esta ciudad, con cédula de identidad personal número ocho-doscientos cuarenta- ciento noventa (8-240-190), en su calidad de socio de la firma de abogados **ALEMAN, CORDERO, GALINDO & LEE**, a quien conozco y por este medio me pidió que hiciera constar en esta Escritura Pública, como en efecto lo hago, que acepta la designación que se hace de dicha firma de abogados como agente registrado de la sociedad cuyo Certificado de Constitución se protocoliza mediante la presente Escritura Pública.-----

El Notario advierte a los comparecientes que una copia de esta Escritura debe ser inscrita, y leída como les fue en presencia de los testigos instrumentales, en el **OFICIO DEL REGISTRO CIVIL DE INTER- PESSOAS E TUTELAS DA SUCESSÃO DE DIADEMA**, con cédula de identidad personal número ocho-noventa y cinco-cientos cincuenta y nueve (8-92-959) y **MIRNA NORA MENDEZ** con cédula de identidad personal número cuatro-ochenta y dos-

AUTENTICAR, a qual confere cor- mente com o selo Valor Recebido





novecientos ochenta y dos (4-82-982) mayores de edad, panameños y vecinos de esta ciudad, a quienes conozco y son hábiles para el cargo, la encontraron conforme, le impartieron su aprobación, y la firman todos para constancia, por ante mí, el Notario que doy fe.-----

Esta Escritura en el protocolo del presente año lleva el número CUATRO MIL DOSCIENTOS VEINTINUEVE------(4,229)-----

(Firmados) **EDGARDO E. DIAZ** ----**MYRNA DE NAVARRO**----**ANIBAL GALINDO NAVARRO**----**LUIS RUBEN MORALES**---**MIRNA NORA MENDEZ**----**DIOMEDES EDGARDO CERRUD**,
Notario Público Quinto del Circuito de Panamá.-----

-----CERTIFICADO DE CONSTITUCION DE-----

-----**VELOX OVERSEAS S.A.**-----

-----De conformidad con la Ley General de Sociedades-----

-----Anónimas de la República de Panamá-----

---Nosotros, los suscritos, deseando formar una sociedad anónima por acciones de conformidad con las disposiciones de la Ley General de Sociedades Anónimas de la República de Panamá, por el presente entramos en un convenio de organización de tal sociedad anónima como sigue:-----

----1. El nombre de la sociedad es: **VELOX OVERSEAS S.A.**-----

---2. Los objetos de la sociedad son: establecer, tramitar y llevar a cabo los negocios de una compañía inversionista; comprar, vender y negociar en todas las clases de artículos de consumo, acciones, bonos y valores de todas clases; comprar, vender, arrendar o de otro modo adquirir o enajenar bienes raíces; solicitar y dar dinero en préstamo, con o sin garantía; celebrar, extender, cumplir y llevar a cabo contratos de toda clase; constituirse en fiador de o garantizar la realización y cumplimiento de todos y cualesquiera contratos; dedicarse a cualquier negocio lícito que no esté vedado a las sociedades anónimas; y hacer cualesquiera de los actos que preceden como principales, agentes o en cualquier otro carácter representativo, sea el que fuere.-----

----3. Capital. El capital de la sociedad es de DIEZ MIL DOLARES (\$10,000.00, moneda legal de los Estados Unidos de América), dividido en DIEZ MIL (10,000) acciones de un valor nominal de UN DOLAR (\$1.00 moneda legal de los Estados Unidos de América) cada una.-----

----Cada acción tendrá derecho a un voto en todas las reuniones de accionistas.-----

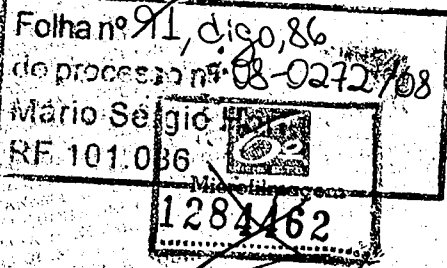
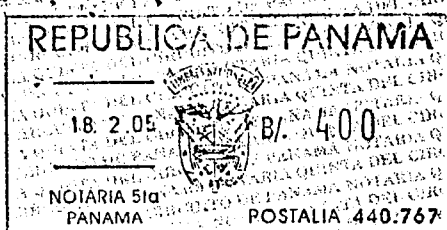
----Las acciones podrán ser emitidas al portador o con nominativa, a elección de la Junta Directiva, y la Junta podrá permitir el canje de certificados al portador por certificados en el

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS NATURAS E DE INTER-
DIÇÕES E TUTELAS DA
DE DIADEMA - SP.
Rua 340

Diadema, 0

AUTENTICA
fica, a qual co
mento





NOTARIA QUINTA DEL CIRCUITO DE PANAMA

nombre del dueño y vice-versa. Las acciones al portador sólo podrán ser emitidas si fueren totalmente pagadas y liberadas.-----

-----4. El Registro de Acciones que la ley requiere se llevará en el lugar que fije la Junta Directiva.

El traspaso de las acciones se efectuará en el Registro de Acciones por el tenedor registrado de las acciones o por su apoderado, debidamente autorizado al efecto por un poder de representación otorgado por escrito y presentado al Secretario de la compañía, y mediante la entrega del certificado o certificados representativos de tales acciones. El traspaso de las acciones al portador se verificará por la sola tradición de título.-----

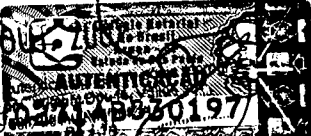
----Los demás accionistas tendrán derecho preferente a comprar las acciones que otro accionista desee traspasar, de acuerdo con la proporción de acciones, que posean dichos accionistas. Para este efecto, el accionista que desee traspasar sus acciones habrá de comunicar a los demás accionistas su propósito por escrito con treinta (30) días de anticipación, y dentro de este término los demás accionistas podrán adquirir estas acciones según los porcentajes que respectivamente le correspondan. Si alguno o varios de los accionistas dejan de ejercer su derecho preferente, su porcentaje se ofrecerá proporcionalmente entre los demás accionistas. Cualesquiera acciones que todavía queden por vender podrán ser vendidas por el accionista vendedor a cualquier persona, pero únicamente en términos no más favorables que aquéllos a los cuales dichas acciones hubiesen sido ofrecidas de acuerdo con el presente a los otros accionistas.-----

-----5. El domicilio de la sociedad será en la Ciudad de Panamá, República de Panamá, pero la sociedad podrá según la Junta Directiva disponga, dedicarse a negocios y abrir sucursales en cualquier parte del mundo y tener sus archivos y haberes en cualquier parte del mundo.-----

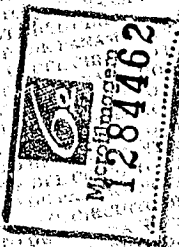
-----6. La duración de la sociedad será perpetua, pero podrá ser disuelta con anterioridad de conformidad con la Ley.-----

-----7. Las reuniones de accionistas, con cualquier objeto, podrán tener lugar en la República de Panamá, o en cualquier otro país. -----

-----La citación a las reuniones de accionistas se hará mediante entrega personal o por correo de la citación a cada accionista registrado y con derecho a voto, no menos de diez días ni más de sesenta antes de la fecha de la Junta. Si la sociedad ha emitido acciones al portador dichos accionistas serán notificados mediante publicación en un diario de la ciudad de Panamá, no menos de treinta (30) ni más de sesenta (60) días antes de la fecha de la Junta.-----



BAKAD



-----8. La Junta Directiva consistirá de no menos de tres (3) ni más de siete (7) miembros. Dentro de dicho máximo y mínimo, el número podrá ser fijado por resolución de la Junta. No obstante en cualquier reunión de los accionistas para elegir Directores, los accionistas podrán, por resolución, determinar el número de Directores a elegir en ella, y el número que así se determine será entonces elegido.

-----Las reuniones de los Directores podrán tener lugar en la República de Panamá, o en cualquier otro país, y cualquier Director podrá estar representado y votar por mandatario o mandatarios en cualquiera y todas las reuniones de Directores.

-----En caso de vacantes en la Junta Directiva, una mayoría de los Directores entonces en ejercicio, aunque fuere menos que el quórum, podrá elegir los Directores para ocupar dichas vacantes.

-----Las facultades de la sociedad serán ejercidas por la Junta Directiva, excepto las que estuvieren conferidas o reservadas a los accionistas. La Junta Directiva, por consiguiente, tendrá control absoluto y administración total de los negocios de la sociedad y podrá vender, arrendar, permutar o de cualquier otra manera enajenar todos o parte de los bienes de la sociedad, incluyendo su clientela y privilegios, franquicias y derechos de acuerdo con los términos y condiciones que la Junta Directiva crea conveniente a su juicio sin necesidad de que para ello sea autorizada en forma alguna por los accionistas de la sociedad. No se necesitará el voto ni el consentimiento de los accionistas para el traspaso de los bienes en fideicomiso o para gravarlos con prenda o hipoteca, en garantía de las deudas de la sociedad o de terceros, bastando para ello una resolución dada por la Junta Directiva.

-----9. Los dignatarios de la sociedad serán un Presidente, un Secretario y un Tesorero. La Junta de Accionistas o la Junta Directiva podrá elegir de cuando en cuando uno o más Vice-Presidentes, Sub-Tesoreros, o Sub-Secretarios y otros dignatarios, agentes y empleados que a bien tenga. Cualquier dignatario podrá desempeñar más de un cargo. El Presidente será el Representante Legal de la sociedad.

-----Las facultades de los dignatarios y su autorización para representar a la compañía las fijará la Junta Directiva.

-----Agente Registrado. La Junta Directiva podrá nombrar un Agente Registrado en la Ciudad de Panamá, República de Panamá, y reemplazar a dicho Agente en cualquier momento.

-----10. Ningún contrato u otra transacción entre la sociedad y cualquiera de sus accionistas, o entre la sociedad y una compañía anónima

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DE INTER-
PROSSOAS NATURAIS E DE INTER-
DICOES E PESSOAS DA SOCIEDADE
COMARCA DE DIADEMA



será afectado o invalidado por el hecho de que cualquier uno o más de los Directores de esta sociedad esté o estén interesados en, o es Director o dignatario, o son Directores o Dignatarios, de la tal otra sociedad anónima, y cualquier Director o cualesquiera Directores, individual o conjuntamente, podrán ser parte o partes de, o estar interesados en cualquier contrato o transacción de esta sociedad, o en que esta sociedad está interesada, y ningún contrato, acto o transacción de esta sociedad con cualesquiera persona o personas, firmas o sociedades anónimas, será afectado o invalidado por el hecho de que cualquier Director o cualesquiera Directores de esta sociedad es parte o son partes de, o están interesados en dicho contrato, acto o transacción, o de cualquier modo relacionados con dichas persona o personas, firma o asociación y toda y cada persona que llegue a ser Director de esta sociedad es por el presente relevada de cualquier responsabilidad que por otra parte pudiera existir por contratar con la sociedad en beneficio de sí misma o de cualquier firma o sociedad anónima en la cual pueda de cualquier modo estar interesada.

-----11. Indemnización. Cualquier persona que llegue a ser parte en cualquier acción, pleito o procedimiento con motivo de que él, su testador o causahabiente, es o fue Director, dignatario o empleado de esta sociedad o de cualquier sociedad anónima a la cual él sirva en tal carácter a solicitud de esta sociedad, será indemnizada por esta sociedad contra los gastos razonables, inclusive honorarios de abogado, en que efectiva y necesariamente incurra en relación con la defensa de dicha acción, pleito o procedimiento, o en relación con cualquier apelación en los mismos, excepto en relación con asuntos respecto a los cuales se decretare en dicha acción, pleito o procedimiento que dicho dignatario, Director o empleado es responsable de negligencia o mala conducta en el desempeño de sus atribuciones. Dicho derecho de indemnización no se considerará como exclusivo de cualesquiera otros derechos que dicho Director, dignatario o empleado tenga, independiente de las disposiciones legales.

-----12. Enmienda del Pacto. Este Certificado de Constitución podrá ser enmendado por resolución en que conste dicha enmienda o enmiendas, adoptada por las dos terceras partes por lo menos de todas las acciones representadas en una reunión extraordinaria convocada con tal fin, o en una reunión ordinaria si se hubiere dado aviso oportuno de ella.

-----DISPOSICIONES TRANSITORIAS-----

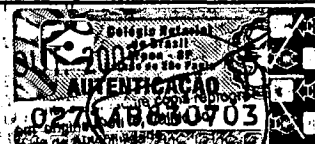
-----A. Primeros Directores. El número de los primeros Directores será de tres (3) y sus nombres

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS E DE INTER-
DIÇÕES E TUTELAS DA SELE-
COMARCA DE DIADEMA - SP.
Rue Silvio

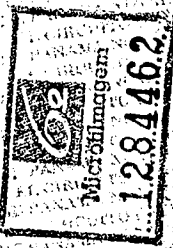
Diadema, 09

AUTENTIC

Valor R. 200,00



DAIXADO



y direcciones son como sigue:-----

-----NOMBRE-----	-----DIRECCION-----
EDGARDO E. DIAZ-----	Calle 53 Este, Urb. Marbella,-----
	Torre Swiss Bank, Piso 2,-----
	Panamá, R. de Panamá-----
MARIA VALLARINO A.-----	Calle 53 Este, Urb. Marbella,-----
	Torre Swiss Bank, Piso 2,-----
	Panamá, R. de Panamá-----
MYRNA DE NAVARRO-----	Calle 53 Este, Urb. Marbella,-----
	Torre Swiss Bank, Piso 2,-----
	Panamá, R. de Panamá-----

----B. Los Dignatarios de la sociedad y los cargos respectivos que ellos desempeñan son como sigue:-----

-----NOMBRE-----	-----CARGO-----
EDGARDO E. DIAZ-----	Presidente-----
MARIA VALLARINO A.-----	Secretaria-----
MYRNA DE NAVARRO-----	Tesorera-----

----C. El Agente Registrado de la sociedad en la República de Panamá, hasta que la Junta Directiva disponga otra cosa será, la firma de Abogados ALEMAN, CORDERO, GALINDO & LEE, con domicilio en Calle 53 Este, Urb. Marbella, Torre Swiss Bank, 2do. Piso, Panamá, República de Panamá.-----

----D. Suscripción. El número de acciones que cada suscriptor de este Certificado de Constitución conviene en tomar es como sigue:-----

-----NOMBRE-----	-----DIRECCION-----	-----NO. DE ACCIONES-----
EDGARDO ELOY DIAZ-----	Calle 53 Este, Urb. Marbella-----	
	Torre Swiss Bank - Piso 2-----	
	Panamá, R. de P.-----	1-----
MYRNA DE NAVARRO-----	Calle 53 Este, Urb. Marbella-----	
	Torre Swiss Bank - Piso 2-----	

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS E DE INTER-
DICION DE TUTELAS DA SEDE DA
COMARCA DE DIADEMA

Diadema, 09 OUT 2007
AUTENTICACAO
02448830702

Valor Recabido R\$ 1,75

REPUBLICA DE PANAMA
18. 2.05
NOTARIA 510
PANAMA
B/C 400
POSTALIA 440.767

REPUBLICA DE PANAMA
PAPEL NOTARIAL
NOTARIA QUINTA DEL CIRCUITO DE PANAMA

Folha nº 98, dgo 88
do processo nº 08-027278
Mário Sérgio
RF 101.086
1284462

NOTARIA QUINTA DEL CIRCUITO DE PANAMA

----EN FE DE LO CUAL, hemos extendido y firmado este Certificado de Constitución en la Ciudad de Panamá, República de Panamá, hoy primero (1º) de marzo de dos mil cinco (2005).-----
(Firmados) EDGARDO E. DIAZ-----MYRNA DE NAVARRO-----

-----CERTIFICATE OF INCORPORATION OF-----
-----VELOX OVERSEAS S.A.-----
-----Pursuant to the General Corporation Law of the-----
-----Republic of Panama-----

-----We, the undersigned, desiring to organize a stock corporation pursuant to the provisions of the General Corporation Law of the Republic of Panama, hereby enter into an agreement of organization of such corporation as follows:-----

-----1. The name of the corporation is: **VELOX OVERSEAS S.A.**-----

-----2. The purposes of the corporation are to establish, transact and carry on the business of an investment company; to purchase, sell and deal in all kinds of commodities, shares of stock, bonds and securities of all kinds; to purchase, sell, lease or otherwise acquire or dispose of real estate; to borrow and loan money, with or without security; to enter into, make, perform and carry out contracts of all kinds; to become surety or guarantee the carrying out and performance of any and all contracts; to engage in any lawful business not prohibited to a corporation; and to do any of the foregoing as principals, agents or in any other representative capacity whatever.-----

-----3. Capital. The capital of the corporation is TEN THOUSAND DOLLARS (\$10,000.00, legal currency of the United States of America), divided into TEN THOUSAND (10,000) shares of a par value of ONE DOLLAR (\$1.00, legal currency of the United States of America), each.-----

-----Each share shall be entitled to one vote at all meetings of the stockholders.-----

-----Shares may be issued to bearer or in registered form, as the Board of Directors shall determine, and the Board may permit certificates to bearer to be exchanged for certificates in the name of the owner and vice-versa. Shares may be issued to bearer only if fully paid and non-assessable.-----

-----4. The Stock Register required by law shall be kept at the place fixed by the Board of Directors. The transfer of shares shall be recorded in the Stock Register by the registered holder of the shares or by his proxy duly authorized for such purposes by written power-of-attorney presented to the Secretary of the company, and by presenting the respective share certificate or certificates. The

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS E DE INTER-
DIÇOS E SHORE CERTIFICATE OF INCORPORATION
COMARCA DE DIADEMA

Diadema, 08/03/2005
AUTENTICADO 0271/AB870709
Valor Recebido R\$ 75
Poder Sanki e Bolívar
Carapuceira Aracuanã



transfer of shares issued to bearer requires only delivery of the certificate.-----

----Any shareholder shall have a preferential right to purchase the shares of the corporation that another shareholder wishes to sell, in accordance with the percentage of shares that the respective shareholder owns. For these purposes, any shareholder who wants to sell his shares shall give thirty (30) days written notice of his intent to the rest of the shareholders, during which time the rest of the shareholders may purchase these shares in accordance with the percentage to which they are entitled. If any or some of the shareholders does not exercise his preferential right, his percentage shall be offered proportionally to the rest of the shareholders. Any shares that may then remain unsold, may be sold by the selling shareholder to a third party, but only on terms not less favorable than had been offered to the other shareholders.-----

----5. The domicile of the corporation shall be in the City of Panama, Republic of Panama, but the corporation may, as the Board of Directors determine, engage in business and establish branches anywhere in the world, and keep its records and assets anywhere in the world.-----

----6. The duration of the corporation shall be perpetual, but it may be dissolved sooner in accordance with the law.-----

----7. Meetings of the Stockholders, for any purpose, may be held in the Republic of Panama or in any other country.-----

-----Notice of stockholders' meetings shall be given personally or by mail to each stockholder of record entitled to vote at such meeting not less than ten or more than sixty days before such meeting. If the corporation has issued shares to bearer, notice to these stockholders shall be published in a daily newspaper of the Republic of Panama, not less than thirty (30) or more than sixty (60) days prior to the meeting.-----

-----8. The Board of Directors shall consist of not less than three (3) nor more than seven (7) members. Within said maximum and minimum, the number may be fixed by resolution of the Board. However, at any meeting of the stockholders for the election of Directors, the stockholders may, by resolution, determine the number of Directors to be elected thereat, and the number so determined then elected.-----

-----Meetings of Directors may be held in the Republic of Panama or in any other country, and any Director may be represented and vote by proxy or proxies at any and all meetings of Directors.-----

-----In case of vacancies in the Board of Directors, a meeting of the stockholders may be held, though

OFICIAL DO REGISTRO E DE INTER-
PESSOAS NATURAIS E DE SEDE DA
DIADOMIA DE DIADOMIA IN OFFICE, though
COMARCA DE DIADOMIA, n.º 208 - Centro



REPUBLICA DE PANAMA

REPUBLICA DE PANAMA

PAPEL NOTARIAL

Folha nº 94, de 01/89
do processo nº 98-0232/08

Mário Sérgio Horta

RF 101.086

Microfilm Item

284462



NOTARIA QUINTA DEL CIRCUITO DE PANAMA

less than a quorum, may elect the Directors to fill such vacancies.-----

-----The powers of the Corporation shall be exercised by the Board of Directors, except such as are conferred or reserved to the stockholders. The Board of Directors, consequently, shall have complete control and total administration of the business of the corporation and may sell, lease, exchange or otherwise dispose of all or part of the corporate assets, including its good will and its corporate franchise, upon such terms and conditions as the Board of Directors may deem expedient, without the need of any authorization therefor by the stockholders of the company. No vote or consent of the stockholders shall be required for the transfer of property in trust or to pledge or mortgage the same, to secure obligations of the company or of third parties, for which a resolution of the Board of Directors shall suffice.-----

-----9. The Officers of the Corporation shall be a President, a Secretary and a Treasurer. The Stockholders or the Board of Directors may elect from time to time one or more Vice-Presidents, Assistant Treasurers or Assistant Secretaries and other officers, agents and employees as it may deem proper. Any officer may hold more than one office. - The President will be the Legal Representative of the company.-----

-----The powers of the officers and their authority to represent the company shall be fixed by the Board of Directors.-----

-----Registered Agent. The Board of Directors may appoint a Registered Agent in the City of Panama, Republic of Panama, and replace such agent at any time.-----

-----10. No contract or other transaction between the corporation and any other corporation shall be affected or invalidated by the fact that any one or more of the Directors of this corporation is or are interested in, or is a Director or officer, or are Directors or officers of such other corporation, and any Director or Directors, individually or jointly, may be a party or parties to, or interested in any contract or transaction of this corporation or in which this corporation is interested, and no contract, act or transaction of this corporation with any person or persons, firms or corporations, shall be affected or invalidated by the fact that any Director or Directors of this corporation is a party or are parties to, or are interested in such contract, act or transaction or in any way related to such person or persons, firms or corporation, and each and every person who may become a Director of this corporation is hereby relieved from any liability that might otherwise exist from contracting with the corporation for the benefit of the corporation and any other corporation in which

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS E DE INTER-
DICÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA
COMARCA DE

Rua Silvio

Diadema, 09/08/2008

AUTENTICADO

0211AB830715

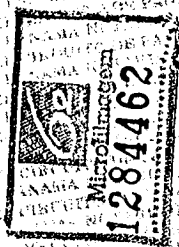
Valor Recbdo R\$ 1,75

Valor Recbdo R\$ 1,75

Valor Recbdo R\$ 1,75

Valor Recbdo R\$ 1,75

Valor Recbdo R\$ 1,75



he might in any way be interested.-----

-----11. Indemnity. Any person who may become a party in any action, suit or proceeding by reason of the fact that he, his testator or intestate, is or was a Director, officer or employee of this corporation or of any corporation which he serves as such at the request of this corporation, shall be indemnified by this corporation against reasonable expenses, including attorneys' fees, actually and necessarily incurred by him in connection with the defense of such action, suit or proceeding, or in connection with any appeal therein, except in relation to matters as to which it shall be adjudged in such action, suit or proceeding that such officer, director or employee is liable for negligence or misconduct in the performance of his duties. Such right of indemnification shall not be deemed to be exclusive of any other rights to which such Director, officer or employee may be entitled, apart from statute.-----

-----12. Amendment of Charter. This Certificate of Incorporation may be amended by resolution setting forth such amendment or amendments, adopted by two thirds at least of all shares represented at a special meeting called for such purpose, or at a regular meeting if due notice has been given.-----

-----TRANSITORY PROVISIONS-----

-----A. First Directors. The number of the first Directors shall be three (3) and their names and addresses are as follows:-----

<u>NAME</u>	<u>ADDRESS</u>
-----EDGARDO E. DIAZ-----	-----East 53rd Street, Marbella, Swiss Bank----- -----Building, 2nd Floor, Panama, R. of Panama-----
-----MARIA VALLARINO A.-----	-----East 53rd Street, Marbella, Swiss Bank----- -----Building, 2nd Floor, Panama, R. of Panama-----
-----MYRNA DE NAVARRO-----	-----East 53rd Street, Marbella, Swiss Bank----- -----Building, 2nd Floor, Panama, R. of Panama-----

-----B. The Officers of the corporation and the respective offices held by them are as follows:-----

<u>NAME</u>	<u>OFFICE</u>
-----EDGARDO E. DIAZ-----	-----President-----
-----MARIA VALLARINO A.-----	-----Secretary-----
-----MYRNA DE NAVARRO-----	-----Treasurer-----





REPUBLICA DE PANAMA
PAPEL NOTARIAL



Folha nº 95, digo 90
do processo nº 88-0232/08
Mário Sérgio Horta
RF 101.086
1284462

NOTARIA QUINTA DEL CIRCUITO DE PANAMA

----C. The Registered Agent of the corporation in the 3,5 Republic of Panama, until the Board of Directors otherwise provides, shall be the law firm ALEMAN, CORDERO, GALINDO & LEE, domiciled at East 53rd Street, Marbella, Swiss Bank Building, 2nd Floor, Panama, Republic of Panama.

----D. Subscription. The number of shares which each subscriber to this Certificate of Incorporation agrees to take is as follows:

NAME	ADDRESS	NO. OF SHARES
EDGARDO ELOY DIAZ	East 53rd Street, Marbella Swiss Bank Building, 2nd Floor Panama, R. of P.	1

MYRNA DE NAVARRO	East 53rd Street, Marbella Swiss Bank Building, 2nd Floor Panama, R. of P.	1
------------------	--	---

----IN WITNESS WHEREOF, we have executed and signed this Certificate of Incorporation, in the City of Panama, Republic of Panama, this first (1st) day of March in the year two thousand five (2005).

(Signed) EDGARDO E. DIAZ-----MYRNA DE NAVARRO-----

Concuerda con su original esta copia que expido, sello y firmo, en la Ciudad de Panamá, República de Panamá, el día primero (1º) de marzo de dos mil cinco (2005).



Licdo. Diomedes Edgardo Corred
Notario Público Quinto

Ingresado en el Registro Público de Panamá

Provincia: Panamá
Tomo: 2005
Presentante: MIGUEL MORENO
Liquidación No.: 8738253
Ingresado Por: MASO

Fecha y Hora: 2005/03/01 20:12:48:8
Asiento: 29634 -
Cedula: 8-530-1705
Total Derechos: 60.00

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS E DE INTER-
DIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA
COMARCA DE
Rua Silvio



Diadema, 09
AUTENTICADO
0271AB830721
Valor Recebido R\$ 1,75

Exercício Autentado

REPUBLICA DE PANAMA

002.00

033

Inscrito en el Sistema Tecnológico de Información
del Registro Público de Panamá

Ficha No. 478045 Sigla No. SA

No. 741925

Operación registrada Docto

Registro B/. 50.-

Derechos de Calificación B/. 10.-

Lugar y Fecha de Inscripción Denme' a mano de 1005

Guatye Grazndi
Registrador Jefe

MINISTERIO DE ECONOMIA Y FINANZAS
DIRECCION GENERAL DE INGRESOS
PRIMERA TASA UNICA B/ 250.00
LEY 6 de 2005

Limitación 587673

Fecha 1-3-2005

No. 386

EMBAIXADA DO BRASIL NO PANAMA

Recebi R\$ 20.-
US\$ 20.-
Tab. 496

Reconheço verdadeira a assinatura releu
de Ernesto Rozauo Lopez
do Departamento Consular e Legalizações do Ministério das Relações
Exteriores do Panamá.

E, para constar onde convier, mandei passar o presente, que assinei e
fiz selar com o Selo desta Embaixada.

Panamá, em 09 de março de 2005



Lucia P. de M...

LUCIA P. DE M...
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS DA SEDE DA
DIRECCION DE TUTELAS DA
CO
Rua

SUZANNE E. APSAN
TRADUTORA PÚBLICA
TRADUÇÃO N.º 117.501/58
TEL.: 3032-3503

Maria Graciela Tito Camacho

Tradutor Público - HUGESP 1325

TRAB N.º 629-41909

478045

Valor Recebido R\$ 20.-

41925

Selos e taxas recolhidos por verba					
Emol. R\$	Estado R\$	Imp. R\$	R.C. R\$	T.J. R\$	TOTAL R\$
37,66	27,83	20,59	5,30	5,30	156,68

Apresentado hoje, protocolado e registrado em microfilme
sob nº 1284462
São Paulo, 19 AGO 2005
Escrivente Autorizado

Oficial de Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica
Benjamin Constant, 155 - Tel: (11) 3107-0031 - São Paulo

Folha nº 26/digo, 81
do processo nº 0272/08
Mário Sérgio Horta
RF 101.086



El infrascrito funcionario de
Legalizaciones del Ministerio de
Relaciones Exteriores debidamente autorizado
para este acto



CERTIFICA:

Que la firma que antecede y que dice:

TATIANA ARAGUNDI CENTENO

es auténtica del funcionario que el día 2

de MARZO año 2005

ejercía el cargo de ASISTENTE DEL PACTO MERCANTIL

REGISTRO PUBLICO DE PANAMA

Panamá 7 de MARZO año 2005

NR-37504

Autenticación N°. 117-B/EDE.G.

Firma del funcionario

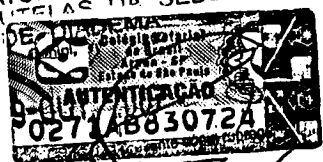
Lic. Ernesto Lozano Lopez
JEFE DE AUTENTICACION.
Y LEGALIZACION
MINISTERIO DE RELACIONES
EXTERIORES

*Este Ministerio no asume responsabilidad en cuanto al contenido
del documento.*

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS E DE INTER-
DICÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA
COMARCA
Rua Silvio

Diadema, 0

AUTENTICADO



Ass, a qual confere com o original, ou
mesmo com o original de Autenticação.
Visto fl. 027148830724
Data 02/03/2005
Certificado Autenticado



Folha nº 97, digo, 92
do processo nº 08-0272/08
Mário Sérgio Horta
RF 101.086

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Maria Graciela Tito Camacho

Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial
R. Senador Otávio Mangabeira, 285 – Morumbi – CEP : 05662-000 – São Paulo – SP
Tel.Fax: (11) 3743-0087 / 3773-9453 – e-mail: mariagraciela@uol.com.br
IDIOMAS ESPANHOL / PORTUGUÊS
Matrícula na JUCESP nº 1325 – CPF/MF 954.721.698-87 – RG 12.441.848 – CCM. 9.160.428-1



Tradução nº 629

Livro 9

Fls. 100

[Nota do tradutor: Certifico que neste ato me foi apresentado documento em sete folhas de Papel Notarial da República do Panamá, contendo Ata de Constituição da empresa **VELOX OVERSEAS S.A.** protocolizada pelo Quinto Cartório de Notas do Circuito do Panamá, com as legalizações do Registro Público, do Ministério de Relações Exteriores e do Consulado do Brasil no Panamá. A Ata está redigida em espanhol e inglês. Traduzo ao português apenas o texto em idioma espanhol contido no documento]:

REPÚBLICA DO PANAMÁ
PROVÍNCIA DO PANAMÁ

QUINTO CARTÓRIO DE NOTAS DO CIRCUITO

Bel.Diomedes Edgardo Cerrud
NOTÁRIO

TEL: 223-2974
223-2979
FAX: 223-2982

e-mail: deca_gc@cwpanama.net

COPIA AUTÊNTICA
ESCRITURA Nº 4.229 de 1º de março de 2005

Pela qual:

se protocoliza o Certificado de
Constituição da sociedade anônima denominada **VELOX OVERSEAS S.A.** com domicílio na República do Panamá

[Consta
Panamá]

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL E DE INTER-
PESSOAS NATURAIS E DE INTER-
COMARCA DE DIADEMA - SP
Rua Silvio Danini, nº 209 - Centro

do Registro Público do

MIGUEL MORENO
Cédula 8-550-1705
ALEMAN, CORDERO,
GALINDO & LEE

Diadema, 0

AUTENTIC.
fica, e qual co-
mente



REPÚBLICA DO PANAMÁ
18-2-05 B/. 400
5º CARTÓRIO Postalía
PANAMÁ 440.767REPÚBLICA DO PANAMÁ
PAPEL NOTARIAL

QUINTO CARTÓRIO DE NOTAS DO CIRCUITO DE PANAMÁ

ESCRITURA PÚBLICA NÚMERO QUATRO MIL DUZENTOS E VINTE E NOVE,
(4.229)

PELA QUAL se protocoliza o Certificado de Constituição da sociedade anônima denominada **VELOX OVERSEAS S.A.** com domicílio na República do Panamá.

Panamá, 1º de março de 2005.

Na Cidade do Panamá, Capital da República e Sede Principal do Circuito Notarial do mesmo nome, hoje, 1º de março de 2005, perante mim, Bel. **DIOMEDES EDGARDO CERRUD**, Quinto Notário Público do Circuito do Panamá, portador da cédula de identidade pessoal número 8-171-301, compareceram pessoalmente os Senhores **EDGARDO ÉLOY DIAZ**, do sexo masculino, maior de idade, panamenho, advogado, casado, residente nesta cidade, com cédula de identidade pessoal número 7-84-1234 e **MYRNA DE NAVARRO**, do sexo feminino, maior de idade, panamenha, executiva, viúva, residente nesta cidade, com cédula de identidade pessoal número 8-96-669, do meu conhecimento e, agindo em seu próprio nome me apresentaram para protocolização esta Escritura Pública, para cujo efeito protocolizo o Certificado de Constituição da sociedade **VELOX OVERSEAS S.A.** com domicílio na República do Panamá, o qual se encontra redigido em espanhol, com o respectivo texto em idioma inglês.

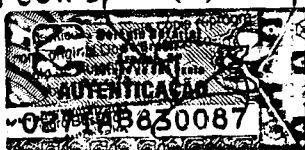
Formalizada a protocolização solicitada, serão expedidas as cópias requeridas pelos interessados.

A seguir, compareceu pessoalmente o Dr. **ANIBAL GALINDO NAVARRO**, do sexo masculino, maior de idade, casado, advogado, panamenho, residente nesta cidade, com cédula de identidade pessoal número 8.240.190, na qualidade de sócio da firma de advogados **ALEMAN, CORDERO, GALINDO & LEE**, do meu conhecimento e por este meio solicitou que fizesse constar nesta Escritura Pública, como efetivamente faço, que aceita a nomeação da citada firma de advogados como agente registrado da sociedade, cujo Certificado de Constituição se protocoliza mediante a presente Escritura Pública.

OFICIAL DO REGISTRO E DE INTER-
PESSOAS NATURAIS E DE INTER-
DIOÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA
COMARCA DE DIADEMA - SP.
Rua Silvino Dorini, nº 209 - Centro

Rua Senador Otávio Mangabeira, 285 - Morumbi - Tel/Fax (11) 3743-0087 3773-9453 - São Paulo - SP

AUTENTICA-
fica, e qual com-
mente o:
Vi:



O notário avisa aos comparecentes que uma cópia desta Escritura deve ser registrada e, lida na presença das testemunhas instrumentais, Senhores LUIS RUBEN MORALES, com cédula de identidade pessoal número 8-92-959 e MIRNA NORA MENDEZ, com cédula de identidade pessoal número 4-82-982, maiores de idade, panamenhos e residentes nesta cidade, do meu conhecimento e capazes para o cargo, assim a aceitaram e, em sinal de aprovação, assinaram na minha presença, Notário, que dou fé. Esta Escritura foi lavrada no protocolo do presente ano sob o número CUATRO MIL DUZENTOS E VINTE E NOVE (4.229).

(assinados) EDGARDO E. DIAZ - - - MYRNA DE NAVARRO - - - ANIBAL GALINDO NAVARRO - - - LUIS RUBEN MORALES - - - MIRNA NORA MENDEZ - - -
DIOMEDES EDGARDO CERRUD, Quinto Notário Público do Circuito de Panamá.

**CERTIFICADO DE CONSTITUIÇÃO DE
VELOX OVERSEAS S.A.**

De acordo com a Lei Geral de Sociedades Anônimas da República do Panamá Nós, subscritos, com o propósito de constituir uma sociedade anônima por ações, conforme as disposições da Lei Geral de Sociedades Anônimas da República do Panamá, acordamos, pelo presente, organizar a referida sociedade como segue:

1. O nome da sociedade é: **VELOX OVERSEAS S.A.**
2. O objeto da sociedade é: estabelecer, tramitar e levar a termo os negócios de uma sociedade investidora; comprar, vender e negociar toda espécie de artigos de consumo, ações bônus e valores de todo tipo, comprar, vender, arrendar ou, por outra forma adquirir ou alienar bens raízes, solicitar e dar empréstimo em dinheiro, com ou sem garantia; celebrar, outorgar, cumprir e realizar contratos de toda classe; prestar fiança ou outorgar garantia para a celebração e cumprimento de todo e qualquer contrato; dedicar-se a qualquer negócio lícito que não for vedado às sociedades anônimas; e realizar quaisquer atos anteriores como autores, agentes ou qualquer outro caráter representativo, seja qual for.
3. Capital. O capital da sociedade é de DEZ MIL DÓLARES (\$ 10.000,00 moeda legal dos Estados Unidos da América), dividido em DEZ MIL (10.000)

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS E DE INTER-
DIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA
COMARCA DE DIADEMA - SP.
Rua Silveira, nº 209 - Centro

Rua Senador Otávio Mangabeira, 285 - Morumbi, Tel. Fax (11) 3743-0087 3773-9453 - São Paulo - SP

AUTENTIC.

fica, a qual con-
mente com
V-



ações com valor nominal de UM DÓLAR (\$1,00 moeda legal dos Estados Unidos da América) cada uma.

Cada ação terá direito a um voto em todas as assembleias de acionistas.

As ações poderão ser emitidas ao portador ou como nominativas, conforme determine a Diretoria e esta poderá autorizar a troca de certificados ao portador por certificados em nome do dono e vice-versa. As ações ao portador somente poderão ser emitidas se forem totalmente pagas e liberadas.

4. O Registro de Ações exigido pela lei será efetuado no local que a Diretoria determinar. A transferência das ações será formalizada no Registro de Ações pelo possuidor registrado das ações ou por seu procurador, devidamente autorizado para esse efeito por um instrumento de mandato outorgado por escrito e apresentado ao Secretário da sociedade, e mediante a entrega do certificado ou certificados representativos de tais ações. A transferência de ações ao portador será efetivada pela simples tradição do título.

Os demais acionistas terão direito preferencial para a compra das ações que outro acionista quiser transferir, proporcionalmente às ações que possuam os citados acionistas. Para esse efeito, o acionista que quiser transferir suas ações deverá comunicar sua intenção aos demais acionistas, por escrito, com antecedência de 30 dias e dentro deste prazo os demais acionistas poderão adquirir tais ações conforme a porcentagem que lhe corresponda. Se algum ou vários acionistas deixarem de exercer seu direito de preferência, sua porcentagem será oferecida proporcionalmente entre os demais acionistas. Quaisquer ações que ainda restar para a venda, poderão ser vendidas pelo acionista vendedor a qualquer pessoa, mas somente em condições não mais favoráveis que aquelas em que as referidas ações tiverem sido oferecidas de acordo com o presente aos demais acionistas.

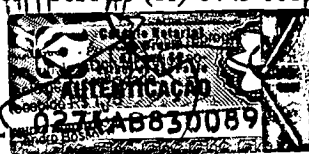
5. A sede da sociedade será na Cidade do Panamá, República do Panamá, mas a sociedade poderá, conforme determinação da Diretoria, dedicar-se a negócios e abrir filiais em qualquer parte do mundo e manter seus arquivos e valores em qualquer parte do mundo.

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS E DE INTER-
DIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA
COMARCA DE DIADEMA - SP.
Rue Silvio Donini, nº 209 - Centro

Rua Senador Otávio Mangabeira, 285 - Morumbi - Tel/Fax (11) 3743-0087 3773-9453 - São Paulo - SP
Diadema, 05

AUTENTIC

fica, a qual contém
mente com
Visto



6. O prazo de duração da sociedade será indefinido, podendo ser dissolvida de acordo com a lei.

7. As assembléias de acionistas, com qualquer objeto, poderão ser celebradas na República do Panamá ou em qualquer outro país.

A convocação para as assembléias de acionistas far-se-á mediante citação pessoal ou por correio a cada acionista registrado e com direito a voto, com antecedência mínima de dez dias e máxima de sessenta da data da Assembléia. Se a sociedade emitiu ações ao portador, os citados acionistas serão notificados mediante publicação em um jornal da República do Panamá, com antecedência mínima de trinta (30) dias e máxima de sessenta (60) dias da data da Assembléia.

8. A Diretoria estará integrada por não menos de três (3) nem mais de sete (7) membros. Dentro do referido máximo e mínimo, o número poderá ser fixado por deliberação da Assembléia. Entretanto, em qualquer reunião de acionistas para a escolha de Diretores, os acionistas poderão, por deliberação, determinar o número de Diretores a ser nomeados e o número acordado será, nesse caso, escolhido.

As reuniões da Diretoria poderão ser celebradas na República do Panamá ou em qualquer outro país e qualquer Diretor poderá estar representado e votar por mandatário ou mandatários em toda e qualquer reunião de Diretores.

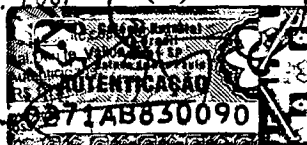
No caso de vacância na Diretoria, a maioria dos Diretores em exercício na ocasião, ainda que em número menor que o quorum, poderá designar os Diretores para ocupar ditas vacâncias.

Os poderes da sociedade serão exercidos pela Diretoria, salvo os que forem conferidos ou reservados aos acionistas. A Diretoria, consequentemente, terá controle absoluto e administração total dos negócios da sociedade e poderá vender, arrendar, permutar ou de qualquer outra forma alienar todos ou parte dos bens da sociedade, incluídos sua clientela e privilégios, franquias e direitos de acordo com os termos e condições que a Diretoria julgar conveniente a seu critério, sem necessidade de autorização alguma pelos acionistas da sociedade. Não será exigido o consentimento dos acionistas para a transferência dos

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS E DE INTER-
DIÇÕES E TUTELAS DA JUIZ DE
COMARCA DE DIADEMA - SP.
Rua Silvio Donini, nº 209 - Centro

Rua Senador Otávio Mangabeira, 285 - Diadema, 09001-000 - Mombel Tel/Fax (11) 3743-0087 3773-9453 - São Paulo - SP

AUTENTICAÇÃO
fica, a qual confere com ori-
ginal, e com o selo de
Valor Recebido



bens em fideicomisso ou para onerá-los com penhor ou hipoteca, em garantia das dívidas da sociedade ou de terceiros, bastando para tanto uma decisão da Diretoria.

9. Os executivos da sociedade serão um Presidente, um Secretário e um Tesoureiro. A Assembléia de Acionistas ou a Diretoria poderá escolher, eventualmente, um ou mais Vice-presidentes, Sub-tesoureiros, ou Sub-secretários e outros executivos, agentes e funcionários que lhe aprovar. Qualquer executivo poderá desempenhar mais de um cargo. O Presidente será o Representante Legal da sociedade.

Os poderes dos executivos e sua autorização para representar a sociedade serão determinados pela Diretoria.

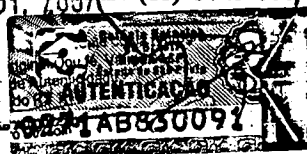
Agente Registrado. A Diretoria poderá nomear um Agente Registrado na Cidade do Panamá, República do Panamá e substituir o citado Agente em qualquer momento.

10. Nenhum contrato ou outra transação entre a sociedade e qualquer outra sociedade anônima será afetado ou invalidado pelo fato de que qualquer um ou mais dos Diretores desta sociedade esteja ou estejam interessados em, ou seja Diretor ou Executivo, ou sejam Diretores ou Executivos da tal outra sociedade anônima e qualquer Diretor ou Diretores, individualmente ou em conjunto, poderão ser parte ou partes de, ou ter interesse em qualquer contrato ou transação desta sociedade, ou em que esta sociedade tiver interesse, e nenhum contrato, ato ou transação desta sociedade com qualquer pessoa ou pessoas, empresas ou sociedades anônimas, será afetado ou invalidado pelo fato de que qualquer Diretor ou Diretores desta sociedade seja parte ou sejam partes de, ou estejam interessados em dito contrato, ato ou transação ou de qualquer forma relacionados com dita pessoa ou pessoas, empresa ou associação e toda e cada pessoa que for Diretor desta sociedade está pelo presente eximida de qualquer responsabilidade que por outra parte pudesse existir por contratar com a sociedade em benefício de si própria ou de qualquer empresa ou sociedade anônima na qual possa de alguma forma estar interessada.

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS E DE INTER-
DIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA
COMARCA DE DIADAMA - SP.
Rua Silvío Domini, nº 209 - Centro

Rua Senador Otávio Mangabeira, 285 - Morumbi - Tel/Fax (11) 3743-0087 3773-9453 - São Paulo - SP
Diadema, 09001-700

AUTENTICAÇÃO
fica, a qual confere com
mente com o selo
Valor Recebido



11. Indenização. Qualquer pessoa que for parte em qualquer ação, litígio ou processo motivado porque ela, seu testamenteiro ou sucessor, é ou foi Diretor, executivo ou funcionário desta sociedade ou de qualquer sociedade anônima à qual ele preste serviços em tal caráter, a pedido desta sociedade, será indenizada por esta sociedade contra as despesas normais, inclusive honorários de advogado, em que efetiva e necessariamente incorra em decorrência da defesa de dita ação, litígio ou processo, ou com relação a qualquer apelação nos mesmos, salvo naqueles assuntos respeito aos quais for decretado na ação, litígio ou processo, que o citado executivo, Diretor ou funcionário é responsável por negligência ou má conduta no desempenho de suas atribuições. O referido direito de indenização não será considerado como exclusivo entre quaisquer outros direitos que o Diretor, executivo ou funcionário tiver, independentemente das disposições legais.

12. Alteração do Contrato. Este Certificado de Constituição poderá ser modificado por decisão em que constar dita alteração ou alterações, adotada por dois terços, no mínimo, de todas as ações representadas em assembléia extraordinária convocada para tal fim, ou em assembléia ordinária se houver sido objeto de aviso oportuno.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

A. Primeiros Diretores. O número dos primeiros Diretores será de três (3) e seus nomes e endereços são os seguintes:

NOME	ENDEREÇO
EDGARDO E. DIAZ	Calle 53 Este, Urb. Marbella, Torre Swiss Bank, Piso 2 Panamá, R. do Panamá
MARIA VALLARINO A.	Calle 53 Este, Urb. Marbella, Torre Swiss Bank, Piso 2 Panamá, R. do Panamá
MYRNA DE NAVARRO	Calle 53 Este, Urb. Marbella, Torre Swiss Bank, Piso 2 Panamá, R. do Panamá

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS E DE DIREITO
DIREÇÕES E TITELAS, DA SEDE DA
COMARCA DE PANAMÁ, R. do Panamá

Rua Senador Otávio Mangabeira, 285 – Morumbi – Tel. (11) 3743-0087 3773-9453 – São Paulo - SP
Diadema, 09/08/2008

AUTENTICAÇÃO
fica, a qual confere com original
mente com o selo de Autenticação
Valor Recebido R\$ 1,70



B. Os Executivos da sociedade e os respectivos cargos desempenhados são:

NOME	CARGO
EDGARDO E. DIAZ	Presidente
MARIA VALLARINO A.	Secretária
MYRNA DE NAVARRO	Tesoureira



C. O Agente Registrado da sociedade na República do Panamá, enquanto a Diretoria não dispuser de outra forma, será a firma de Advogados ALEMAN, CORDERO, GALINDO & LEE, com domicílio em Calle 53 Este, Urb. Marbella, Torre Swiss Bank, Piso 2, Panamá, República do Panamá.

D. Subscrição. O número de ações que cada subscritor deste Certificado de Constituição acorda em assumir é o seguinte:

NOME	ENDEREÇO	Nº DE AÇÕES
EDGARDO ELOY DIAZ	Calle 53 Este, Urb. Marbella, Torre Swiss Bank, Piso 2 Panamá, R. do Panamá	1
MYRNA DE NAVARRO	Calle 53 Este, Urb. Marbella, Torre Swiss Bank, Piso 2 Panamá, R. do Panamá	1

... DANDO FÉ DO REFERIDO, expede-se e firma-se este Certificado de Constituição na Cidade do Panamá, República do Panamá, hoje, 1º de março de 2005.

(Assinados) EDGARDO E. DIAZ MYRNA DE NAVARRO

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS E DE INTER-
DIÇÕES E TUE
COMARCA
Rua Silvio

Diadema,



Rua Senador Otávio Mangabeira, 285 – Morumbi – 05508-900 – São Paulo - SP

Recebo (R) 3743-0087-3773-9453
 fca, e qual contida o selo de Autenticação
 Valor Recebido R\$ 1,75

Pela Santa Cruz
 (Comunidade Administrativa)

Tradução nº 629

Livro 9

Folha nº 108, digo, 100
do processo nº 08-0272/08
Mário Sérgio Horta
RF 101.081s. 108

[Consta texto em inglês]:

.....
"EDGARDO E. DIAZ MYRNA DE NAVARRO"



Está de acordo com o original esta cópia que expeço, carimbo e assino, na
Cidade do Panamá, República do Panamá, no dia 1º de março de 2005.

[carimbo e assinatura]
Dr. Diomedes Edgardo Cerrud
Notário Público Quinto

Incorporado ao Registro Público do Panamá

Província: Panamá
Livro: 2005
Apresentado por: MIGUEL MORENO
Liquidação nº 8738253
Protocolado por: MASO

Data e hora: 01/03/2005 20:12:48:8
Assento: 29634
Identidade: 8-530-1705
Total Custas: 60,00

[consta uma assinatura]

[No verso]:

REPÚBLICA DO PANAMÁ
Timbre nacional
002.00
P.B.1033

Inscrito no Sistema Tecnológico de Informação
do Registro Público de Panamá

Direção de Comércio. Ficha Nº 478045 Sigla Nº S.A.

Documento Redi Nº 741925

Operação Realizada Acordo

Custas de Registro B/. 50,00

Custas de Qualificação B/. 10,00

Local e Data da Inscrição Panamá 2 de março de 2005

117 - B

[consta carimbo de]
OFICIAL DO REGISTRO DE INTER-
PESSOAS NAVEGANTES DE SEDE DA
DIÇÕES E TUTELAS DE SP.
COMARCA DE DIADEMA : Centro
Rua Silvio Donini, nº 209

[assinatura]
Registrador Chefe

Rua Senador Otávio Mangabeira 1285 - Morumbi - Tel/Fax (11) 3743-0087 3773-9453 - São Paulo - SP

AUTENTICAÇÃO
fica, a qual contém com
mente com o selo
Valor Reten



[Em folha apensa consta]:

1284462

- Legalização do Ministério das Relações Exteriores, autenticando a firma de Tatiana Aragundi Centeno, do Registro Público, em 07/03/2005, com assinatura e carimbo do Bel. Ernesto Lozano López, Chefe de Autenticação e Legalização.

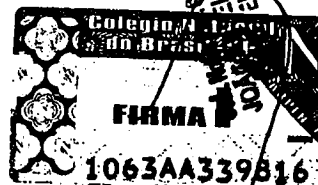
- Legalização do Consulado do Brasil no Panamá, em idioma português, autenticando a firma de Ernesto Lozano López, em 09/03/2005, com assinatura e carimbo de Lucia P. De Moura, Ministra Conselheira].

=====

NADA MAIS CONSTA EM IDIOMA ESPANHOL NO DOCUMENTO. DOU FÉ E ASSINO. São Paulo, 12 de agosto de 2005. Emolumentos: R\$ 460,00 (Quatrocentos e sessenta Reais) (13.142 caracteres sem espaços). Recibo 007/T4.



Maria Graciela Tito Camacho
Tradutor Público - JUCESP 1325



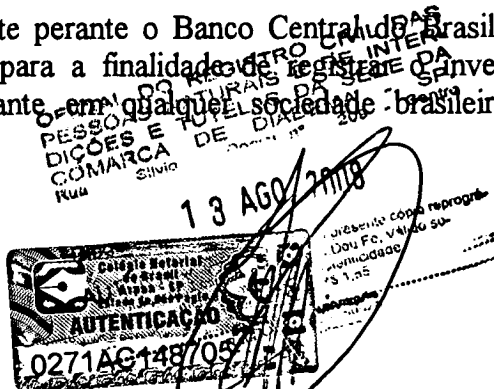
TABELADO E REG CIVIL 30 SUB IBIRAPUERA
AV PE ANT. JOSE SANTOS, 1572 F: 5506.574
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
RECONHECO POR SEMELHANÇA 0001 FIRMAS DE
001-MARIA GRACIELA TITO CAMACHO
SAO PAULO, 12 DE AGOSTO DE 2005.
EM TESTEMUNHO
JOAO ANSELMO GONCALVES-ESC. AUTORIZ.
Total Custas.: R\$ 460,00
Car.: 1990552 DOC.S/V ECONOMICO
Selo: 1063AA...339816

PROCURAÇÃO

Folha nº 107, digo, 102
do processo nº 8-0272/08
Mário Sérgio Horta
RF 101.086

Pelo presente instrumento particular de Mandato, na qualidade de Outorgante, **VELOX OVERSEAS S.A.**, Sociedade constituída existente de acordo com as leis da Republica do Panamá com sede na Cidade do Panamá, Republica do Panama, representada neste ato pelos seus diretores EDGARDO E. DIAZ e MARIA VALLARINO, nomeia e constitui o Sr. **MAURICIO DO NASCIMENTO SILVA**, Brasileiro, Casado, Empresário, portador da Cédula de Identidade nº 9.207.035-8, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 038.009.358-80, domiciliado na Cidade de Santos, Estado de São Paulo, Brasil, à Rua Gonçalves Ledo, 19 - Ap. 4, para que, em nome e representação da Outorgante, possa praticar todos e quaisquer dos seguintes atos:

- a) representar a outorgante na República Federativa do Brasil, perante os órgãos e autoridades públicos, federais, estaduais e municipais, bancos, inclusive o Banco do Brasil, agências bancárias e todas as suas seções, divisões e departamentos, com a finalidade única de receber moeda estrangeira, convertê-la em moeda brasileira e registrar o capital estrangeiro;
- b) assinar todos os documentos e praticar todos os demais atos necessários para a compra, constituição e estabelecimento de uma sociedade no Brasil, inclusive o registro em quaisquer órgãos governamentais, secretarias, ministérios, registros comerciais (Junta Comercial), etc;
- c) discutir, negociar e concordar com o estatuto social ou contrato social da sociedade a ser constituída, na qual a outorgante deseje participar;
- d) votar em nome da outorgante em todas as assembléias realizadas pelos quotistas ou acionistas, a fim de constituir a sociedade, assinando todos os documentos necessários, comprando ou subscrevendo quotas ou ações;
- e) votar em nome da outorgante em todas as Assembléias realizadas pelos quotistas ou acionistas da sociedade após sua constituição, assinando todos os documentos referentes à qualidade ou capacidade da outorgante como sócia ou participante da sociedade;
- f) representar a outorgante perante o Banco Central do Brasil, ou qualquer outro órgão governamental, para a finalidade de registrar o investimento em capital estrangeiro da outorgante em qualquer sociedade brasileira na qual venha a participar;





So. OFICIAL DE REGISTRO
DE TITULOS E DOCUMENTOS
MICROF SOB. no. 00967828

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS E DE INTER-
MUNICIPIOS DA SEDE DA
CIVIL - SP.

DE DIADAMA
CIVIL - SP.

AUTENTICACAO

0271AC148708

AC

lica, a qual tem a natureza de
mente com o seu de
Valor Re-

.....

.....

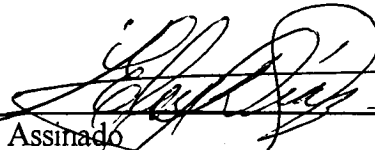


5o. OFICIAL DE REGISTRO
DE TITULOS E DOCUMENTOS
MICROF SOB. no. 00967828

Folha nº 108, digo, 103
do processo nº 08-0272/08
Mário Sérgio Horta
RE 101.086

- g) assinar contratos de câmbio relacionados à remessa de capital estrangeiro e todos os atos subsequentes;
- h) receber notificações, citações e intimações de processos judiciais;
- i) praticar todos os atos necessários para a proteção dos interesses da outorgante no Brasil, na sua qualidade de quotista ou acionista de sociedade brasileira, inclusive podendo, nomear substabelecidos, sempre que conveniente, no que tange à prática de atos específicos.

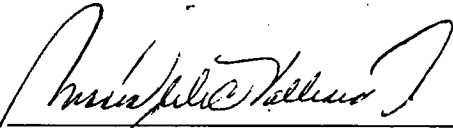
Aprovado e assinado em 15 de Março de 2005



Assinado

Nome: Edgardo E. Diaz

Cargo: Diretor e Presidente



Assinado

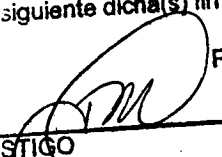
Nome: Maria Vallarino A.

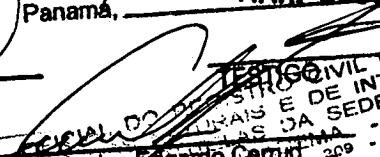
Cargo: Diretora Secretária

Yo, LICDO. DIOMEDES EDGARDO CERRUD, Notario Público
Quinto del Circuito de Panamá, con Cédula No. 8-171-301
CERTIFICO:

Que la(s) firma(s) anterior(es) de: Edgardo E. Diaz y Maria Vallarino A.
han sido reconocida(s) como suya(s) por los firmantes, por
consiguiente dicha(s) firma(s) es (son) auténtica(s).

Panamá, 15 MAR. 2005


TESTIGO


Licdo. Diomedes Edgardo Cerrud
Notario Público Quinto
Rúa



XADA

A presente autenticação não implica na aceitação do teor do documento

No. 459

EMBAIXADA DO BRASIL NO PANAMA

Recebi R\$ 20,00
ouro, ou
Tab. 4/6
US\$ 20,00

Reconheço verdadeira a assinatura reiter
de Diomedes Edgardo Carrud

Notário Público 5 do Circuito de Panamá

E, para constar onde convier, mandei passar o presente, que assinei e fiz selar com o Selo desta Embaixada.

Panamá, em 16 de março de 2005



Maria Regina Paradelo
Maria Regina Paradelo
Oficial de Chancelaria



So. OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS

Rua: XV de Novembro, 244 - 8o Andar

Fone/Fax: (11)3115-5414 www.5rtd.com.br

CEP: 01013-000 - São Paulo - SP

O presente tit. / doc., foi protocolado,
microfilmado, digitalizado e registrado /
averbado sob no. 0271828

SAO PAULO, 12 DE JULHO DE 2005

OFICIAL TITULAR: ROBERTO MAX FERREIRA
1o SUBSTITUTO: ARTUR VENEROSO MAX FERREIRA
2o SUBSTITUTO: MARCO ANTONIO NUNES
3o SUBSTITUTO: JADIEL G. DE OLIVEIRA
Emolumentos...: R\$*****28,54
Estado.....: R\$*****8,12
Cart.Prev.....: R\$*****6,01
Registro Civil: R\$*****1,52
Trib. Justiça.: R\$*****1,52
Despesas.....: R\$*****0,00
Total.....: R\$*****45,71

* CUSTAS E CONTR. RECOLHIDAS POR VERBA *



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.536.009/0001-60	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/08/2005
NOME EMPRESARIAL VELOX OVERSEAS S/A			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL ATIVIDADE NAO INFORMADA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 221-6 - EMPRESA DOMICILIADA NO EXTERIOR			
LOGRADOURO EAST 53RD STREET	NÚMERO	COMPLEMENTO SWISS BANK BUILDING 2	
CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO EXTERIOR	UF DF
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA - EMPRESA DOMICILIADA NO EXTERIOR		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/08/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de julho de 2007.

Emitido no dia **22/08/2007** às **15:55:50** (data e hora de Brasília).

Voltar



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SUZANNE EVELYNE APSAN
OFÍCIO DE TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL
PUBLIC AND SWORN TRANSLATOR
IDIOMA INGLÊS - ENGLISH LANGUAGE

RUA ALBERTO CARDOSO DE MELLO NETO, 110 - APT. 81-B
FONE (11) 3032-3503 - SÃO PAULO - SP

Translation N°
Tradução

11748 - 058 FL

Folha nº 118 de 105
do processo nº 08-0272/08
Mário Sérgio Horta
RF 101.086



MATRICULADA NA JUCESP SOB Nº 509
CPF 138.447.458-11

Date: 12 AGO 2005
Data:

Eu, abaixo assinada, SUZANNE EVELYNE APSAN, Tradutora Pública e Intérprete Comercial, certifico que a tradução fiel de um documento em idioma inglês para o português que me foi apresentado é do seguinte teor:

[Este documento contém partes em espanhol traduzidas para o português à parte]

**CONTRATO SOCIAL DE
INTREPID OVERSEAS INC.**

De acordo com a Lei Societária Geral da República do Panamá.

Nós, abaixo assinados, desejando formar uma sociedade por ações nos termos das cláusulas da Lei Societária Geral da República do Panamá, pelo presente instrumento firmamos um acordo de organização da referida sociedade nos seguintes termos:

1. A razão social é: **INTREPID OVERSEAS INC.**

2. Os objetivos da sociedade são estabelecer, negociar e conduzir os negócios de uma empresa de investimentos; comprar, vender e negociar todos os tipos de commodities, ações, títulos e valores mobiliários de todos os tipos; comprar, vender, arrendar ou de outra forma adquirir ou dispor de imóveis; tomar emprestado e ceder em empréstimo valores, com ou sem garantias; celebrar, efetuar, realizar e conduzir contratos de todos os tipos; atuar como avalista ou fiador na realização e desempenho de todo e qualquer contrato; conduzir qualquer negócio legal que não seja proibido; e efetuar qualquer um dos precedentes como principais, agentes ou em qualquer outra qualidade de representação.

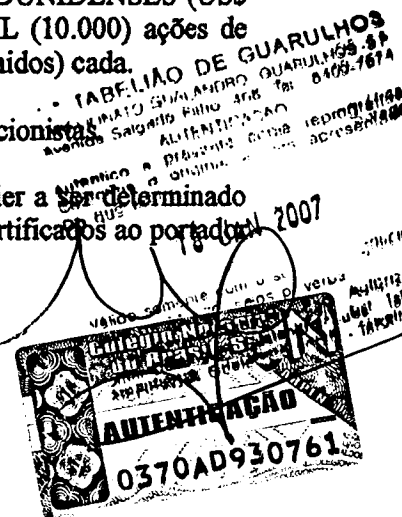
3. Capital. O capital da sociedade é de DEZ MIL DÓLARES ESTADUNIDENSES (US\$ 10.000,00, moeda legal dos Estados Unidos), dividido em DEZ MIL (10.000) ações de valor nominal de UM DÓLAR (US\$ 1,00, moeda legal dos Estados Unidos) cada.

Cada ação concederá o direito a um voto em todas as assembléias de acionistas.

Ações poderão ser emitidas ao portador ou nominativas, conforme vier a ser determinado pelo Conselho de Administração, e o Conselho poderá permitir que certificados ao portador

AURELIO MIGUEL
Vereador

27062



Folha nº 111, 106
do processo nº 08-022/08
Mário Sérgio Horta
RF 101.086



sejam trocados por certificados em nome do proprietário e vice-versa. Ações poderão ser emitidas ao portador somente se forem pagas integralmente e não sujeitas a chamadas adicionais de capital.

4. O Registro de Ações exigido por lei deverá ser mantido no local determinado pelo Conselho de Administração. A transferência de ações deverá ser registrada no Registro de Ações pelo portador registrado das ações ou por seu procurador devidamente autorizado para essa finalidade, por meio de uma procuração escrita apresentada à Secretária da empresa, e pela apresentação do(s) respectivo(s) certificado(s) das ações. A transferência das ações emitidas ao portador requer somente a entrega do certificado.

Qualquer acionista terá o direito preferencial de adquirir as ações da sociedade que um outro acionista deseje vender, em conformidade com a porcentagem de ações que o respectivo acionista possua. Para isso, qualquer acionista que deseje vender suas ações deverá notificar sua intenção com trinta (30) dias de antecedência aos demais acionistas, sendo que, durante o período mencionado, os demais acionistas poderão adquirir essas ações de acordo com a porcentagem a que tenham direito. A porcentagem de qualquer acionista que deixe de exercer seu direito preferencial será oferecida proporcionalmente aos demais acionistas. Quaisquer ações que deixem de ser vendidas poderão ser oferecidas pelo acionista ofertante a terceiros, mas somente em termos não menos favoráveis do que aqueles oferecidos aos outros acionistas.

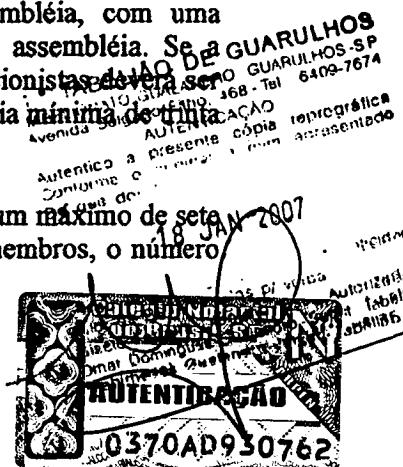
5. O domicílio da sociedade será a Cidade do Panamá, República do Panamá, mas a sociedade poderá, conforme determinado pelo Conselho de Administração, realizar negócios e estabelecer filiais em qualquer lugar do mundo, bem como manter seus registros e ativos em qualquer lugar do mundo.

6. A duração da sociedade será perpétua, mas poderá ser dissolvida a qualquer momento em conformidade com a lei.

7. Assembléias de Acionistas, para qualquer finalidade, poderão ser realizadas na República do Panamá ou em qualquer outro país.

Notificações de assembléias de acionistas serão dadas pessoalmente ou por correspondência endereçada a cada acionista com direito de voto na referida assembléia, com uma antecedência mínima de dez e máxima de sessenta dias da referida assembléia. Se a sociedade houver emitido ações ao portador, uma notificação a esses acionistas deverá ser publicada em um jornal diário da República do Panamá, com antecedência mínima de trinta (30) dias e máxima de sessenta (60) dias da referida assembléia.

8. O Conselho de Administração consistirá em um mínimo de três (3) e um máximo de sete (7) membros. Dentro das referidas quantidades máxima e mínima de membros, o número





poderá ser determinado por resolução do Conselho. Entretanto, em qualquer assembléia dos acionistas para a eleição de Diretores, os acionistas poderão, por resolução, determinar o número de Diretores a serem eleitos na referida assembléia, sendo assim eleito o número de Diretores então determinado.

Assembléias de Administração poderão ser realizadas na República do Panamá ou em qualquer outro país, e qualquer Diretor poderá ser representado e votar por procuração em toda e qualquer assembléia de Administração.

Se houver vagas no Conselho de Administração, uma maioria dos Diretores empossados, embora menos do que um quorum, poderá eleger os Diretores que ocuparão as vagas em questão.

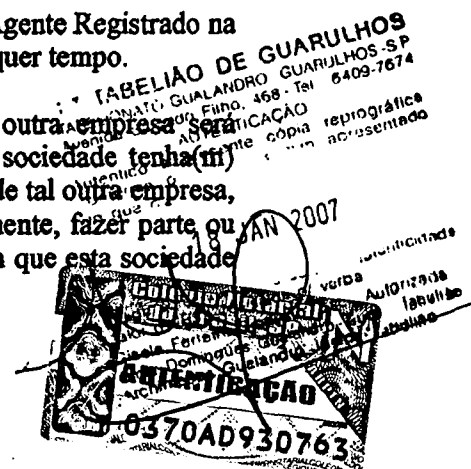
Os poderes da Sociedade serão exercidos pelo Conselho de Administração, com exceção dos poderes conferidos ou reservados aos acionistas. Conseqüentemente, o Conselho de Administração terá pleno controle e total administração dos negócios da sociedade e poderá vender, arrendar, trocar ou de outra forma dispor dos ativos da sociedade, no todo ou em parte, inclusive seu conceito na praça e sua franquia corporativa, em conformidade com os termos e condições que venham a ser considerados apropriados pelo Conselho de Administração, sem a necessidade de qualquer autorização para tal por parte dos acionistas da empresa. Não será necessário voto ou consentimento dos acionistas para a transferência de propriedade em fideicomisso ou como caução ou hipoteca da mesma, para garantir obrigações da empresa ou de terceiros, sendo que uma resolução do Conselho de Administração será suficiente em tais casos.

9. Os Executivos da Sociedade serão um Presidente, um Secretário e um Tesoureiro. Os Acionistas ou o Conselho de Administração poderão eleger, periodicamente, um ou mais Vice-presidentes, Tesoureiros Assistentes ou Secretários Assistentes e outros executivos, agentes e funcionários conforme seja considerado adequado. Qualquer executivo poderá exercer mais de um cargo. O Presidente será o Representante Legal da empresa.

Os poderes dos executivos e sua autoridade para representar a empresa serão determinados pelo Conselho de Administração.

Agente Registrado. O Conselho de Administração poderá nomear um Agente Registrado na Cidade do Panamá, República do Panamá, e substituir tal agente a qualquer tempo.

Nenhum contrato ou outra transação entre a sociedade e qualquer outra empresa será afetado ou invalidado pelo fato de que um ou mais Diretores desta sociedade tenha(m) interesses em tal outra empresa ou seja(m) Diretor(es) ou executivo(s) de tal outra empresa, sendo que quaisquer Diretores poderão, individualmente ou conjuntamente, fazer parte ou ter interesses em qualquer contrato ou transação desta sociedade ou em que esta sociedade





esteja interessada. Nenhum contrato, ato ou transação desta sociedade com quaisquer pessoas, firmas ou empresas será afetado ou invalidado pelo fato de que quaisquer Diretores desta sociedade façam parte ou tenham interesses em tal contrato, ato ou transação ou estejam de alguma forma relacionados a tais pessoas, firmas ou sociedades. Qualquer pessoa que possa vir a ocupar a posição de Diretor desta sociedade está, portanto, isento de qualquer responsabilidade que possa existir em decorrência de contratação com a sociedade para benefício próprio ou de qualquer firma ou sociedade na qual possa ter interesses.

11. Indenização. Qualquer pessoa que venha a tomar parte em qualquer ação ou processo motivado pelo fato de que ela mesma, seu testador ou intestado, é ou foi Diretor, executivo ou funcionário desta sociedade ou de qualquer sociedade em que tenha atuado como tal a pedido desta sociedade, deverá ser indenizada pela sociedade por despesas razoáveis, incluindo custas advocatícias incorridas efetivamente e de forma necessária para a defesa de tal ação ou processo, ou para a apelação de tal ação ou processo, exceto se tal ação ou processo resultar em uma sentença determinando a responsabilidade de tal executivo, diretor ou funcionário por negligência ou conduta imprópria na realização de suas obrigações. O referido direito de indenização não excluirá quaisquer outros direitos que o Diretor, executivo ou funcionário em questão possa ter, exceto por lei.

12. Alterações do Contrato Social. Este Contrato Social poderá ser alterado por resolução que determine tal(is) alteração(ões), adotadas no mínimo por dois terços de todas as ações representadas na assembléia extraordinária convocada para essa finalidade, ou em assembléia ordinária, desde que tenha sido dada notificação de tal.

CLÁUSULAS PROVISÓRIAS

A. Primeiros Diretores. Os primeiros Diretores serão em número de três (3), sendo os seguintes os seus nomes e endereços:

NOME:	ENDEREÇO
EDGARDO E. DIAZ	East 53rd Street, Marbella, Edifício Swiss Bank Segundo andar, Panamá, Rep. do Panamá
MARIA VALLARINO A.	East 53rd Street, Marbella, Edifício Swiss Bank Segundo andar, Panamá, Rep. do Panamá
MYRNA DE NAVARRO	East 53rd Street, Marbella, Edifício Swiss Bank Segundo andar, Panamá, Rep. do Panamá

B. Os Executivos da sociedade e os respectivos cargos mantidos por eles são os seguintes:

NOME:	CARGO
EDGARDO E. DIAZ	Presidente

TABELIÃO DE GUARULHOS
TABELIÃO GUALANDRO GUARULHOS-S.P.
Avenida Saigado Filho, 468 - Tel. 6409-7674
AUTENTICAÇÃO
Autenticado presente cópia reprográfica
Conforme o original a mim apresentado
Do que dou



Folha nº 111, digo, 109
do processo nº 08-0072/08
Mário Sérgio Horta
RF 101.086



MARIA VALLARINO A. Secretária
MYRNA DE NAVARRO Tesoureira

c. O Agente Registrado da sociedade na [3,5] República do Panamá, até que seja determinado de outra forma pelo Conselho de Administração, será a firma de advocacia ALEMAN, CORDERO, GALINDO & LEE, domiciliada à East 53rd Street, Marbella, Edifício Swiss Bank, segundo andar, Panamá, República do Panamá.

D. Subscrição de Ações. O número de ações que cada subscritor deste Contrato Social concorda em assumir é o seguinte:

NOME	ENDEREÇO	Nº DE AÇÕES
EDGARDO ELOY DIAZ	East 53rd Street, Marbella, Edifício Swiss Bank, 2º andar, Panamá, Rep. Panamá	1
MYRNA DE NAVARRO	East 53rd Street, Marbella, Edifício Swiss Bank, 2º andar, Panamá, Rep. Panamá	1

E por estarmos justos e avençados, nós celebramos e assinamos este Contrato Social na Cidade do Panamá, República do Panamá, no dia primeiro de março de dois mil e cinco.

(Assinado) EDGARDO E. DIAZ MYRNA DE NAVARRO

[Seguem-se texto e carimbos em idioma espanhol, presentes em todo o documento]

Legalização deste documento feita em português pela Embaixada do Brasil no Panamá, devidamente assinada, datada, carimbada e selada.

F=478033 D=741863 2/3/05 - DE

Nada mais. Conferi, achei conforme, dou fé e assino.

TABEIÃO FALLEIROS
19º Tabelionato de Notas
CLEILSON SILVA DE CARVALHO
ESCREVENTE AUTORIZADO
Av. Rebouças, 3749 - São Paulo - SP
Tel. 3615.9855

SUZANNE EVELYNE APSAN
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Idioma: Inglês
Matrícula na JUCESP nº 509
CPF: 138.447.458-11
INSS 11701216773 - CCM 8208225-4

19º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
AV. REBOUÇAS, 3749 - SÃO PAULO - SP - CEP 05401-450 - FONE: (11) 3615-0865
TAB. OLAVO FALLEIROS - TABELIÃO

EM TESTE
SUZANNE EVELYNE APSAN
SÃO PAULO, 15 de AGOSTO de 2005.
VALTER LUIZ PEDROSO - ESCRITURÁRIO AUTORIZADO
Escrivente e Custas - R\$ 112,25 - Cart. 02/05/05

TABELIÃO DE GUARULHOS
ANDRÉ GUARULHOS - SP
12 de Agosto de 2005
SUZANNE EVELYNE APSAN
Tradutora Pública Juramentada e Sworn Translator

18 JAN 2007
0370AB930765

VALDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICACAO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Maria Graciela Tito Camacho

Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial
R. Senador Otávio Mangabeira, 285 – Morumbi – CEP : 05662-000 – São Paulo – SP
Tel.Fax: (11) 3743-0087 / 3773-9453 – e-mail: mariagraciela@uol.com.br

IDIOMAS ESPANHOL / PORTUGUÊS

Matrícula na JUCESP nº 1325 – CPF/MF 954.721.698-87 – RG 12.441.848 – CCM. 9.160.428-1

Folha nº 115, digo, 110
do processo nº 08-0272/08
Mário Sérgio Horta
RF 101.086



Tradução nº 628

Livro 9

Fls. 090

[Nota do tradutor: Certifico que neste ato me foi apresentado documento em sete folhas de Papel Notarial da República do Panamá, contendo Ata de Constituição da empresa **INTREPID OVERSEAS INC.** protocolizada pelo Quinto Cartório de Notas do Circuito do Panamá, com as legalizações do Registro Público, do Ministério de Relações Exteriores e do Consulado do Brasil no Panamá. A Ata está redigida em espanhol e inglês. Traduzo ao português apenas o texto em espanhol contido no documento]:

=====

REPÚBLICA DO PANAMÁ
PROVÍNCIA DO PANAMÁ

QUINTO CARTÓRIO DE NOTAS DO CIRCUITO

Bel. Diomedes Edgardo Cerrud
NOTÁRIO

TEL: 223-2974
223-2979
FAX: 223-2982

e-mail: deca_gc@cwpanama.net

COPIA AUTÊNTICA

ESCRITURA Nº 4.228 de 1º de março de 2005

Pela qual:

se protocoliza o Certificado de Constituição da sociedade anônima denominada **INTREPID OVERSEAS INC.** com domicílio na República do Panamá

[Consta carimbo quase ilegível do Registro Público do Panamá]

MIGUEL MORENO
Cédula 8-550-1705
ALEMAN, CORDERO,
GALINDO & LEE

TABELIÃO DE GUARULHOS
TABELIONATO GUALANDRO GUARULHOS S.P.
Avenida Saigado Filho, 104 - Tel. 011-2441-7974
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reproduzida
Conforme o original apresentado
De que se trata

18 JAN 2007



Folha nº 116, digo, 111
do processo nº 08-0272/08
Mário Sérgio Horta
RF 101.086

Tradução nº 628

Livro 9

Fls. 091

REPÚBLICA DO PANAMÁ
18-2-05 B/. 400
5º CARTÓRIO Postalía
PANAMÁ 440.767

REPÚBLICA DO PANAMÁ
PAPEL NOTARIAL



QUINTO CARTÓRIO DE NOTAS DO CIRCUITO DE PANAMÁ

ESCRITURA PÚBLICA NÚMERO QUATRO MIL DUZENTOS E VINTE E OITO, (4.228)

PELA QUAL se protocoliza o Certificado de Constituição da sociedade anônima denominada **INTREPID OVERSEAS INC.** com domicílio na República do Panamá.

Panamá, 1º de março de 2005.

Na Cidade do Panamá, Capital da República e Sede Principal do Circuito Notarial do mesmo nome, hoje, 1º de março de 2005, perante mim, Bel. **DIOMEDES EDGARDO CERRUD**, Quinto Notário Público do Circuito do Panamá, portador da cédula de identidade pessoal número 8-171-301, compareceram pessoalmente os Senhores **EDGARDO ELOY DIAZ**, do sexo masculino, maior de idade, panamenho, advogado, casado, residente nesta cidade, com cédula de identidade pessoal número 7-84-1234 e **MYRNA DE NAVARRO**, do sexo feminino, maior de idade, panamenha, executiva, viúva, residente nesta cidade, com cédula de identidade pessoal número 8-96-669, do meu conhecimento e, agindo em seu próprio nome, me apresentaram para protocolização esta Escritura Pública, para cujo efeito protocolizo o Certificado de Constituição da sociedade **INTREPID OVERSEAS INC.** com domicílio na República do Panamá, o qual se encontra redigido em espanhol, com o respectivo texto em idioma inglês.

Formalizada a protocolização solicitada, serão expedidas as cópias requeridas pelos interessados.

A seguir, compareceu pessoalmente o Dr. **ANIBAL GALINDO NAVARRO**, do sexo masculino, maior de idade, casado, advogado, panamenho, residente nesta cidade, com cédula de identidade pessoal número 8.240.190, na qualidade de sócio da escritório de advogados **ALEMAN, CORDERO, GALINDO & LEE**, do meu conhecimento e por este meio solicitou que fizesse constar nesta Escritura Pública, como efetivamente faço, que aceita a nomeação da citada firma de advogados como agente registrado da sociedade, cujo Certificado de Constituição se protocoliza mediante a presente Escritura Pública.

Rua Senador Otávio Mangabeira, 285 – Morumbi – Tel/Fax (11) 3743-0087 3773-9453 – São Paulo-SP

• TABELIAO DE QUARULHOS
TABELIAO QUARULHOS QUARULHOS SP
Avenida Saigão FMM. 288 - Tel. 2409.7674
ALIMENTAÇÃO
presente cópia integral
original com adreçamento
Do que deu to



O notário avisa aos comparecentes que uma cópia desta Escritura deve ser registrada e lida na presença das testemunhas instrumentais, Senhores LUIS RUBEN MORALES, com cédula de identidade pessoal número 8-92-959 e MIRNA NORA MENDEZ, com cédula de identidade pessoal número 4-82-982, maiores de idade, panamenhos e residentes nesta cidade, do meu conhecimento e capazes para o cargo, assim a aceitaram e, em sinal de aprovação, assinaram na minha presença, Notário, que dou fé. Esta Escritura foi lavrada no protocolo do presente ano sob o número CUATRO MIL DUZENTOS E VINTE E OITO (4.228).

(assinados) EDGARDO E. DIAZ - - - MYRNA DE NAVARRO - - - ANIBAL GALINDO NAVARRO - - - LUIS RUBEN MORALES - - - MIRNA NORA MENDEZ - - -
DIOMEDES EDGARDO CERRUD, Quinto Notário Público do Circuito de Panamá.

**CERTIFICADO DE CONSTITUIÇÃO DE
INTREPID OVERSEAS INC.**

De acordo com a Lei Geral de Sociedades Anônimas da República do Panamá Nós, subscritos, com o propósito de constituir uma sociedade anônima por ações, conforme as disposições da Lei Geral de Sociedades Anônimas da República do Panamá, acordamos, pelo presente, organizar a referida sociedade como segue:

1. O nome da sociedade é: **INTREPID OVERSEAS INC.**
2. O objeto da sociedade é: estabelecer, tramitar e levar a termo os negócios de uma sociedade investidora; comprar, vender e negociar toda espécie de artigos de consumo, ações bônus e valores de todo tipo, comprar, vender, arrendar ou, por outra forma adquirir ou alienar bens raízes, solicitar e dar empréstimo em dinheiro, com ou sem garantia; celebrar, outorgar, cumprir e realizar contratos de toda classe; prestar fiança ou outorgar garantia para a celebração e cumprimento de todo e qualquer contrato; dedicar-se a qualquer negócio ilícito que não for vedado às sociedades anônimas; e realizar quaisquer dos atos anteriores como titulares, agentes ou qualquer outro caráter representativo, seja qual for.
3. Capital. O capital da sociedade é de **DEZ MIL DÓLARES (\$ 10.000,00)** moeda legal dos Estados Unidos da América), dividido em **DEZ MIL (10.000)**



ações com valor nominal de UM DÓLAR (\$1,00 moeda legal dos Estados Unidos da América) cada uma.

Cada ação terá direito a um voto em todas as assembléias de acionistas.

As ações poderão ser emitidas ao portador ou como nominativas, conforme determine a Diretoria e esta poderá autorizar a troca de certificados ao portador por certificados em nome do dono e vice-versa. As ações ao portador somente poderão ser emitidas se forem totalmente pagas e liberadas.

4. O Registro de Ações exigido pela lei será efetuado no local que a Diretoria determinar. A transferência das ações será formalizada no Registro de Ações pelo possuidor registrado das ações ou por seu procurador, devidamente autorizado para esse efeito por um instrumento de mandato outorgado por escrito e apresentado ao Secretário da sociedade, e mediante a entrega do certificado ou certificados representativos de tais ações. A transferência de ações ao portador será efetivada pela simples tradição do título.

Os demais acionistas terão direito preferencial para a compra das ações que outro acionista quiser transferir, proporcionalmente às ações que possuam os citados acionistas. Para esse efeito, o acionista que quiser transferir suas ações deverá comunicar sua intenção aos demais acionistas, por escrito, com antecedência de 30 dias e dentro deste prazo os demais acionistas poderão adquirir tais ações conforme a porcentagem que lhe corresponda. Se algum ou vários acionistas deixarem de exercer seu direito de preferência, sua porcentagem será oferecida proporcionalmente entre os demais acionistas. Quaisquer ações que ainda restar para a venda, poderão ser vendidas pelo acionista vendedor a qualquer pessoa, mas somente em condições não mais favoráveis que aquelas em que as referidas ações tiverem sido oferecidas de acordo com o presente aos demais acionistas.

5. A sede da sociedade será na Cidade do Panamá, República do Panamá, mas a sociedade poderá, conforme determinação da Diretoria, dedicar-se a negócios e abrir filiais em qualquer parte do mundo e manter seus arquivos e valores em qualquer parte do mundo.



6. O prazo de duração da sociedade será indefinido, podendo ser dissolvida de acordo com a lei.

7. As assembléias de acionistas, com qualquer objeto, poderão ser celebradas na República do Panamá ou em qualquer outro país.

A convocação para as assembléias de acionistas far-se-á mediante citação pessoal ou por correio a cada acionista registrado e com direito a voto, com antecedência mínima de dez dias e máxima de sessenta da data da Assembléia. Se a sociedade emitiu ações ao portador, os citados acionistas serão notificados mediante publicação em um jornal da República do Panamá, com antecedência mínima de trinta (30) dias e máxima de sessenta (60) dias da data da Assembléia.

8. A Diretoria estará integrada por não menos de três (3) nem mais de sete (7) membros. Dentro do referido máximo e mínimo, o número poderá ser fixado por deliberação da Assembléia. Entretanto, em qualquer reunião de acionistas para a escolha de Diretores, os acionistas poderão, por deliberação, determinar o número de Diretores a ser nomeados e o número acordado será, nesse caso, escolhido.

As reuniões da Diretoria poderão ser celebradas na República do Panamá ou em qualquer outro país e qualquer Diretor poderá estar representado e votar por mandatário ou mandatários em toda e qualquer reunião de Diretores.

No caso de vacância na Diretoria, a maioria dos Diretores em exercício na ocasião, ainda que em número menor que o quorum, poderá designar os Diretores para ocupar ditas vacâncias.

Os poderes da sociedade serão exercidos pela Diretoria, salvo os que forem conferidos ou reservados aos acionistas. A Diretoria, conseqüentemente, terá controle absoluto e administração total dos negócios da sociedade e poderá vender, arrendar, permutar ou de qualquer outra forma alienar todos ou parte dos bens da sociedade, incluídos sua clientela e privilégios, franquias e direitos de acordo com os termos e condições que a Diretoria julgar conveniente e seu critério, sem necessidade de autorização alguma pelos acionistas da sociedade. Não será exigido o voto nem a anuência dos acionistas para a transferência dos

bens em fideicomisso ou para onerá-los com penhor ou hipoteca, em garantia das dívidas da sociedade ou de terceiros, bastando para tanto uma decisão da Diretoria.

9. Os executivos da sociedade serão um Presidente, um Secretário e um Tesoureiro. A Assembléia de Acionistas ou a Diretoria poderá escolher, eventualmente, um ou mais Vice-presidentes, Sub-tesoueiros, ou Sub-secretários e outros executivos, agentes e funcionários que lhe aprover. Qualquer executivo poderá desempenhar mais de um cargo. O Presidente será o Representante Legal da sociedade.

Os poderes dos executivos e sua autorização para representar a sociedade serão determinados pela Diretoria.

Agente Registrado. A Diretoria poderá nomear um Agente Registrado na Cidade do Panamá, República do Panamá e substituir o citado Agente em qualquer momento.

10. Nenhum contrato ou outra transação entre a sociedade e qualquer outra sociedade anônima será afetado ou invalidado pelo fato de que qualquer um ou mais dos Diretores desta sociedade esteja ou estejam interessados em, ou seja Diretor ou Executivo, ou sejam Diretores ou Executivos da tal outra sociedade anônima e qualquer Diretor ou Diretores, individualmente ou em conjunto, poderão ser parte ou partes de, ou ter interesse em qualquer contrato ou transação desta sociedade, ou em que esta sociedade tiver interesse, e nenhum contrato, ato ou transação desta sociedade com qualquer pessoa ou pessoas, empresas ou sociedades anônimas, será afetado ou invalidado pelo fato de que qualquer Diretor ou Diretores desta sociedade seja parte ou sejam partes de, ou estejam interessados em dito contrato, ato ou transação ou de qualquer forma relacionados com dita pessoa ou pessoas, empresa ou associação e toda e cada pessoa que for Diretor desta sociedade está pelo presente eximida de qualquer responsabilidade que por outra parte pudesse existir por contratar com a sociedade em benefício de si própria ou de qualquer empresa ou sociedade anônima na qual possa de alguma forma estar interessada.

TABELIAO DE GUARULHOS
TABELIAO DE GUARULHOS - SP
Avenida Sérgio Pinto
Autenticação
Conforme o original
Do que consta

GUARULHOS - SP
TABELIAO DE GUARULHOS
Autenticação
Conforme o original
Do que consta
0370AD930774

11. Indenização. Qualquer pessoa que for parte em qualquer ação, litígio ou processo motivado porque ela, seu testamenteiro ou sucessor, é ou foi Diretor, executivo ou funcionário desta sociedade ou de qualquer sociedade anônima à qual ele preste serviços em tal caráter, a pedido desta sociedade, será indenizada por esta sociedade contra as despesas normais, inclusive honorários de advogado, em que efetiva e necessariamente incorra em decorrência da defesa de dita ação, litígio ou processo, ou com relação a qualquer apelação nos mesmos, salvo naqueles assuntos respeito aos quais for decretado na ação, litígio ou processo, que o citado executivo, Diretor ou funcionário é responsável por negligência ou má conduta no desempenho de suas atribuições. O referido direito de indenização não será considerado como exclusivo entre quaisquer outros direitos que o Diretor, executivo ou funcionário tiver, independentemente das disposições legais.

12. Alteração do Contrato. Este Certificado de Constituição poderá ser modificado por decisão em que constar dita alteração ou alterações, adotada por dois terços, no mínimo, de todas as ações representadas em assembléia extraordinária convocada para tal fim, ou em assembléia ordinária se houver sido objeto de aviso oportuno.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

A. Primeiros Diretores. O número dos primeiros Diretores será de três (3) e seus nomes e endereços são os seguintes:

NOME	ENDEREÇO
EDGARDO E. DIAZ	Calle 53 Este, Urb. Marbella, Torre Swiss Bank, Piso 2 Panamá, R. do Panamá
MARIA VALLARINO A.	Calle 53 Este, Urb. Marbella, Torre Swiss Bank, Piso 2 Panamá, R. do Panamá
MYRNA DE NAVARRO	Calle 53 Este, Urb. Marbella, Torre Swiss Bank, Piso 2 Panamá, R. do Panamá

1.º TABELIAO DE GUARULHOS
TABELIONATO GUALANDRO GUARULHOS S.P.
Avenida Saigado Filho, 463 - Tel. 6408-7674
AUTENTICAÇÃO
Autentico e presente cópia reprográfica
Conforme o original a mim apresentado
Do que dou fé

18 JAN 2007



B. Os Executivos da sociedade e os respectivos cargos desempenhados são:

NOME	CARGO
EDGARDO E. DIAZ	Presidente
MARIA VALLARINO A.	Secretária
MYRNA DE NAVARRO	Tesoureira



C. O Agente Registrado da sociedade na República do Panamá, enquanto a Diretoria não dispuser de outra forma, será a firma de Advogados ALEMAN, CORDERO, GALINDO & LEE, com domicílio em Calle 53 Este, Urb. Marbella, Torre Swiss Bank, Piso 2, Panamá, República do Panamá.

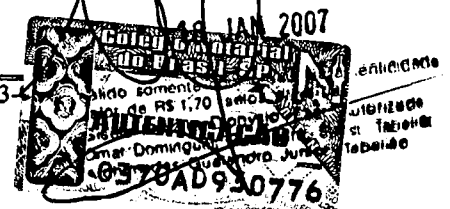
D. Subscrição. O número de ações que cada subscritor deste Certificado de Constituição acorda em assumir é o seguinte:

NOME	ENDEREÇO	Nº DE AÇÕES
EDGARDO ELOY DIAZ	Calle 53 Este, Urb. Marbella, Torre Swiss Bank, Piso 2 Panamá, R. do Panamá	1
MYRNA DE NAVARRO	Calle 53 Este, Urb. Marbella, Torre Swiss Bank, Piso 2 Panamá, R. do Panamá	

... DANDO FÉ DO REFERIDO, expede-se e firma-se este Certificado de Constituição na Cidade do Panamá, República do Panamá, hoje, 1º de março de 2005.

(Assinados) EDGARDO E. DIAZ MYRNA DE NAVARRO

1.º TABELIAO DE GUARULHOS
(TABELIONATO GUALANDRO GUARULHOS-SP)
Avenida Selgado Filho, 488 - Tel. 6409-7874
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotográfica
Conforme o original e meu atestado
do que dou fé



Folha nº 123, digo, 118
do processo nº 08-0272/08
Notário Sérgio Horta
01.086

Tradução nº 628

Livro 9

Fls. 098

[Consta texto em inglês]:

.....
"EDGARDO E. DIAZ MYRNA DE NAVARRO"



Está de acordo com o original esta cópia que expeço, carimbo e assino, na
Cidade do Panamá, República do Panamá, no dia 1º de março de 2005.

[carimbo e assinatura]
Bel. Diomedes Edgardo Cerrud
Notário Público Quinto

Incorporado ao Registro Público do Panamá

Provincia: Panamá
Livro: 2005
Apresentado por: MIGUEL MORENO
Liquidação nº 8738252
Protocolado por: ZUCA

Data e hora: 01/03/2005 19:53:53:8
Assento: 29595
Identidade: 85301705
Total Custas: 60,00

[consta uma assinatura]

[No verso]:

REPÚBLICA DO PANAMÁ
Timbre nacional
002.00
P.B.1033

Inscrito no Sistema Tecnológico de Informação
do Registro Público de Panamá

Direção de Comércio. Ficha Nº 478033 Sigla Nº S.A.

Documento Redi Nº 741863

Operação Realizada Acordo

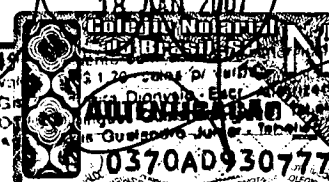
Custas de Registro B/. 50,00

Custas de Qualificação B/. 10,00

Local e Data da Inscrição Panamá 2 de março de 2005

[consta carimbo de
pagamento de taxa]

[assinatura]
Registrador Cerezo
Do que deu fe



Folha nº 124, digo, 119
do processo nº 08-027208
Mário Sérgio Horta
RF 101.086



Tradução nº 628

Livro 9

Fls. 099

[Em folha apenas consta]:

- Legalização do Ministério das Relações Exteriores, autenticando a firma de Umberto Pedreschi, do Registro Público, em 07/03/2005, com assinatura e carimbo do Bel. Ernesto Lozano López, Chefe de Autenticação e Legalização.

- Legalização do Consulado do Brasil no Panamá, em idioma português, autenticando a firma de Ernesto Lozano López, em 09/03/2005, com assinatura e carimbo de Lucia P. De Moura, Ministra Conselheira].

=====

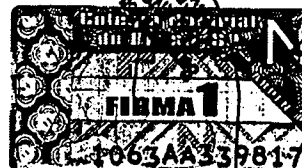
NADA MAIS CONSTA EM IDIOMA ESPANHOL NO DOCUMENTO. DOU FÉ E ASSINO. São Paulo, 12 de agosto de 2005. Emolumentos: R\$ 460,00 (Quatrocentos e sessenta Reais) (13.149 caracteres sem espaços). Recibo 007/T4.



Maria Graciela Tito Camacho
Tradutor Público - JUCESP 1325



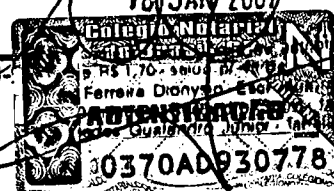
TABELIAO E REG CIVIL 30 SUB 181RAPUERA
AV PE ANT. JOSE SANTOS, 1572 F: 5506.5744
VALIDO SOMENTE COM SELDO DE AUTENTICIDADE
RECONHECIDO POR SEMELHANCA 0001 FIRMAS DE:
001-MARIA GRACIELA TITO CAMACHO
SAO PAULO, 12 DE AGOSTO DE 2005.
DA VERDADE

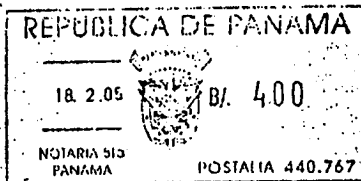


JOAO ANSELMO GONCALVES-ESC. AUTORIZ.
Total Custas: *****2,50
Car.: 1990553 DOC. S/V.ECONOMICO
Selo: 1063AA..339817

1.º TABELIAO DE GUARULHOS
TABELIONATO GUALANDRO GUARULHOS-SP
Avenida Selgado Filho, 468 - Tel: 6409-7874
AUTENTICACAO
Autentico a presente copia reprografica
Conforma o original a mim apresentado
Do que dou fé

18 JAN 2007





REPUBLICA DE PANAMA

PÁPEL NOTARIAL



NOTARIA QUINTA DEL CIRCUITO DE PANAMA

Foiha nº 125, dgo, 120
do processo nº 08-0272/08
Mário Sérgio Horta
RF 184.085
1284461

ESCRITURA PUBLICA NUMERO CUATRO MIL DOSCIENTOS VEINTIOCHO-----

(4,228)-----

POR LA CUAL se protocoliza el Certificado de Constitución de la sociedad anónima denominada
INTREPID OVERSEAS INC. con domicilio en la República de Panamá.-----

-----Panamá, 1º de marzo de 2005.-----

En la Ciudad de Panamá, Capital de la República y Cabecera del Circuito Notarial del mismo nombre, hoy primero (1º) de marzo de dos mil cinco (2005) ante mí, Licenciado **DIOMEDES EDGARDO CERRUD**, Notario Público Quinto del Circuito de Panamá, portador de la cédula de identidad personal número ocho-ciento setenta y uno-trescientos uno (8-171-301), comparecieron personalmente los señores **EDGARDO ELOY DIAZ**, varón, mayor de edad, panameño, abogado, casado, vecino de esta ciudad, con cédula de identidad personal número siete-ochenta y cuatro-mil doscientos treinta y cuatro (7-84-1234), y **MYRNA DE NAVARRO**, mujer, mayor de edad, panameña, ejecutiva, viuda, vecina de esta ciudad, con cédula de identidad personal número ocho-noventa y seis-seiscientos sesenta y nueve (8-96-669), a quienes conozco y en sus propios nombres me presentaron para su protocolización en esta Escritura Pública, y al efecto protocolizo, el Certificado de Constitución de la sociedad **INTREPID OVERSEAS INC.** con domicilio en la República de Panamá, el cual se encuentra escrito en español con su correspondiente texto en idioma inglés.-----

Queda hecha la protocolización solicitada y se expedirán las copias que soliciten los interesados.-
En este estado, compareció personalmente el Doctor **ANIBAL GALINDO NAVARRO**, varón, mayor de edad, casado, abogado, panameño, vecino de esta ciudad, con cédula de identidad personal número ocho-doscientos cuarenta- ciento noventa (8-240-190), en su calidad de socio de la firma de abogados **ALEMAN, CORDERO, GALINDO & LEE**, a quien conozco y por este medio me pidió que hiciera constar en esta Escritura Pública, como en efecto lo hago, que acepta la designación que se hace de dicha firma de abogados como agente registrado de la sociedad cuyo Certificado de Constitución se protocoliza mediante la presente Escritura Pública.-----

El Notario advierte a los comparecientes que una copia de esta Escritura debe ser inscrita, y leída como les fue en presencia de los testigos instrumentales los señores **LUIS RUBEN MOBELLO DE GUARULHOS**, cédula de identidad personal número ocho-noventa y dos-novecientos cincuenta y nueve (8-92-599) y **MIRNA NORA MENDEZ** con cédula de identidad personal número cuatro-ochenta y dos-





novecientos ochenta y dos (4-82-982) mayores de edad, panameños y vecinos de esta ciudad, a quienes conozco y son hábiles para el cargo, la encontraron conforme, le impartieron su aprobación, y la firman todos para constancia, por ante mí, el Notario que doy fe.-----

Esta Escritura en el protocolo del presente año lleva el número CUATRO MIL DOSCIENTOS VEINTIOCHO----- (4,228)-----

(Firmados) EDGARDO E. DIAZ-----MYRNA DE NAVARRO-----ANIBAL GALINDO NAVARRO-----
LUIS RUBEN MORALES---MIRNA NORA MENDEZ-----DIOMEDES EDGARDO CERRUD,
Notario Público Quinto del Circuito de Panamá.-----

-----CERTIFICADO DE CONSTITUCION DE-----

-----INTREPID OVERSEAS INC.-----

-----De conformidad con la Ley General de Sociedades-----

-----Anónimas de la República de Panamá-----

---Nosotros, los suscritos, deseando formar una sociedad anónima por acciones de conformidad con las disposiciones de la Ley General de Sociedades Anónimas de la República de Panamá, por el presente entramos en un convenio de organización de tal sociedad anónima como sigue:-----

---1. El nombre de la sociedad es: INTREPID OVERSEAS INC.-----

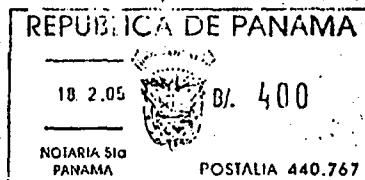
---2. Los objetos de la sociedad son: establecer, tramitar y llevar a cabo los negocios de una compañía inversionista; comprar, vender y negociar en todas las clases de artículos de consumo, acciones, bonos y valores de todas clases; comprar, vender, arrendar o de otro modo adquirir o enajenar bienes raíces; solicitar y dar dinero en préstamo, con o sin garantía; celebrar, extender, cumplir y llevar a cabo contratos de toda clase; constituirse en fiador de o garantizar la realización y cumplimiento de todos y cualesquiera contratos; dedicarse a cualquier negocio lícito que no esté vedado a las sociedades anónimas; y hacer cualesquiera de los actos que preceden como principales, agentes o en cualquier otro carácter representativo, sea el que fuere.-----

---3. Capital. El capital de la sociedad es de DIEZ MIL DOLARES (\$10,000.00, moneda legal de los Estados Unidos de América), dividido en DIEZ MIL (10,000) acciones de un valor nominal de UN DOLAR (\$1.00 moneda legal de los Estados Unidos de América) cada una.-----

---Cada acción tendrá derecho a un voto en todas las reuniones de accionistas.-----

---Las acciones podrán ser emitidas al portador o como nominativas, según disponga la Junta Directiva, y la Junta podrá permitir el canje de certificados al portador por certificados en su forma nominativa.-----





NOTARIA QUINTA DEL CIRCUITO DE PANAMA

Folha nº 127, digo, 122
do processo nº 08-0272/08
Mario S. S. S. S. S.
RF 101.082.23
1284461

nombre del dueño y vice-versa. Las acciones al portador sólo podrán ser emitidas si fueren totalmente pagadas y liberadas.

-----4. El Registro de Acciones que la ley requiere se llevará en el lugar que fije la Junta Directiva. El traspaso de las acciones se efectuará en el Registro de Acciones por el tenedor registrado de las acciones o por su apoderado, debidamente autorizado al efecto por un poder de representación otorgado por escrito y presentado al Secretario de la compañía, y mediante la entrega del certificado o certificados representativos de tales acciones. El traspaso de las acciones al portador se verificará por la sola tradición de título.

-----Los demás accionistas tendrán derecho preferente a comprar las acciones que otro accionista desee traspasar, de acuerdo con la proporción de acciones, que posean dichos accionistas. Para este efecto, el accionista que desee traspasar sus acciones habrá de comunicar a los demás accionistas su propósito por escrito con treinta (30) días de anticipación, y dentro de este término los demás accionistas podrán adquirir estas acciones según los porcentajes que respectivamente le correspondan. Si alguno o varios de los accionistas dejan de ejercer su derecho preferente, su porcentaje se ofrecerá proporcionalmente entre los demás accionistas. Cualesquiera acciones que todavía queden por vender podrán ser vendidas por el accionista vendedor a cualquier persona, pero únicamente en términos no más favorables que aquéllos a los cuales dichas acciones hubiesen sido ofrecidas de acuerdo con el presente a los otros accionistas.

-----5. El domicilio de la sociedad será en la Ciudad de Panamá, República de Panamá, pero la sociedad podrá según la Junta Directiva disponga, dedicarse a negocios y abrir sucursales en cualquier parte del mundo y tener sus archivos y haberes en cualquier parte del mundo.

-----6. La duración de la sociedad será perpetua, pero podrá ser disuelta con anterioridad de conformidad con la Ley.

-----7. Las reuniones de accionistas, con cualquier objeto, podrán tener lugar en la República de Panamá, o en cualquier otro país.

-----La citación a las reuniones de accionistas se hará mediante entrega personal o por correo de la citación a cada accionista registrado y con derecho a voto, no menos de diez días ni más de sesenta antes de la fecha de la Junta. Si la sociedad ha emitido acciones al portador, los accionistas serán notificados mediante publicación en un diario de la República de Panamá, no menos de treinta (30) ni más de sesenta (60) días antes de la fecha de la Junta.





-----8. La Junta Directiva consistirá de no menos de tres (3) ni más de siete (7) miembros. Dentro de dicho máximo y mínimo, el número podrá ser fijado por resolución de la Junta. No obstante en cualquier reunión de los accionistas para elegir Directores, los accionistas podrán, por resolución, determinar el número de Directores a elegir en ella, y el número que así se determine será entonces elegido.-----

-----Las reuniones de los Directores podrán tener lugar en la República de Panamá, o en cualquier otro país, y cualquier Director podrá estar representado y votar por mandatario o mandatarios en cualquiera y todas las reuniones de Directores.-----

-----En caso de vacantes en la Junta Directiva, una mayoría de los Directores entonces en ejercicio, aunque fuere menos que el quórum, podrá elegir los Directores para ocupar dichas vacantes.-----

-----Las facultades de la sociedad serán ejercidas por la Junta Directiva, excepto las que estuvieren conferidas o reservadas a los accionistas. La Junta Directiva, por consiguiente, tendrá control absoluto y administración total de los negocios de la sociedad y podrá vender, arrendar, permutar o de cualquier otra manera enajenar todos o parte de los bienes de la sociedad, incluyendo su clientela y privilegios, franquicias y derechos de acuerdo con los términos y condiciones que la Junta Directiva crea conveniente a su juicio sin necesidad de que para ello sea autorizada en forma alguna por los accionistas de la sociedad. No se necesitará el voto ni el consentimiento de los accionistas para el traspaso de los bienes en fideicomiso o para gravarlos con prenda o hipoteca, en garantía de las deudas de la sociedad o de terceros, bastando para ello una resolución dada por la Junta Directiva.-----

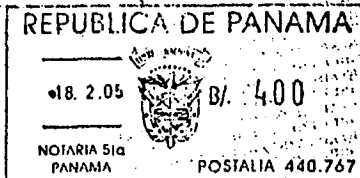
-----9. Los dignatarios de la sociedad serán un Presidente, un Secretario y un Tesorero. La Junta de Accionistas o la Junta Directiva podrá elegir de cuando en cuando uno o más Vice-Presidentes, Sub-Tesoreros, o Sub-Secretarios y otros dignatarios, agentes y empleados que a bien tenga. Cualquier dignatario podrá desempeñar más de un cargo. El Presidente será el Representante Legal de la sociedad.-----

-----Las facultades de los dignatarios y su autorización para representar a la compañía las facultades de la Junta Directiva.-----

-----Agente Registrado. La Junta Directiva podrá nombrar un Agente Registrado en la Contaduría de Panamá, República de Panamá, y reemplazar a dicho Agente en cualquier momento.-----

-----10. Ningún contrato u otra transacción entre la sociedad y cualquier otra sociedad anónima





REPUBLICA DE PANAMA

PAPEL NOTARIAL



NOTARIA QUINTA DEL CIRCUITO DE PANAMA

Folha nº 129, digo, 124
do processo nº 08-0272/08
Mario Horta

será afectado o invalidado por el hecho de que cualquier uno o más de los Directores de esta sociedad esté o estén interesados en, o es Director o dignatario, o son Directores o Dignatarios, de la tal otra sociedad anónima, y cualquier Director o cualesquiera Directores, individual o conjuntamente, podrán ser parte o partes de, o estar interesados en cualquier contrato o transacción de esta sociedad, o en que esta sociedad está interesada, y ningún contrato, acto o transacción de esta sociedad con cualesquiera persona o personas, firmas o sociedades anónimas, será afectado o invalidado por el hecho de que cualquier Director o cualesquiera Directores de esta sociedad es parte o son partes de, o están interesados en dicho contrato, acto o transacción, o de cualquier modo relacionados con dichas persona o personas, firma o asociación y toda y cada persona que llegue a ser Director de esta sociedad es por el presente relevada de cualquier responsabilidad que por otra parte pudiera existir por contratar con la sociedad en beneficio de sí misma o de cualquier firma o sociedad anónima en la cual pueda de cualquier modo estar interesada.

-----11. Indemnización. Cualquier persona que llegue a ser parte en cualquier acción, pleito o procedimiento con motivo de que él, su testador o causahabiente, es o fue Director, dignatario o empleado de esta sociedad o de cualquier sociedad anónima a la cual él sirva en tal carácter a solicitud de esta sociedad, será indemnizada por esta sociedad contra los gastos razonables, inclusive honorarios de abogado, en que efectiva y necesariamente incurra en relación con la defensa de dicha acción, pleito o procedimiento, o en relación con cualquier apelación en los mismos, excepto en relación con asuntos respecto a los cuales se decretare en dicha acción, pleito o procedimiento que dicho dignatario, Director o empleado es responsable de negligencia o mala conducta en el desempeño de sus atribuciones. Dicho derecho de indemnización no se considerará como exclusivo de cualesquiera otros derechos que dicho Director, dignatario o empleado tenga, independiente de las disposiciones legales.

-----12. Enmienda del Pacto. Este Certificado de Constitución podrá ser enmendado por resolución en que conste dicha enmienda o enmiendas, adoptada por las dos terceras partes por lo menos de todas las acciones representadas en una reunión extraordinaria convocada con tal fin, o en una reunión ordinaria si se hubiere dado aviso oportuno de ella.

-----DISPOSICIONES TRANSITORIAS-----

-----A. Primeros Directores. El número de los primeros Directores será de tres (3)

1.º TABELIAO DE GUARULHOS
TABELIONATO GUARULHOS
Avenida Salgado Filho, 188 - Tel. 6408-7674
AUTENTICAÇÃO
original
com o nome
do que deu

18 JAN 2007
AUTENTICAÇÃO
0370AD930788



NO. DE ALCIONES

TABEIÃO DE GUARULHOS
TABELAÇÃO QUILÂTIMO GUARULHOS 88
Avenida São João 410, 100 - 20
Autenticação 100-7874
Autentico e compareça a mim
Do que ficou fê

18 JAN 2007

Autentico e compareça a mim





Folha nº 127, de 127
do processo nº 08-0272/08
Mário Sérgio Horta
RF 101.086

transfer of shares issued to bearer requires only delivery of the certificate.-----

----Any shareholder shall have a preferential right to purchase the shares of the corporation that another shareholder wishes to sell, in accordance with the percentage of shares that the respective shareholder owns. For these purposes, any shareholder who wants to sell his shares shall give thirty (30) days written notice of his intent to the rest of the shareholders, during which time the rest of the shareholders may purchase these shares in accordance with the percentage to which they are entitled. If any or some of the shareholders does not exercise his preferential right, his percentage shall be offered proportionally to the rest of the shareholders. Any shares that may then remain unsold, may be sold by the selling shareholder to a third party, but only on terms not less favorable than had been offered to the other shareholders.-----

----5. The domicile of the corporation shall be in the City of Panama, Republic of Panama, but the corporation may, as the Board of Directors determine, engage in business and establish branches anywhere in the world, and keep its records and assets anywhere in the world.-----

----6. The duration of the corporation shall be perpetual, but it may be dissolved sooner in accordance with the law.-----

----7. Meetings of the Stockholders, for any purpose, may be held in the Republic of Panama or in any other country.-----

-----Notice of stockholders' meetings shall be given personally or by mail to each stockholder of record entitled to vote at such meeting not less than ten or more than sixty days before such meeting. If the corporation has issued shares to bearer, notice to these stockholders shall be published in a daily newspaper of the Republic of Panama, not less than thirty (30) or more than sixty (60) days prior to the meeting.-----

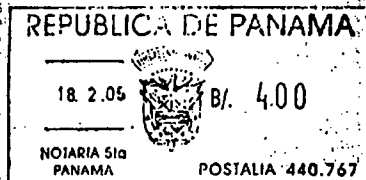
-----8. The Board of Directors shall consist of not less than three (3) nor more than seven (7) members. Within said maximum and minimum, the number may be fixed by resolution of the Board. However, at any meeting of the stockholders for the election of Directors, the stockholders may, by resolution, determine the number of Directors to be elected thereat, and the number so determined then elected.-----

-----Meetings of Directors may be held in the Republic of Panama or in any other country. Any Director may be represented and vote by proxy or proxies at any and all meetings of Directors.-----

-----In case of vacancies in the Board of Directors, a majority of the Directors then in office, though

• TABELIAO DE GUARULHOS
Instituto Qualitativo de Guarulhos - SP
Avenida São João, 1111 - Tel. 5400.7674
AUTENTICAÇÃO
Conforme 8º Original a ser registrado
18 JUN 2007





Folha nº 133, digo, 128
do processo nº 08-0272/08
Sergio Horta
1287461

NOTARIA QUINTA DEL CIRCUITO DE PANAMA

less than a quorum, may elect the Directors to fill such vacancies.-----

-----The powers of the Corporation shall be exercised by the Board of Directors, except such as are conferred or reserved to the stockholders. The Board of Directors, consequently, shall have complete control and total administration of the business of the corporation and may sell, lease, exchange or otherwise dispose of all or part of the corporate assets, including its good will and its corporate franchise, upon such terms and conditions as the Board of Directors may deem expedient, without the need of any authorization therefor by the stockholders of the company. No vote or consent of the stockholders shall be required for the transfer of property in trust or to pledge or mortgage the same, to secure obligations of the company or of third parties, for which a resolution of the Board of Directors shall suffice.-----

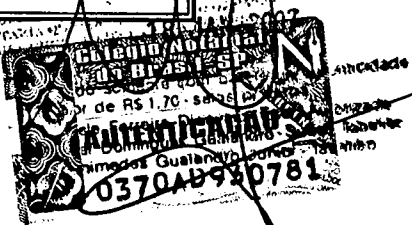
-----9. The Officers of the Corporation shall be a President, a Secretary and a Treasurer. The Stockholders or the Board of Directors may elect from time to time one or more Vice-Presidents, Assistant Treasurers or Assistant Secretaries and other officers, agents and employees as it may deem proper. Any officer may hold more than one office. The President will be the Legal Representative of the company.-----

-----The powers of the officers and their authority to represent the company shall be fixed by the Board of Directors.-----

-----Registered Agent. The Board of Directors may appoint a Registered Agent in the City of Panama, Republic of Panama, and replace such agent at any time.-----

-----10. No contract or other transaction between the corporation and any other corporation shall be affected or invalidated by the fact that any one or more of the Directors of this corporation is or are interested in, or is a Director or officer, or are Directors or officers of such other corporation, and any Director or Directors, individually or jointly, may be a party or parties to, or interested in any contract or transaction of this corporation or in which this corporation is interested, and no contract, act or transaction of this corporation with any person or persons, firms or corporations, shall be affected or invalidated by the fact that any Director or Directors of this corporation is a party or are parties to, or are interested in such contract, act or transaction or in any way related to such person or persons, firms or corporation, and each and every person who may become a Director of this corporation is hereby relieved from any liability that might otherwise exist from contracting with the corporation for the benefit of himself or of any firm or corporation.-----

DE GUARULHOS
ANDRÉ GUARULHOS & P
RUA 468 Tel 6409.7874
NÚMERO DE REGISTRO 1287461
Autentico e pres
Do que foi
reprográica
apresentado





he might in any way be interested.-----

-----11. Indemnity. Any person who may become a party in any action, suit or proceeding by reason of the fact that he, his testator or intestate, is or was a Director, officer or employee of this corporation or of any corporation which he serves as such at the request of this corporation, shall be indemnified by this corporation against reasonable expenses, including attorneys' fees, actually and necessarily incurred by him in connection with the defense of such action, suit or proceeding, or in connection with any appeal therein, except in relation to matters as to which it shall be adjudged in such action, suit or proceeding that such officer, director or employee is liable for negligence or misconduct in the performance of his duties. Such right of indemnification shall not be deemed to be exclusive of any other rights to which such Director, officer or employee may be entitled, apart from statute.-----

-----12. Amendment of Charter. This Certificate of Incorporation may be amended by resolution setting forth such amendment or amendments, adopted by two thirds at least of all shares represented at a special meeting called for such purpose, or at a regular meeting if due notice has been given.-----

-----TRANSITORY PROVISIONS-----

-----A. First Directors. The number of the first Directors shall be three (3) and their names and addresses are as follows:-----

-----NAME-----	-----ADDRESS-----
-----EDGARDO E. DIAZ-----	-----East 53rd Street, Marbella, Swiss Bank-----
-----	-----Building, 2nd Floor, Panama, R. of Panama-----
-----MARIA VALLARINO A.-----	-----East 53rd Street, Marbella, Swiss Bank-----
-----	-----Building, 2nd Floor, Panama, R. of Panama-----
-----MYRNA DE NAVARRO-----	-----East 53rd Street, Marbella, Swiss Bank-----
-----	-----Building, 2nd Floor, Panama, R. of Panama-----

-----B. The Officers of the corporation and the respective offices held by them are as follows:-----

-----NAME-----	-----OFFICE-----
-----EDGARDO E. DIAZ-----	-----President-----
-----MARIA VALLARINO A.-----	-----Secretary-----
-----MYRNA DE NAVARRO-----	-----Treasurer-----





REPUBLICA DE PANAMA
NOTARIA QUINTA DEL CIRCUITO DE PANAMA
POSTALIA 440.767

REPUBLICA DE PANAMA
PAPEL NOTARIAL
NOTARIA QUINTA DEL CIRCUITO DE PANAMA

Folha nº 135, digo, 130
processo nº 68-0272/08
Maio Sergio Horta
284461

----C. The Registered Agent of the corporation in the Republic of Panama, until the Board of Directors otherwise provides, shall be the law firm ALEMAN, CORDERO, GALINDO & LEE, domiciled at East 53rd Street, Marbella, Swiss Bank Building, 2nd Floor, Panama, Republic of Panama.

----D. Subscription. The number of shares which each subscriber to this Certificate of Incorporation agrees to take is as follows:

NAME	ADDRESS	NO. OF SHARES
EDGARDO ELOY DIAZ	East 53rd Street, Marbella Swiss Bank Building, 2nd Floor Panama, R. of P.	1
MYRNA DE NAVARRO	East 53rd Street, Marbella Swiss Bank Building, 2nd Floor Panama, R. of P.	1

----IN WITNESS WHEREOF, we have executed and signed this Certificate of Incorporation, in the City of Panama, Republic of Panama, this first (1st) day of March in the year two thousand five (2005).

(Signed) EDGARDO E. DIAZ-----MYRNA DE NAVARRO-----

Concuerda con su original esta copia que expido, sello y firmo, en la Ciudad de Panamá, República de Panamá, el día primero (1º) de marzo de dos mil cinco (2005).



Licda. Diomedes Edgardo Carrud
Notario Público Quinto

Ingresado en el Registro Público de Panamá

Provincia: Panamá	Fecha y Hora: 2005/03/01 19:53:53:8
Tomo: 2005	Asiento: 29595
Presentante: MIGUEL MORENO	Cedula: 85301705
Liquidación No.: 8738252	Total Derechos: 60.00
Ingresado Por: ZUCA	

Olivia H. de Ariza



TABELIAO DE GUARULHOS
ABELIONATO GUALAND
venda Selgado Filho.
AUTENTICA
Autentico a presente
Contorne o original
de que dou fé

11 JAN 2005
0370AD980783
autentizado
Autorizada
Tabelião

PROCURAÇÃO

5o. OFICIAL DE REGISTRO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
MICROF. SOB. no. 00967829

Folha nº 137, digo, 132
do processo nº 08-0372/08
Mário Sérgio Horta
RF 101.086

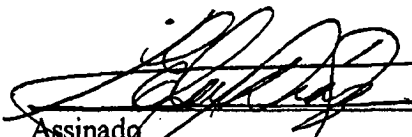
Pelo presente instrumento particular de Mandato, na qualidade de Outorgante, **INTREPID OVERSEAS INC.**, Sociedade constituída existente de acordo com as leis da Republica do Panamá com sede na Cidade do Panamá, Republica do Panama, representada neste ato pelos seus diretores **EDGARDO E. DIAZ** e **MARIA VALLARINO**, nomeia e constitui o Sr. **ANOR AUGUSTO JORGE**, Brasileiro, Casado, Empresário, portador da Cédula de Identidade nº 8.037.971-0, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 989.134.768-00, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, à Rua Matias Pires, 156 – CS 1, para que, em nome e representação da Outorgante, possa praticar todos e quaisquer dos seguintes atos:

- a) representar a outorgante na República Federativa do Brasil, perante os órgãos e autoridades públicos, federais, estaduais e municipais, bancos, inclusive o Banco do Brasil, agências bancárias e todas as suas seções, divisões e departamentos, com a finalidade única de receber moeda estrangeira, convertê-la em moeda brasileira e registrar o capital estrangeiro;
- b) assinar todos os documentos e praticar todos os demais atos necessários para a compra, constituição e estabelecimento de uma sociedade no Brasil, inclusive o registro em quaisquer órgãos governamentais, secretarias, ministérios, registros comerciais (Junta Comercial), etc;
- c) discutir, negociar e concordar com o estatuto social ou contrato social da sociedade a ser constituída, na qual a outorgante deseje participar;
- d) votar em nome da outorgante em todas as assembléias realizadas pelos quotistas ou acionistas, a fim de constituir a sociedade, assinando todos os documentos necessários, comprando ou subscrevendo quotas ou ações;
- e) votar em nome da outorgante em todas as Assembléias realizadas pelos quotistas ou acionistas da sociedade após sua constituição, assinando todos os documentos referentes à qualidade ou capacidade da outorgante como sócia ou participante da sociedade;
- f) representar a outorgante perante o Banco Central do Brasil, ou qualquer outro órgão governamental, para a finalidade de registrar o investimento em capital estrangeiro da outorgante em qualquer sociedade brasileira na qual a outorgante deseje participar;



- g) assinar contratos de câmbio relacionados à remessa de capital estrangeiro e todos os atos subsequentes;
- h) receber notificações, citações e intimações de processos judiciais;
- i) praticar todos os atos necessários para a proteção dos interesses da outorgante no Brasil, na sua qualidade de quotista ou acionista de sociedade brasileira, inclusive podendo, nomear substabelecidos, sempre que conveniente, no que tange à prática de atos específicos.

Aprovado e assinado em 15 de Março de 2005


Assinado
Nome: Edgardo E. Díaz
Cargo: Diretor e Presidente


Assinado
Nome: Maria Vallarino A.
Cargo: Diretor e Secretária

Yo, LICDO. DIOMEDES EDGARDO CERRUD, Notario Público
Quinto del Circuito de Panamá, con Cédula No. 8-171-301

CERTIFICO:

Que la(s) firma(s) anterior(es) de: Edgardo E. Díaz
y Maria Vallarino A.
f) sido reconocida(s) como suya(s) por los firmantes, por
consiguiente dicha(s) firma(s) es (son) auténtica(s).

Panamá, 15 MAR. 2005

TESTIGO

TESTIGO

Licdo. Diomedes Edgardo Cerrud
Notario Público Quinto





Recebi R \$ 20.00	ouro, ou	No. 46
US\$ 20.00		Tab. 4/6

Reconheço verdadeira a assinatura reter
de Dionedes Edgardo Geyraud
Notário Público 5º do Circ. de Paraná
E, para constar onde convier, mandei passar o presente, que assinei e
fiz selar com o Selo desta Em^axada.

Panamá, em 16 de março de 2025



50. OFICIAL DE REGISTRO
DE TITULOS E DOCUMENTOS
Rua: XV de Novembro, 244 - 8o Andar
Fone/Fax: (11)3115-5414 www.5rtd.com.br
CEP: 01013-000 - Sao Paulo - SP
O presente tit. / doc., foi protocolado,
microfilmado, digitalizado e registrado /
averbado sob no. 00967829

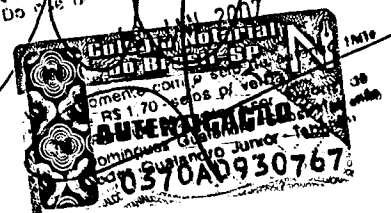
SÃO PAULO, 12 DE JULHO DE 2005

OFICIAL TITULAR: ROBERTO MAX FERREIRA
1o SUBSTITUTO: ARTUR VENEROSO MAX FERREIRA
2o SUBSTITUTO: MARCO ANTONIO NUNES
3o SUBSTITUTO: JADIEL G. DE OLIVEIRA

Emolumentos....:	R\$*****128,54
Estado.....:	R\$*****18,12
Cart.Prev.....:	R\$*****16,01
Registro Civil:	R\$*****1,52
Trib. Justica..:	R\$*****1,52
Despesas.....:	R\$*****0,00
Total.....:	R\$*****157,19

CUSTAS E CONTRA RECOLHIDAS POR VERRA

Autentico a
Conforme o
Do dia de



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

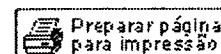
Folha nº 140, digo, 135
do processo nº 08-0272/08
Mário Sérgio Horta
RF 101.086

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.536.008/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/08/2005
NOME EMPRESARIAL INTREPID OVERSEAS INCORPORATED			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL ATIVIDADE NAO INFORMADA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 221-6 - EMPRESA DOMICILIADA NO EXTERIOR			
LOGRADOURO EAST 53RD STREET,	NÚMERO	COMPLEMENTO SWISS BANK BUILDING 2	
CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF DF
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA - EMPRESA DOMICILIADA NO EXTERIOR		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **08/10/2008** às **15:21:15** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

**2º INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA VELOX PRODUTOS DE SAÚDE E
GESTÃO HOSPITALAR LTDA EPP**

CNPJ 07.403.155/0001-18

CNAE 35.219.917.620

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

VELOX OVERSEAS S.A., sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Republica do Panamá, com sede na cidade do Panamá, Republica do Panamá, representada neste ato por seu bastante procurador Sr. **MAURÍCIO DO NASCIMENTO SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.207.035-8-SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 038.009.358-80, residente e domiciliado na Rua Gonçalves Ledo, n.º 195 Apto 04, Campo Grande, Santos, SP, CEP. 11.070-331 e;

INTREPID OVERSEAS INC., sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Republica do Panamá, com sede na cidade do Panamá, Republica do Panamá, representada neste ato por seu bastante procurador Sr. **ANOR AUGUSTO JORGE**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.037.971-0-SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 989.134.768-00, residente e domiciliado na Rua Matias Pires, n.º 156 Casa 01, Cidade Domitila, São Paulo, SP, CEP.04.387-200,

na qualidade de únicos sócios da sociedade limitada **VELOX PRODUTOS DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR LTDA EPP**, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 1217054/07-8 em sessão de 29 de Abril de 2005, e e última alteração contratual arquivada sob nº 1217054/07-8, resolvem assim, de mútuo e comum acordo alterar os citados documentos sociais da seguinte forma



AURÉLIO MIGUEL
Procurador

270620

VELOX

2

1ª) Os sócios aprovam a abertura de uma filial na Rua Padre Jose Sundrup nº 821, Quadra 0038, Lote 629, Vila Julieta, Resende, Rio de Janeiro, CEP 27500-000, como o objetivo de Gestão em saúde, exportação e importação, armazenamento, distribuição, transporte e comercialização atacadista e varejista de correlato, odontológico, filmes e reveladores para raio x, serviços de diagnósticos por imagem, equipamentos, aparelhos e móveis para hospitais, produto para saúde, laboratorial, medicamentos, medicamentos especiais, entorpecentes psicotropicos, saneantes domissanitários e cosméticos, alimentação e nutrição e serviços com fornecimento de mão de obras, roupas e acessórios profissionais, descartáveis em geral, higiene e limpeza, informática e produtos para escritório em geral, materiais elétricos e serviços em redes, manutenção predial, pintura com fornecimento de produtos e mão de obra, gestão de estoques hospitalares com gerenciamento e mão de obra necessária para execução com qualidade do serviço e sistema.

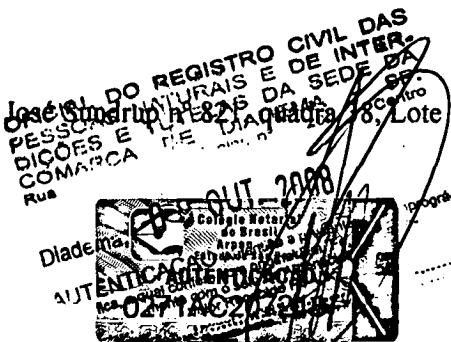
2º) Em decorrência da alteração acima e também atendendo as normas do código civil 2002, os quotistas resolvem **CONSOLIDAR** seu Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

VELOX PRODUTOS DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR LTDA EPP.

CONTRATO SOCIAL

1ª) A sociedade girará sob a denominação social de **VELOX PRODUTOS DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR LTDA EPP.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Turmalinas, n.º 146, Jardim Donini, no Município de Diadema, Estado de São Paulo, CEP. 09.920-500.

2ª) **FILIAL 01** – Rua Padre Jose Sundrup nº 821, Quadra 0038, Lote 629, Vila Julieta, Resende, Rio de Janeiro – CEP 27500-000.



IMPRESSO

3

3º) O objeto social é: Gestão em saúde, exportação e importação, armazenamento, distribuição, transporte e comercialização atacadista e varejista de correlato, odontológico, filmes e reveladores para raio x, serviços de diagnósticos por imagem, equipamentos, aparelhos e móveis para hospitais, produto para saúde, laboratorial, medicamentos, medicamentos especiais, entorpecentes psicotrópicos, saneantes domissanitários e cosméticos, alimentação e nutrição e serviços com fornecimento de mão de obras, roupas e acessórios profissionais, descartáveis em geral, higiene e limpeza, informática e produtos para escritório em geral, materiais elétricos e serviços em redes, manutenção predial, pintura com fornecimento de produtos e mão de obra, gestão de estoques hospitalares com gerenciamento e mão de obra necessária para execução com qualidade do serviço e sistema.

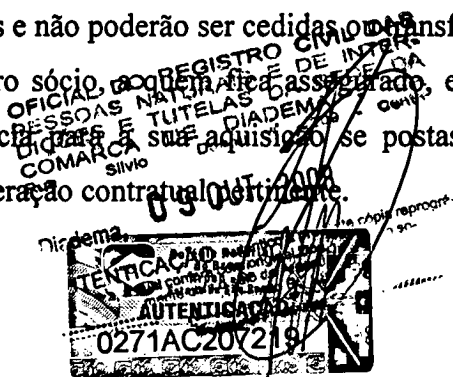
4º) O capital social é de **R\$ 550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil Reais)**, dividido em 550.000 (Quinhentos e Cinquenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, a serem integralizadas, na seguinte proporção:

a) sócia **VELOX OVERSEAS S.A.** deverá integralizar 360.000 (Trezentos e Sessenta Mil) quotas e a sócia **INTREPID OVERSEAS INC.**, deverá integralizar 90.000 (Noventa Mil) quotas, no prazo de 180 (cento e oitenta dias) da data de assinatura desta.

VELOX OVERSEAS S.A.	440.000 quotas	440.000,00
INTREPID OVERSEAS INC.	110.000 quotas	110.000,00
TOTAL	550.000 quotas	550.000,00

5º) O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

6º) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, total ou parcialmente, sem o consentimento do outro sócio. Qualquer que seja a aquisição, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



A

7º) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do que dispõe o artigo 1.052 da lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

8º A administração e a representação da sociedade, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, será exercida por ambos os sócios em conjunto ou isoladamente, podendo assinar todos os documentos necessários para a realização do objetivo social, ficando entretanto vedado o emprego da denominação social em atividades estranhas ao interesse social tais como: avais, fianças e endossos de favor.

Parágrafo Único – Para onerar ou alienar bens imóveis da sociedade será necessária a assinatura conjunta de todos os sócios.

9º) O exercício social terminará em 31 de Dezembro de cada ano, quando então os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10º) Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre: as contas; o balanço patrimonial, o de resultado; e, designarão administradores quando for o caso.

11ª) A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, nos termos da lei.

12ª) Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª) Ocorrendo o falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuando suas atividades com os herdeiros e sucessores do falecido ou com o curador do interdito. Não sendo possível ou inexistindo herdeiros ou dos sócios remanescentes, o

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS E DE INTER-
DIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA
COMARCA DE DIADEMA - SP.
Rua Silveira, nº 209 - Centro
Diadema, 13.120-000

AUTENTICAÇÃO
0271AC207220

valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

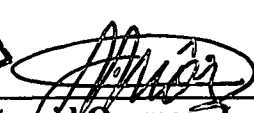
14ª) Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem, sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

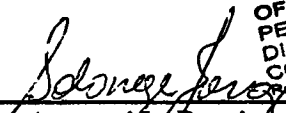
15ª) Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, por mais privilegiado que outro venha a ser, para a dirimir qualquer dúvida ou omissão resultante deste contrato.

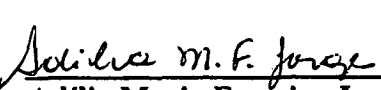
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma.

São Paulo, 05 de Maio de 2008.


Velox Overseas S.A.
p.p. Mauricio do Nascimento Silva


Intrepid Overseas Inc.
p.p. Anor Augusto Jorge


Solange Aparecida Pereira Jorge
RG nº 13.625.417-2-SSP/SP


Adília Maria Ferreira Jorge
RG nº 11.919.360-SSP/SP

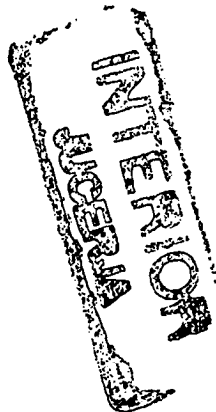
TESTEMUNHAS
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS DA
DIOCESE E TUTELAS DA
COMARCA DE DIADEMA
Dent nº 209
Silvio

09 OUT. 2008

ATENTACAO
0271AC207221

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Nome: VELOX PRODUTOS DE SAUDE E GESTAO HOSPITALAR LTDA E P
 Protocolo: 96-2008/099369-9 - 27/06/2008
 CERTIFICADO O DEFERIMENTO EM 02/07/2008 E O REGISTRO SOU O NIRE L
 DATA: 02/07/2008
 33.9.0096105-5
 Valéria L. M. Seta
 SECRETARIA GERAL

96-2008/099369-9 27 jun 2008 15:3
 96 - CDL RESENDE Guia: 100/1318802-0
 Atos: 114
 VELOX PRODUTOS DE SAUDE E GESTAO HOSPITA
 LAR LTDA EPP
 Junta » Calculado: 112,50 Pago: (225,00)
 DNRC » Calculado: 2,05 Pago: 2,05
 ULT. ARO: -



Registro Civil das Pessoas Naturais de Diadema
 Rua Silvio Bonini, 199/209 - Centro - Diadema - SP
 Adauto Faria da Silva - Oficial
 Reconheço por semelhança a firma de MAURICIO DO MARCINHO SILVA,
 AMOR AUGUSTO JORGE, em documento de valor econômico, e dou fé.
 Diadema, 14 de junho de 2008.
 Em testemunho da verdade.
 Alex Sandro Bessolo - Substituto do Oficial
 Total: 256058
 96-2008/099369-9
 0271AC207222
 Selo de Autenticidade

SECRETARIA DA FAZENDA
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
 DE SÃO PAULO
 CERTIFICADO O REGISTRO
 SOB O NÚMERO 173.535/08-2
 CRISTIANE DA SILVA F. CORREA
 SECRETARIA GERAL
 OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS
 PESSOAS NATURAIS E INTER-
 DIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA
 COMARCA DE DIADEMA - SP
 Rua Silva, 209 - Centro, Diadema - SP
 09 OUT. 2008
 Diadem
 AUTE
 0271AC207222

Folha nº 146, digo 141
do processo nº 08-0222/08
Mário Sérgio Horta
RF 101.086

CONTRATO SOCIAL

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE DENOMINADA VELOX PRODUTOS DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR LTDA.

Os abaixo assinados: **VELOX OVERSEAS S.A.**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis da República do Panamá, com sede na cidade do Panamá, República do Panamá, representada neste ato por seu bastante procurador Sr. **MAURÍCIO DO NASCIMENTO SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.207.035-8-SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 038.009.358-80, residente e domiciliado na Rua Gonçalves Ledo, n.º 195 Apto 04, Campo Grande, Santos, SP, CEP. 11.070-331 e **INTREPID OVERSEAS INC.**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis da República do Panamá, com sede na cidade do Panamá, República do Panamá, representada neste ato por seu bastante procurador Sr. **ANOR AUGUSTO JORGE**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.037.971-0-SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 989.134.768-00, residente e domiciliado na Rua Matias Pires, n.º 156 Casa 01, Cidade Domitila, São Paulo, SP, CEP.04.387-200, resolvem constituir uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª) A sociedade girará sob a denominação social de **VELOX PRODUTOS DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Turmalinas, n.º 146, Jardim Donini, no Município de Diadema, Estado de São Paulo, CEP. 09.920-500.

2ª) O objeto social é: Gestão em saúde, exportação e importação, armazenamento, distribuição, transporte e comercialização atacadista e varejista de correlato, odontológico, filmes e reveladores para raio x, serviços de diagnósticos por imagem, equipamentos, aparelhos e móveis para hospitais, produto para saúde, laboratorial, medicamentos, medicamentos especiais, entorpecentes psicotropicos, saneantes domissanitários e cosméticos, alimentação e nutrição e serviços com fornecimento de mão de obras, roupas e acessórios profissionais, descartáveis em geral, higiene e limpeza, informática e produtos para escritório em geral, materiais elétricos e serviços em redes, manutenção predial, pintura com fornecimento de produtos e mão de obra, gestão de estoques hospitalares com gerenciamento e mão de obra necessária para execução com qualidade do serviço e sistema.

3ª) O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios, na seguinte proporção:

Nome	Quotas	Valor
VELOX OVERSEAS S.A.	80.000	80.000,00
INTREPID OVERSEAS INC.	20.000	20.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

OFICIAL
PESSOA
FÍSICA
DICAÇÕES
COMARC
Rua

Diadema,

AUTENTICAÇÃO

RECIBO DE PAGAMENTO DE QUOTAS

Valor Recebido R\$ 1,00

AURELIO MIGUEL
Vereador

27062

219917620

APR 29 2005



INSTRUMENTO DE REGISTRO
DE MATRIMÔNIO
DE 29/04/2005
DE 02712411555

4ª) O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

5ª) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, total ou parcialmente, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do que dispõe o artigo 1.052 da lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

7ª) A administração e a representação da sociedade, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, será exercida por ambos os sócios em conjunto ou isoladamente, podendo assinar todos os documentos necessários para a realização do objetivo social, ficando entretanto vedado o emprego da denominação social em atividades estranhas ao interesse social tais como: avais, fianças e endossos de favor.

Parágrafo Único – Para onerar ou alienar bens imóveis da sociedade será necessária a assinatura conjunta de todos os sócios.

8ª) O exercício social terminará em 31 de Dezembro de cada ano, quando então os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª) Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre: as contas; o balanço patrimonial, o de resultado; e, designarão administradores quando for o caso.

10ª) A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, nos termos da lei.

11ª) Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª) Ocorrendo o falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuando suas atividades com os herdeiros e sucessores do falecido ou com o curador do interdito. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



0
7
6
1
0
0
1
2
3
4
5

SECRETARIA DE JUSTIÇA
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
LITRANHA, Obediente, e de idade não inferior a 20
anos, residente em São Paulo, com domicílio, e

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS
DIÇÕES E
COMARCA
Rua
CIVIL

IDENTIFICACAO
AUTENTICACAO
66.617.7575

Diadema,

AUTENTICACÃO Assinatura e rubrica
 Nome e qualificação Nome completo do Sr. Vitor
 Assinatura Assinatura do Sr. Vitor
 Rubrica Rubrica do Sr. Vitor

Folha nº 148, de 143
do processo nº 08-0272/08
Mário Sérgio Horta
RF 101.086

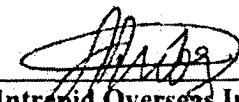
13ª) Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem, sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª) Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, por mais privilegiado que outro venha a ser, para a dirimir qualquer dúvida ou omissão resultante deste contrato.

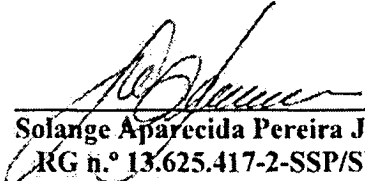
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma.

São Paulo, 11 de Abril de 2005.

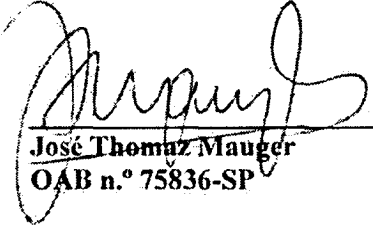

Velox Overseas S.A.
p.p. Mauricio do Nascimento Silva


Intrepid Overseas Inc.
p.p. Anor Augusto Jorge

Testemunhas:


Solange Aparecida Pereira Jorge
RG n.º 13.625.417-2-SSP/SP


Adilia Maria Ferreira Jorge
RG n.º 11.919.360-SSP/SP


José Thomaz Mauger
OAB n.º 75836-SP

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS
DIÇÕES DE
COMARCA DE
RUA
DIADEMA
AUTENTICAÇÃO
15-18C117697
AUTENTICAÇÃO Autentico e presente cópia reprogr.
fóto, a qual confere com original. V. Vendo se.
Mente em 0 0010 de Autenticação.
Valor Recatado R\$ 1,85

APR 29 2005

REPUBLICA DE SAN CARLOS
MUNICIPIO DE SAN CARLOS
COMARCA DE SAN CARLOS
RUA SILVIO

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS E DE INTER-
DIÇÕES E TITULAS DE PROPRIEDADE
COMARCA DE SAN CARLOS
RUA SILVIO

Diadema, 15-04-2005

AUTENTICACAO

Para a autenticação de documentos, o interessado deve apresentar o original e cópia autenticada em cartório.



2005-04-29 15:00:00